Estado de Alagoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

PROTOCOLO GERAL

Nº : 526010 2015

ENT. : 26/05/2015

SAÍDA: ___/___/201__ às ____:____

Leandro Silva

ANEXO

INTERESSADO

NOME : SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

END. : Rua -ARNALDO CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE

FONE : (82) 3279-1059

ASSUNTO

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS

SOLICITO AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAR AQUISIÇÃO/COMPRA DE DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO PARA O HOSPITAL MUN. MANOEL S. C. TEIXEIRA, CONFORME SOLICITAÇÃO EM ANEXO.

ANDAMENTO

DATA	DESTINO
26/05/2015	GABINETE DO PREFEITO

EM BRANCO

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Secretaria Municipal de Saúde

PREFEITURA DE BOCA DA MATA
Mais trabalho por você

Fls. 002

CI Nº 0582/2015/SMS

Boca da Mata, 26 de Maio de 2015.

Exmo Senhor Prefeito,

Solicitamos a abertura de procedimento licitatório para a aquisição de **desfibrilador para atender as necessidades do Hospital Municipal Manoel Silva César Teixeira**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência anexo.

Outrossim, informamos que as despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados em orçamento próprio para este exercício, na dotação a ser informada posteriormente.

Atenciosamente,

ELOISA JANE MEDEIROS OLEGÁRIO
Secretária Municipal de Saúde

EM BRANCO

Fls. 03

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Aquisição de **desfibrilador para atender as necessidades do Hospital Municipal Manoel Silva César Teixeira**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos abaixo:

LOTE 01 – DESFIBRILADOR				
ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QUANT. EXIGIDA
1.1	DEA – Desfibrilador Externo Automático	Acessórios: 01 eletrodo / Bateria: mínimo de 50 choques / Tela de ECG	Und	02

1.2. Os bens deverão ter prazo de garantia mínimo de 12 (doze) meses, prevalecendo o prazo de garantia fixado pelo fabricante ou fornecedor, caso maior.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A presente licitação servirá para a aquisição dos bens acima elencados, necessários à execução das atividades desenvolvidas por esta Administração – Secretaria Municipal de Saúde.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei n° 10.520, de 2002.

4. FORMA DE FORNECIMENTO

4.1. O fornecimento será efetuado de forma unitária, com prazo de entrega não superior a 10 (dez) dias, contados a partir da solicitação.

4.2. Os bens deverão ser entregues na sede do órgão solicitante, no endereço indicado na solicitação, no horário das 08 horas às 17 horas.

5. AVALIAÇÃO DO CUSTO

5.1. O custo estimado será apurado a partir da média aritmética de orçamentos recebidos de empresas pertencentes ao ramo de atividade relacionado com o objeto.

2

EM BRANCO

5.1.1. A estimativa de custo do objeto constará apenas nos autos do procedimento da licitação, podendo ser informada aos interessados mediante solicitação encaminhada à Comissão Permanente de Licitação, através dos endereços físico e eletrônico constantes no respectivo Edital, nos termos do Acórdão 1153/2013 do Plenário do TCU.

6. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. Os bens serão recebidos:

a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua conseqüente aceitação, que se dará até 60 (sessenta) dias do recebimento provisório.

6.1.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada obriga-se a:

7.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente, no que couber, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

7.1.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

7.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;

7.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

EM BRANCO

7.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

7.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

7.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. A Contratante obriga-se a:

8.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

8.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

8.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

9. CONTROLE DA EXECUÇÃO

9.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

9.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta,

EM BRANCO

não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que, no decorrer da contratação:

10.1.1. Inexecutar total ou parcialmente o contrato;

10.1.2. Apresentar documentação falsa;

10.1.3. Comportar-se de modo inidôneo;

10.1.4. Cometer fraude fiscal;

10.1.5. Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no Contrato.

10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b. Multa:

b.1. Moratória de até 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.2. Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

c. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Boca da Mata, pelo prazo de até dois anos;

c.1. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal.

EM BRANCO

d. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos;

e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

10.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

10.3. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

10.3.1. tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

10.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

10.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Contratante, ou deduzidos da garantia, se houver, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

10.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.7. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

10.8. As infrações e sanções relativas a atos praticados no decorrer da licitação estão previstas no Edital.

Boca da Mata, 26 de Maio de 2015.

Eloisa Jane Medeiros Olegário
Secretária Municipal de Saúde

EM BRANCO

Fls. 008

BOCA DA MATA
Mais trabalho por você

PROCESSO Nº 526-010/2015

Interessado: **Secretaria Municipal de Saúde**

Assunto: **Solicita aquisição de Desfibrilador externo automático para o Hospital Mun. Manoel S. C. Teiceira**

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO

Considerando a carência de **aquisição de desfibrilador**, necessária para o exercício das atribuições desta municipalidade, DETERMINO que a Comissão Permanente de Licitações adote todas as providências necessárias à realização de licitação para a aquisição deste bem, pelo que, desde já, AUTORIZO a deflagração do certame, na forma do Termo de Referência apresentado.

Antes, DETERMINO que o Departamento de Compras providencie a pesquisa de mercado com, no mínimo, 03 (três) empresas distintas, ato contínuo, à Secretaria Municipal de Finanças para informar a existência de dotação orçamentária.

Após, sigam os autos à CPL para as providências de praxe.

Boca da Mata/AL, 27 de maio de 2015.

Gustavo Dantas Feijó
Prefeito

EM BRANCO

Cirúrgica **Montebello**
Medicamentos e Material Hospitalar

Prefeitura Municipal de Boca da Mata - AL
Fls. 009

Cliente:
Prefeitura Municipal de Boca da Mata - Al

ITEM	DESCRITIVO DE PRODUTOS		QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	DEA - DESFIBRILADOR EXTERNO	UND	1	R$ 11.228,56	R$ 11.228,56
onze mil, duzentos e vinte e oito reais e cinquenta e seis centavos				TOTAL:	R$ 11.228,56

VALIDO POR 60 DIAS A PARTIR DE 01 DE JUNHO DE 2015

EM BRANCO

CAMPOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 14334376/0001-47 – INSC. EST: 242544169
Rua Maria Xavier de Melo, 102, Cavaco - Arapiraca/AL CEP: 57.306-410.
TELEFAX: (82) 3522-2401 Email: jcmedicamentos@gmail.com

Cuidando de sua família

Arapiraca, 29 de Maio de 2015
Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL
At.: Setor de Compras
Cotação de Preços

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	DEA - DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMATICO	CMOS DRAKE	UNIDADE	1	R$ 10.893,38	R$ 10.893,38
					TOTAL:	R$ 10.893,38

Entrega:	À Combinar
Pagamento:	À Combinar
Val. Proposta:	60 dias
Banco:	Banco do Brasil
Agência:	4234-X
Conta:	22.500-2

Prefeitura Municipal da Boca da Mata
Fls. 80

EM BRANCO

Farma Glória
Dist. Hosp. Clín.

Fls. 011

01/06/2015 **A**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL

SETOR DE COMPRA
VALIDADE 30 DIAS

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	PREÇO	PREÇO
1	1	unidade	Dea - Desfibrilador Externo Automático	11.102,870	11.102,870
					11.102,870

Avenida Auxiliar 1, nº 1800 Conjunto Fernando Collor – Taicoca – N.Srª do Socorro – SE
CEP:49160-000 CNPJ: 10.436.883/0001-30 Insc.Est.: 27.123.375-3 E-mail:
gloria.farma@yahoo.com.br

EM BRANCO

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Departamento de Compras

PREFEITURA DE BOCA DA MATA
Mais trabalho por você

MAPA DE PREÇOS						
Nº	**FORNECEDORES**	**CNPJ/CPF**	**TELEFONE**	**CONTATO**	**VALIDADE DA PROPOSTA**	**OBSERVAÇÕES**
1	CAMPOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	14.334.376/0001-47	(82) 3522-2401		60 DIAS	
2	GLORIA FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	10.436.883/0001-30			60 DIAS	
3	CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA	08.674.752/0001-40	(81) 3035-9052		60 DIAS	

Lote I - DESFIBRILADOR								
ITEM	**ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS/SERVIÇOS**	**UNID**	**QUANT**	**CAMPOS**	**GLORIA**	**MONTEBELLO**	**Preço Médio**	
				Valor Unitário	**Valor Unitário**	**Valor Unitário**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1.1	DEA - DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO	UND	2	R$ 10.893,38	R$ 11.102,87	R$ 11.228,56	R$ 11.074,94	R$ 22.149,87
							R$	**22.149,87**

Rodolfo Barros
Responsável Setor de Compras

Boca da Mata/AL, 08 de junho de 2015

EM BRANCO

PREFEITURA DE BOCA DA MATA
Mais trabalho por você

Fls. 013

PROCESSO Nº 526-010/2015

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde

ASSUNTO: Solicita Aquisição para Realizar Aquisição/compra de Desfibrilador Externo Automático para o Hospital Mun. Manoel S. C. Teixeira

VALOR TOTAL: R$ 22.149,87 (Vinte e Dois Mil, Cento e Quarenta e Nove Reais e Oitenta e Sete Centavos)

Informamos que as despesas correrão por conta das unidades orçamentárias abaixo do Programa de Trabalho da Secretaria Municipal interessada, e que existe previsão orçamentária e financeira:

Estrutura Programática	Elemento de Despesa
11.0990.5009- AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MOBILIARIOS IMPLEMENTOS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE	4490.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

À Comissão Permanente de Licitação para conhecimento e demais providências.

Em 09 de junho 2015.

Antônio Thiago Melo da Rocha

Sec de Planejamento e Finanças

EM BRANCO

Fls 014

PREFEITURA DE BOCA DA MATA
Mais trabalho por você

PROCESSO Nº: **526-010/2015**
INTERESSADO: **Secretaria Municipal de Saúde**
ASSUNTO: **Licitação para aquisição de desfibrilador**

Termo de Abertura de Procedimento Licitatório

Por este Termo, AUTUA-SE o presente processo, da inicial aos documentos que a seguem, pelo que, certifica-se conter nos autos todos os elementos necessários ao pleno atendimento do disposto nos artigos 15 e 38 da Lei nº 8.666/1993, bem como no art. 3º da Lei nº 10.520/2002.

Ato contínuo, abre-se o procedimento licitatório ***Pregão Presencial nº 016/2015*** *(Art. 1º da Lei 10.520/2002), para aquisição de desfibrilador, exclusivamente, aos interessados qualificados como microempresa ou empresa de pequeno porte, inclusive cooperativas assim qualificadas, aptos a se beneficiarem do tratamento diferenciado e favorecido, estabelecido pela Lei Complementar nº 123/2006 e suas alteraçõescom exclusividade de lotes para ME e EPP, que se regerá pela Lei Federal nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, assim como pela legislação correlata.*

Outrossim, ***JUSTIFICA-SE*** *a não utilização do pregão na forma eletrônica pela indisponibilidade de eficiente serviço de internet na estrutura administrativa desta municipalidade, razão que impossibilita o regular trâmite do processo, além de acarretar vulnerabilidade na condução das sessões.*

Isto posto, encaminhamos os autos à Procuradoria Jurídica para proceder ao exame e aprovação da minuta de edital anexa, nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei 8.666/93.

CPL, em 26 de junho de 2015.

Bergson Araújo Leite
Presidente da CPL

EM BRANCO

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Gabinete do Prefeito

PREFEITURA DE BOCA DA MATA
Mais trabalho por você

Fls 015

PORTARIA Nº 082/2015

Dispõe sobre substituição de membro da Comissão Permanente de Licitações do Município de Boca da Mata, Alagoas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais conferida pelo art. 44, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando, ao fim, que a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 51, dispõe que a Comissão Permanente ou Especial de Licitações será composta de, no mínimo, 03 (três) membros, sendo pelo menos 02 (dois) deles servidores qualificados pertencentes aos quadros permanentes dos órgãos da Administração responsável pela licitação.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a servidora de provimento de cargo efetivo **Adna Antunes de Almeida,** para compor a Comissão Permanente de Licitação deste município em substituição ao servidor **Antonio Eraldo Gomes da Silva**.

Art.2º. Considerando a Substituição mencionada no artigo acima, ficam designados os seguintes servidores para compor a Comissão Permanente de Licitação e suas respectivas funções, quais sejam:

Bergson Araújo Leite – Presidente

Cristiane Honorato dos Santos Souza – Membro

Adna Antunes de Almeida – Membro

Art. 3º. As servidoras Adna Antunes de Almeida e Cristiane Honorato dos Santos Souza atuarão como Equipe de Apoio, sendo designado como Pregoeiro o servidor Bergson Araújo Leite, nos termos da Lei nº 10.520/2002.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Boca da Mata, Estado de Alagoas, aos 16 dias do mês de março do ano de 2015.

GUSTAVO DANTAS FEIJÓ
PREFEITO

Publicada, Registrada e Arquivada pela Secretaria Municipal de Administração, em 16 de março de 2015.

FERNANDO AUGUSTO DE ARAÚJO JORGE
Secretário Municipal de Administração

EM BRANCO

Fls 016

PREFEITURA DE
BOCA DA MATA
Mais trabalho por você

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2015

OBJETO:

Aquisição de desfibrilador, com Exclusividade para ME e EPP

SESSÃO PÚBLICA:

XX/XX/20XX
XX:XXhs

EM BRANCO

017

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2015

PROCESSO Nº 526-010/2015

Razão Social: _____

Nome Fantasia: _____ CNPJ Nº: _____

Endereço: _____

Fone(s)/Fax: _____ E-mail: _____

Contato: _____ Celular(es) contato: _____

Recebemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada, bem como seus respectivos anexos.

Local e data: _____, ____ de _____ de _____.

_____

Assinatura

Obs: Preenchimento com "letra de forma"

Senhor Licitante,

Caso este Edital tenha sido adquirido por meio eletrônico, solicito a V. Sª preencher o recibo de entrega acima e remetê-lo à Comissão Permanente de Licitação do Município de Boca da Mata/AL, através do e-mail cplbocadamata.al@hotmail.com.

A não remessa de recibo exime a Comissão da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

Minuta

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EM BRANCO

PROCESSO Nº 526-010/2015

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2015

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA**, torna público para conhecimento, exclusivamente, dos interessados qualificados como microempresa ou empresa de pequeno porte, inclusive cooperativas assim qualificadas, aptos a se beneficiarem do tratamento diferenciado e favorecido, estabelecido pela Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações que na data, horário e local indicados fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo menor preço, conforme descrição contida neste Edital e seus Anexos. O procedimento licitatório obedecerá à Lei nº 10.520, de 2002, à Lei Complementar nº 123, de 2006, à Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993, bem como à legislação correlata, e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.

Data da abertura da sessão pública: **xx de xxxxxx de xxxx**
Horário: **xx:xxhs (xxxxx horas – horário local)**
Endereço: Rua Ladislau Coimbra, nº 102, Centro (Referência: antiga casa da D. Ruth)

1. DO OBJETO

1.1. O objeto desta licitação é a aquisição de **desfibrilador para atender as necessidades do Hospital Municipal Manoel Silva César Teixeira**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e neste Edital e seus Anexos.

1.2. A licitação será subdividida em lotes, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse; deverá, porém, oferecer proposta para todos os itens que compõem cada lote em que pretende competir.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço TOTAL por lote, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

1.4.1. ANEXO I - Termo de Referência

1.4.2. ANEXO II - Minuta de Contrato

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EM BRANCO

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 019
PREFEITURA DE BOCA DA MATA
Mais trabalho por você

1.4.3. ANEXO III - Modelo de declaração relativa à proibição do trabalho do menor (Lei nº 9.854/99)

1.4.4. ANEXO IV - Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (inciso VII do artigo 4º da Lei nº 10.520, de 2002)

1.4.5. ANEXO V - Modelo de declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007

1.4.6. ANEXO VI – Modelo de ficha de credenciamento

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão, **exclusivamente**, os interessados qualificados como microempresa ou empresa de pequeno porte, inclusive cooperativas assim qualificadas, aptos a se beneficiarem do tratamento diferenciado e favorecido, estabelecido pela Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

2.1.1. Não poderão participar da presente licitação as microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem em qualquer das exclusões previstas no § 4º, do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

2.2. Não será admitida nesta licitação a participação de pessoas jurídicas:

2.2.1. Com falência, recuperação judicial, concordata ou insolvência, judicialmente decretadas, ou em processo de recuperação extrajudicial;

2.2.2. Em dissolução ou em liquidação;

2.2.3. Que estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993;

2.2.4. Que estejam impedidas de licitar e de contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 2002;

2.2.5. Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do artigo 72, § 8º, inciso V, da Lei nº 9.605, de 1998;

2.2.6. Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

Minuta

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EM BRANCO

2.2.7. Que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

2.2.8. Estrangeiras que não funcionem no País;

2.2.9. Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9° da Lei n° 8.666, de 1993.

2.3. O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O licitante, ou o seu representante, deverá, no local, data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, apresentar-se ao Pregoeiro para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, munido da sua carteira de identidade, ou de outro documento equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a sessão pública em nome do licitante, juntamente com a ficha de credenciamento devidamente preenchida e em papel timbrado do licitante (conforme modelo anexo).

3.1.1. O licitante ou o seu representante que não se credenciar ou não comprovar seus poderes estará impedido de apresentar lances, formular intenção de recurso ou manifestar-se, de qualquer forma, durante a sessão.

3.2. Considera-se como representante do licitante qualquer pessoa habilitada, nos termos do estatuto ou contrato social, do instrumento público de procuração, ou particular com firma reconhecida, ou documento equivalente.

3.2.1. O estatuto, o contrato social ou o registro como empresário individual devem ostentar a competência do representante do licitante para representá-lo perante terceiros.

3.2.2. O instrumento de procuração público, ou particular com firma reconhecida, deve ostentar os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, devendo vir acompanhado dos documentos de constituição da empresa ou do registro como empresário individual.

3.3. Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.

3.4. Os documentos poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente ou para ser autenticada pelo Pregoeiro ou Membro da Equipe de Apoio no início da sessão, mediante a apresentação do respectivo original, ou ainda por meio de publicação em órgão da imprensa oficial.

Minuta

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EM BRANCO

4. DA ABERTURA DA SESSÃO

4.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, quando o licitante, ou o seu representante, após a fase de credenciamento, deverá apresentar ao Pregoeiro os seguintes documentos:

4.1.1. Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (conforme modelo anexo);

4.1.2. Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007;

4.1.2.1. O licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123, de 2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma.

4.1.3. Certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de ME ou EPP, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 60 (sessenta) dias contados da data da sua apresentação;

4.1.3.1. As declarações de que tratam os itens 4.1.1 e 4.1.2 poderão ser produzidas de próprio punho, na sessão do certame, ou reduzida a termo em ata, desde que o representante credenciado possua outorga de poderes para tanto.

4.1.4. Envelopes da proposta de preços e da documentação de habilitação, separados, fechados e rubricados no fecho, opacos, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2015
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)
CNPJ Nº XXXX

ENVELOPE Nº 2 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2015
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)
CNPJ Nº XXXX

4.2. Será admitido o encaminhamento dos envelopes por via postal ou outro meio similar de entrega, mediante recibo ou aviso de recebimento, desde que entregues até 1 (uma) hora antes da abertura da sessão pública.

Minuta

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EM BRANCO

4.2.1. Nessa hipótese, os dois envelopes deverão ser acondicionados em invólucro único, endereçado diretamente à Comissão, com a seguinte identificação:

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2015
SESSÃO EM XX/XX/20XX, ÀS XX:XX HORAS

4.2.2. Os envelopes que não forem entregues nas condições acima estipuladas não gerarão efeitos como proposta.

4.3. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.

5. DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. A proposta de preços, emitida por computador ou datilografada, redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas pelo licitante ou seu representante, deverá conter:

5.1.1. As características do objeto de forma clara e precisa, indicando **MARCA, FABRICANTE E MODELO**, observadas as especificações constantes do Termo de Referência.

5.1.2. Preços unitários e total do lote, bem como valor GLOBAL da proposta em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes do Termo de Referência;

5.1.2.1. No preço cotado deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto.

5.1.3. Prazo de entrega, conforme parâmetro máximo do Termo de Referência.

5.1.4. Prazo de garantia do produto, conforme parâmetro mínimo do Termo de Referência.

5.1.5. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da sua apresentação.

5.2. A apresentação da proposta implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

Minuta

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EM BRANCO

Fls. 023
BOCA DA MATA

6. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

6.2. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada em Ata.

6.3. O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participação na fase de lances.

6.3.1. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

7. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

7.1. Classificadas as propostas, de acordo com o Edital, o Pregoeiro dará início à etapa de apresentação de lances verbais pelos licitantes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

7.1.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor TOTAL do lote.

7.2. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

7.3. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e a manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

7.4. Havendo eventual empate entre propostas, ou entre propostas e lances, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

a) produzidos no País;

b) produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

Minuta

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EM BRANCO

Fls. 024

c) produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

7.4.1. Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio, em ato público, para o qual os licitantes serão convocados.

7.5. Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

7.6. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. O Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação e sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

8.2. O licitante deverá apresentar a planilha de preços, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor.

8.3. O Pregoeiro também poderá solicitar ao licitante que apresente documento contendo o detalhamento da proposta, para fins de verificação de sua exeqüibilidade, sob pena de não aceitação da proposta.

8.4. Será desclassificada a proposta final que:

8.4.1. Contenha vícios ou ilegalidades;

8.4.2. Não apresente as especificações técnicas exigidas pelo Projeto Básico ou Termo de Referência;

8.4.3. Apresentar preços finais superiores ao valor máximo estimado pela Administração;

8.4.4. Apresentar preços unitários superiores àqueles estimados pela Administração, observados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade;

8.5. Também será desclassificada a proposta final que apresentar preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que, comprovadamente, forem insuficientes para a cobertura dos custos decorrentes da contratação pretendida;

Minuta

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EM BRANCO

8.6. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos apresentados, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para sua continuidade.

8.7. Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável, ou for desclassificada, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

8.7.1. Nessa situação, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.8. No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

8.9. Aceita a proposta classificada em primeiro lugar, o licitante deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

9.1.1. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.2. Não ocorrendo inabilitação, a documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar será verificada.

9.2.1. Os documentos poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente ou para ser autenticada pelo Pregoeiro ou Membro da Equipe de Apoio na própria sessão, conforme forem sendo abertos os envelopes de habilitação, mediante a apresentação do respectivo original, ou ainda por meio de publicação em órgão da imprensa oficial.

9.3. Para a habilitação, o licitante deverá apresentar os documentos a seguir relacionados:

9.3.1. Relativos à Habilitação Jurídica:

a. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de todas as eventuais alterações;

Minuta

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EM BRANCO

a.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados do documento de identificação do titular da empresa;

b. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhados de todas as eventuais alterações ou da consolidação respectiva;

b.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados do(s) documento(s) de identificação de seu(s) administrador(es);

c. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação do(s) seu(s) administrador(es);

d. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

e. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.3.1.1. Quando os documentos acima, cabíveis conforme a natureza do licitante, já tenham sido todos devidamente apresentados e juntados no credenciamento, não se fará necessária nova apresentação;

9.3.2. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

b. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante certidão conjunta negativa de débitos, ou positiva com efeitos de negativa, relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive a regularidade das contribuições previdenciárias e de terceiros;

d. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do licitante;

Minuta

EM BRANCO

e. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante;

f. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS;

g. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou certidão positiva com efeitos de negativa.

9.3.2.1. Sob pena de inabilitação, as certidões relativas à regularidade fiscal deverão ter sido expedidas a menos de 60 (sessenta) dias contados da data da sua apresentação, quando estas não tiver prazo de validade estabelecido pelo órgão competente expedidor;

9.3.2.2. Caso o licitante seja microempresa ou empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de ser inabilitado.

9.3.3. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

a. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 60 (sessenta) dias contados da data da sua apresentação;

b. Comprovação de que possui capital social mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total ofertado, através de certidão expedida pela Junta Comercial da respectiva sede.

9.3.4. Relativos à Qualificação Técnica:

a. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.3.5. Documentos Complementares:

a. Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme Lei nº 9.854, de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 2002, conforme modelo anexo a este Edital.

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EM BRANCO

Fls. 028
PREFEITURA DE BOCA DA MATA
Mais trabalho por você

9.4. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007.

9.4.1. No caso de inabilitação, o Pregoeiro retomará o procedimento a partir da fase de julgamento da proposta, examinando a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.5. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.7. No julgamento da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação.

9.8. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

9.8.1. Em caso de alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.8.2. A prorrogação do prazo a que se refere o subitem anterior deverá sempre ser concedida pela Administração quando requerida pelo licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho devidamente justificados.

9.8.3. A declaração do vencedor de que trata este subitem acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal.

9.8.4. A não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666, de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

Minuta

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EM BRANCO

9.9. Da sessão pública do Pregão será lavrada Ata, que mencionará todos os licitantes presentes, os lances finais oferecidos, bem como as demais ocorrências que interessarem ao julgamento, devendo a Ata ser assinada pelo Pregoeiro e por todos os licitantes presentes.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor, deverá ser encaminhada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro.

10.1.1. A proposta final deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Não serão aceitos, quando da readequação dos preços, que estes se apresentem superiores àqueles inicialmente ofertados em sua proposta escrita, contida no Envelope nº 1.

10.1.3. A proposta final deverá conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e no momento de aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como **MARCA, MODELO, E FABRICANTE**, vinculam a Contratada.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor, e depois de decorrida a fase de regularização fiscal, caso o licitante vencedor seja microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, qualquer licitante poderá, ao final da sessão pública, de forma imediata e motivada, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para querendo, apresentarem contra razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

11.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.3. Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando-os à autoridade competente quando mantiver sua decisão.

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EM BRANCO

11.3.1. A análise quanto ao recebimento ou não do recurso, pelo Pregoeiro, ficará adstrita à verificação da tempestividade e da existência de motivação da intenção de recorrer.

11.4. O acolhimento de recurso, pelo Pregoeiro, ou pela autoridade competente, conforme o caso, importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.5. Não serão conhecidos os recursos cujas razões forem apresentadas fora dos prazos legais.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

12.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

13. DO CONTRATO OU NOTA DE EMPENHO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

13.1. Após a homologação da licitação, a Adjudicatária terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato ou retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

13.1.1. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da Adjudicatária e aceita pela Administração.

13.2. Se a Adjudicatária, no ato da assinatura do Contrato ou da retirada da Nota de Empenho, não comprovar que mantém as condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar o Contrato ou retirar a Nota de Empenho, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após feita a negociação, verificada a aceitabilidade da proposta e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

13.3. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3.1. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

13.4. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

Minuta

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EM BRANCO

13.5. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13.6. Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

14. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

14.1. O prazo de vigência da contratação será até 31 de dezembro de 2015, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar.

15. DO PREÇO

15.1. Os preços são fixos e irreajustáveis.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

16.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência e na minuta do instrumento de Contrato, quando for o caso.

17. DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto estão previstos no Termo de Referência e na minuta do instrumento de Contrato, quando for o caso.

18. DO PAGAMENTO

18.1. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.

18.2. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

18.2.1. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

Minuta

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EM BRANCO

Fls 032
PREFEITURA DE BOCA DA MATA

18.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

18.4. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

18.5. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

18.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

18.7. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

18.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

Minuta

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EM BRANCO

Fls. 033
PREFEITURA DE BOCA DA MATA
Mais trabalho por você

19. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados em orçamento próprio para este exercício, na dotação abaixo discriminada:

Funcional Programática: 11.0990.5009- Aquisição de Equipamentos Mobiliários Implementos para as Unidades de Saúde

Elemento(s) de Despesa: 4490.52 - Equipamentos e Material Permanente

20. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

20.1.1. Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

20.1.2. Apresentar documentação falsa;

20.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

20.1.4. Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

20.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;

20.1.6. Cometer fraude fiscal;

20.1.7. Fizer declaração falsa;

20.1.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.

20.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b. Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos;

Minuta

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EM BRANCO

Fls. 034
PREFEITURA DE BOCA DA MATA
Mais trabalho por você

20.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

20.3. As infrações e sanções relativas a atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

20.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

20.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20.6. As multas serão recolhidas em favor da Contratante, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa e cobradas judicialmente.

20.7. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Até dois dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública, qualquer licitante poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

21.1.1. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, observando-se as exigências quanto à divulgação das modificações no Edital.

21.2. Não serão admitidos recursos e impugnações enviados através de e-mail, devendo os mesmos serem apresentados por escrito, instruídos com os documentos necessários ao seu conhecimento devidamente anexados, e protocolados no protocolo geral do órgão.

21.3. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

21.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

Minuta

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EM BRANCO

Fls 035
PREFEITURA DE BOCA DA MATA
Mais trabalho honesto

21.5. É facultada ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

21.6. No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

21.7. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.8. A autoridade competente para a aprovação do procedimento licitatório poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado.

21.9. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.11. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21.12. A ausência de apresentação de qualquer das declarações constantes deste Edital e seus anexos, poderá ser sanada na própria sessão, na fase correspondente, mediante a emissão da(s) mesma(s) pelo representante da licitante devidamente credenciado, de próprio punho ou reduzida a termo na ata da sessão pública;

21.13. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.14. Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documentos" em substituição aos documentos requeridos no presente Edital, salvo em virtude de força maior ou caso fortuito, aceitável a juízo do Pregoeiro;

21.15. Em caso de divergência entre disposição do Edital e das demais peças que compõem o processo, prevalece a previsão do Edital.

Minuta

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EM BRANCO

Fls 036

21.16. O Edital e seus Anexos poderão ser lidos e/ou obtidos no órgão, situado no endereço constante no preâmbulo, nos dias úteis, no horário das 08 horas às 13 horas.

21.16.1. O Edital também poderá ser disponibilizado por meio eletrônico, através de solicitação enviada ao e-mail cplbocadamata.al@hotmail.com, que será atendida em até 24 (vinte e quatro) horas, devendo a referida solicitação conter todos os dados necessários para identificação da licitante interessada.

21.17. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados no órgão, situado no endereço constante no preâmbulo, nos dias úteis, no horário das 08 horas às 13 horas.

21.18. Em caso de cobrança pelo fornecimento de cópia da íntegra do edital e de seus anexos, o valor se limitará ao custo efetivo da reprodução gráfica de tais documentos, nos termos do artigo 5º, III, da Lei nº 10.520, de 2002.

21.19. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei Complementar nº 123, de 2006, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

21.20. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Boca da Mata, Estado de Alagoas, com exclusão de qualquer outro.

Município de Boca da Mata/AL, xx de xxxxxx de 20xx.

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

Minuta

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EM BRANCO

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 037
PREFEITURA DE BOCA DA MATA
Mais trabalho por você

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Aquisição de **desfibrilador para atender as necessidades do Hospital Municipal Manoel Silva César Teixeira**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos abaixo:

LOTE 01 – DESFIBRILADOR				
ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QUANT. EXIGIDA
1.1	DEA – Desfibrilador Externo Automático	Acessórios: 01 eletrodo / Bateria: mínimo de 50 choques / Tela de ECG	Und	02

1.2. Os bens deverão ter prazo de garantia mínimo de 12 (doze) meses, prevalecendo o prazo de garantia fixado pelo fabricante ou fornecedor, caso maior.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A presente licitação servirá para a aquisição dos bens acima elencados, necessários à execução das atividades desenvolvidas por esta Administração – Secretaria Municipal de Saúde.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

4. FORMA DE FORNECIMENTO

4.1. O fornecimento será efetuado de forma unitária, com prazo de entrega não superior a 10 (dez) dias, contados a partir da solicitação.

4.2. Os bens deverão ser entregues na sede do órgão solicitante, no endereço indicado na solicitação, no horário das 08 horas às 17 horas.

Minuta

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EM BRANCO

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL
Fls. 038
PREFEITURA DE BOCA DA MATA
Mais trabalho por você

5. AVALIAÇÃO DO CUSTO

5.1. O custo estimado será apurado a partir da média aritmética de orçamentos recebidos de empresas pertencentes ao ramo de atividade relacionado com o objeto.

5.1.1. A estimativa de custo do objeto constará apenas nos autos do procedimento da licitação, podendo ser informada aos interessados mediante solicitação encaminhada à Comissão Permanente de Licitação, através dos endereços físico e eletrônico constantes no respectivo Edital, nos termos do Acórdão 1153/2013 do Plenário do TCU.

6. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. Os bens serão recebidos:

a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua conseqüente aceitação, que se dará até 60 (sessenta) dias do recebimento provisório.

6.1.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada obriga-se a:

7.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente, no que couber, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

7.1.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

7.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Minuta

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EM BRANCO

7.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;

7.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

7.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

7.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

7.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. A Contratante obriga-se a:

8.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

8.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

8.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

9. CONTROLE DA EXECUÇÃO

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EM BRANCO

9.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

9.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que, no decorrer da contratação:

10.1.1. Inexecutar total ou parcialmente o contrato;

10.1.2. Apresentar documentação falsa;

10.1.3. Comportar-se de modo inidôneo;

10.1.4. Cometer fraude fiscal;

10.1.5. Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no Contrato.

10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b. Multa:

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EM BRANCO

b.1. Moratória de até 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.2. Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

c. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Boca da Mata, pelo prazo de até dois anos;

c.1. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal.

d. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos;

e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

10.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

10.3. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

10.3.1. tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

10.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

10.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

Minuta

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EM BRANCO

042

10.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Contratante, ou deduzidos da garantia, se houver, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

10.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.7. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

10.8. As infrações e sanções relativas a atos praticados no decorrer da licitação estão previstas no Edital.

Minuta

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EM BRANCO

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL
Fls 043
PREFEITURA DE BOCA DA MATA
Mais carinho por você

ANEXO II

MINUTA DE CONTRATO

PROCESSO Nº 526-010/2015

CONTRATO Nº PP016/2015

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE **XXXXXX (LOTE(S) A SER(EM) CONTRATADO(S))** QUE ENTRE SI CELEBRAM O(A) **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL**, E A EMPRESA **XXXXXXXXXX**.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL**, com sede na Rua Rosalvo Pinto Dâmaso, 224, Centro, Boca da Mata, Alagoas, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 12.264.396/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Gustavo Dantas Feijó, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 767035 SSP/AL, inscrito no CPF sob o nº 524.759.994-20, no uso de suas atribuições legais, doravante denominado(a) simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **XXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ sob o nº **XXXXXX**, com sede na **XXXXXXXXXXXXX**, CEP **XXXX**, no Município de **XXXXXX**, denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr(a). **XXXXXX**, portador(a) da Cédula de Identidade nº **XXXX** e CPF nº **XXXXXX**, tendo em vista o que consta no Processo nº 526-010/2015, e o resultado final do Pregão Presencial nº 016/2015, com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O contrato tem como objeto a aquisição de **desfibrilador para atender as necessidades do Hospital Municipal Manoel Silva César Teixeira**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e no Edital e seus Anexos, de acordo com os valores ofertados pela Contratada, constantes em Anexo deste instrumento.

1.1.1. Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Presencial nº 016/2015, com seus Anexos, e a Proposta da CONTRATADA.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO LOCAL, DA QUANTIDADE E DO PRAZO DE ENTREGA DO MATERIAL

2.1. O material deverá ser entregue conforme local e quantidades discriminados nos pedidos de fornecimento.

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EM BRANCO

2.2. O prazo de entrega do material será de 10 (dez) dias consecutivos ao recebimento da solicitação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1. A CONTRATADA obriga-se a:

3.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

3.1.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

3.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

3.1.2.1. Este dever implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;

3.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

3.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

3.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

3.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

3.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

3.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e

Minuta

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EM BRANCO

quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

4.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

4.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

4.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado;

4.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previs[illegible]).

5. CLÁUSULA QUINTA - DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. Os bens serão recebidos:

a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará no prazo fixado no Termo de Referência.

5.1.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR DO CONTRATO

6.1. O valor do contrato é de R$ **XXXX (XXXXXXXXXXXX).**

6.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EM BRANCO

de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro de **2015**, a partir da data da assinatura do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela CONTRATADA.

8.2. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA.

8.2.1. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

8.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

8.4. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

8.5. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

8.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.7. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

Minuta

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EM BRANCO

8.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

9. CLÁUSULA NONA – DO PREÇO

9.1. Os preços são fixos e irreajustáveis.

10. CLÁUSULA DEZ – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados em orçamento próprio para este exercício, na dotação abaixo discriminada:

Funcional Programática: 11.0990.5009- Aquisição de Equipamentos Mobiliários Implementos para as Unidades de Saúde;
Elemento(s) de Despesa: 4490.52 - Equipamentos e Material Permanente

11. CLÁUSULA ONZE – DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

11.1.1. O representante da CONTRATANTE deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

Minuta

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EM BRANCO

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL
Fls. 048
PREFEITURA DE BOCA DA MATA
Mais trabalho por você

11.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. CLÁUSULA DOZE - DAS ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

12.2.1. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

13. CLÁUSULA TREZE - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, e da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que, no decorrer da contratação:

13.1.1. Inexecutar total ou parcialmente o contrato;

13.1.2. Apresentar documentação falsa;

13.1.3. Comportar-se de modo inidôneo;

13.1.4. Cometer fraude fiscal;

13.1.5. Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital e no contrato.

13.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

Minuta

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EM BRANCO

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 049
PREFEITURA DE BOCA DA MATA

a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b. Multa:

b.1. Moratória de até 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.2. Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

c. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Boca da Mata, pelo prazo de até dois anos;

d. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos;

e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

13.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

13.3. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

13.3.1. tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

13.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

13.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

Minuta

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EM BRANCO

13.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Órgão, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

13.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.7. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14. CLÁUSULA CATORZE – DA RESCISÃO CONTRATUAL

14.1. São motivos para a rescisão do presente Contrato, nos termos do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993:

14.1.1. o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

14.1.2. o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

14.1.3. a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados;

14.1.4. o atraso injustificado no início do fornecimento;

14.1.5. a paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

14.1.6. a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Contrato;

14.1.7. o desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

14.1.8. o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

14.1.9. a decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EM BRANCO

Fls. 051
BOCA DA MATA

14.1.10. a dissolução da sociedade, ou falecimento da CONTRATADA;

14.1.11. a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;

14.1.12. razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;

14.1.13. a supressão, por parte da Administração, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1° do art. 65 da Lei n° 8.666, de 1993

14.1.14. a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna, guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações, mobilizações e outras previstas, assegurada à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;

14.1.15. o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes de fornecimentos, ou parcelas destes, já recebidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurada à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão de cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;

14.1.16. a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;

14.1.17. o descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n° 8.666, de 1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

14.2. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

14.3. A rescisão deste Contrato poderá ser:

14.3.1. determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nas cláusulas 14.1.1 a 14.1.12, 14.1.16 e 14.1.17;

14.3.2. amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;

14.3.3. judicial, nos termos da legislação.

Minuta

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EM BRANCO

Fls. 052
BOCA DA MATA

14.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

14.5. Quando a rescisão ocorrer com base nas cláusulas 14.1.12 a 14.1.16, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

14.5.1. pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

14.6. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

14.7. O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:

14.7.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

14.7.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

14.7.3. Indenizações e multas.

15. CLÁUSULA QUINZE - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 10.520, de 2002, na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas correlatas, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

16. CLÁUSULA DEZESSEIS – DA PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

17. CLÁUSULA DEZESSETE – DO FORO

17.1. Fica eleito o foro da Comarca de Boca da Mata, Estado de Alagoas, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

Minuta

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

E.S. FRANCO

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL
Fls. 053
BOCA DA MATA
Mais trabalho por

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Município de Boca da Mata, XX de XXXXXX de XXXX.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Pela CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Pela CONTRATADA

Minuta

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EM BRANCO

Fls 054

ANEXO DO CONTRATO Nº PP016/2015

Este documento é parte do Contrato acima referenciado, celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA** e a empresa **XXXXXXXXXX**, cujos itens e respectivos preços estão a seguir descritos na proposta de preços anexada, em face da realização do Pregão Presencial nº 016/2015.

Minuta

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EM BRANCO

055

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO – LEI Nº 9.854/99
(colocar em papel timbrado da licitante)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2015

PROCESSO Nº 526-010/2015

DECLARAÇÃO

..... (identificação da licitante) com sede na ....., (endereço) inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., vem através de seu representante legal abaixo assinado, em atenção à Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, declarar expressamente, sob as penas da lei, que cumpre integralmente a norma contida na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, artigo 7º, inciso XXXIII, a saber: "(...) proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz a partir de quatorze anos", para fins de habilitação no Pregão Presencial nº 016/2015 da Prefeitura Municipal de Boca da Mata.

Local e data

_____

(assinatura)

Minuta

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EM BRANCO

056

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO – ART. 4°, INC. VII, DA LEI N° 10.520/2002
(colocar em papel timbrado da licitante)

PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2015

PROCESSO N° 526-010/2015

DECLARAÇÃO

..... (identificação da licitante) com sede na ....., (endereço) inscrita no CNPJ/MF sob o n° ....., vem através de seu representante legal abaixo assinado, declarar expressamente, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, que se encontram dentro do Envelope de n° 02 – Documentos de Habilitação, em conformidade com o inciso VII, Art. 4° da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, para participação no Pregão Presencial n° 016/2015 da Prefeitura Municipal de Boca da Mata.

Local e data

_____

(assinatura)

Minuta

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EM BRANCO

057

BOCA DA MATA

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU COOPERATIVA ENQUADRADA NO ART. 34 DA LEI Nº 11.488, DE 2007

(colocar em papel timbrado da licitante)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2015

PROCESSO Nº 526-010/2015

DECLARAÇÃO

..... (identificação da licitante) com sede na ....., (endereço) inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, expressamente, sob as penas da lei, que é considerada:

□ **microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, não se incluindo nas hipóteses de exclusão previstas no §4º do artigo 3º do mesmo diploma;**

OU

□ **cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007;**

gozando, assim, do regime diferenciado e favorecido instituído pela referida Lei Complementar, para fins de participação no Pregão Presencial nº 016/2015 da Prefeitura Municipal de Boca da Mata.

Local e data

_____

(assinatura)

Minuta

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EM BRANCO

Fls 058
BOCA DA MATA

ANEXO VI

MODELO DE FICHA DE CREDENCIAMENTO
(colocar em papel timbrado da licitante)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2015

PROCESSO Nº 526-010/2015

FICHA DE CREDENCIAMENTO

DADOS DO LICITANTE

RAZÃO SOCIAL: _____ CNPJ: _____

ENDEREÇO COMPLETO: _____

FONE(S): _____ FAX: _____ EMAIL: _____

PESSOA P/ CONTATO: _____ CARGO/FUNÇÃO: _____

DADOS DO REPRESENTANTE

NOME COMPLETO: _____

CARGO/FUNÇÃO: _____ RG: _____ CPF: _____

CELULAR(ES): _____ EMAIL(S): _____

_____, ____ de _____ de _____.

_____
(responsável p/ informações)

Minuta

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EM BRANCO

Fls. 059

Processo Administrativo nº 526010/2015.
Modalidade: *Pregão Presencial nº 016/2015.*
Objeto: *Aquisição de 02 (dois) desfibriladores para o Hospital Municipal Manuel Silva César Teixeira, com exclusividade para ME e EPP.*
Parte interessada: *Secretaria Municipal de Saúde.*

PARECER PGM GAB Nº 0528/2015.

EMENTA: FASE INTERNA. PROCESSO LICITATÓRIO. PREGÃO PRESENCIAL 016/2015. AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) DESFIBRILADORES PARA O HOSPITAL MUNICIPAL MANUEL SILVA CÉSAR TEIXEIRA. EXCLUSIVIDADE PARA ME E EPP. REQUISITOS LEGAIS ATENDIDOS. CONTINUIDADE. DEFERIMENTO.
I – AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) DESFIBRILADORES PARA O HOSPITAL MUNICIPAL MANUEL SILVA CÉSAR TEIXEIRA.
II- PRODUTOS DISPONÍVEIS NO MERCADO.

Vieram os presentes autos, a esta Procuradoria Geral do Município, para análise inicial da solicitação da Secretaria Municipal de Saúde objetivando a **"aquisição de 02 (dois) desfibriladores para atender as necessidades do Hospital Municipal Manuel Silva César Teixeira, com exclusividade para ME e EPP".**

O presente procedimento administrativo fora deflagrado a partir da CI nº 0582/2015, de 26 de maio de 2015, que veio instruída com o termo de referência em que consta o objeto, especificações dos itens e demais condições de entrega.

A Secretaria interessada ainda trouxe aos autos a pesquisa de mercado, mediante as cotações apresentadas por três empresas, sendo elas:

1 – **CAMPOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 14.334.376/0001-47;

2 – **GLÓRIA FARMA DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 10.436.883/0001-30;

e, 3 – **CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 08.674.752/0001-40;

A tramitação do pedido, ora em análise, foi validamente autorizada pelo senhor Prefeito.

EM BRANCO

A Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças informou nos autos acerca da existência de previsão de recursos orçamentários e disponibilidade financeira, assegurando, assim, o pagamento das obrigações decorrentes dos serviços a serem executados, conforme exigência do art. 7º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

A Comissão Permanente de Licitações acostou ao caderno processual administrativo as Portarias de nomeações, ocasião em que lançou o termo de abertura de procedimento administrativo, acompanhado da minuta do edital do Pregão Presencial nº 016/2015 e do contrato de aquisição, encaminhando, ato contínuo, o presente procedimento administrativo a este Jurídico Municipal para análise inicial.

É, no essencial, o relatório.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA.

De início, mister esclarecer que o presente opinativo tem o condão de analisar tão somente a **legalidade** dos atos a serem praticados, verificando a existência ou não da possibilidade jurídica do pleito, entretanto, não se analisa a conveniência e oportunidade, eis que é ato discricionário da Administração, tendo o presente tão somente função **opinativa**, não sendo, então, vinculante ao gestor.

Superada a prefacial passar-se-á a análise do pleito propriamente dito.

O procedimento licitatório se caracteriza ato administrativo formal. De acordo com a doutrina, a licitação pode ser analisada sob foco interno ou externo, assim denominadas de *fase interna* e *fase externa* da licitação.

Em regra, na presente fase processual, cabe a Procuradoria Geral, órgão de assessoramento direto do Poder Executivo, a análise jurídica, de modo a se vislumbrar se a minuta do Edital e do Contrato atendem os requisitos previstos na Lei de Licitações e Contratos, a teor do que dispõe o art. 38, parágrafo único. *Verbis:*

> **Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:**
> (...)

EM BRANCO

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 061
PREFEITURA DE BOCA DA MATA

> **Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.** (negrito e grifo nosso).

Assim, em regra, na presente fase processual, cabe a Procuradoria Geral, órgão de assessoramento direto do Poder Executivo, a análise jurídica, de modo a se vislumbrar se a minuta do Edital e do Contrato atendem os requisitos previstos na Lei de Licitações e Contratos, a teor do que dispõe o art. 38, parágrafo único, conforme anteriormente citado.

Convém salientar, que a análise da fase interna leva em consideração os aspectos jurídicos da minuta do Edital e da minuta do Contrato, sendo que pontos relativos aos aspectos técnicos da prestação dos serviços são da competência da Secretária responsável/solicitante que conhece a necessidade da utilização dos mesmos.

Urge salientar, ainda, que a instrução processual destes autos está em consonância com o disposto no art. 3º da Lei nº 10.520/2002, que instituiu a modalidade Pregão, no que se refere à fase interna do certame, constando dos autos ***a justificativa da contratação, a definição do objeto, contendo descrição sua detalhada, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções pelo inadimplemento, a designação do pregoeiro e equipe de apoio***.

Por outro lado, é importante tecer quanto a exclusividade do presente certame às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, a qual se justifica em face do valor previsto para a aquisição do objeto. Assim dispõe o art. 48 da LC nº 123/06:

> Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:
> I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais);
> (...)

Assim, tal exclusividade se consubstancia na pesquisa de mercado realizada pelo Setor de Compras, apresentando um valor total inferior ao limite estabelecido no dispositivo supratranscrito.

Neste ínterim, à título de esclarecimento, destaque-se que o valor limite previsto no art. 48, I destina-se tanto para as licitações do tipo "menor preço por item", quanto as do tipo "menor preço por lote".

EM BRANCO

Destarte, superadas as questões pedagógicas, convém ressaltar que a análise da fase interna leva em consideração os aspectos jurídicos da minuta do Edital e da minuta do Contrato, sendo que pontos relativos aos aspectos técnicos da prestação dos serviços são da competência da Secretaria responsável/solicitante que conhece a necessidade da utilização dos mesmos.

Sem maiores delongas, cumpre consignar que a fase interna obedeceu ao trâmite legal, tendo em vista que as minutas do Edital e do Contrato atendem, em linhas gerais, as exigências da Lei nº 8.666/1993, bem como às diretrizes da Lei 10.520/02.

III – DA CONCLUSÃO.

Ante a todo o exposto, esta Procuradoria Geral do Município, por sua signatária representante, **OPINA** pela **REGULARIDADE** e **CONTINUIDADE** do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2015**, eis que, em estrita observância aos ditames legais, aplicáveis a espécie.

Eis o parecer, salvo melhor juízo.

Devolva-se o presente feito à Comissão Permanente de Licitações para as demais etapas do certame.

Ciência aos interessados.

Boca da Mata, Alagoas, 15 de julho de 2015.

LEILIANE MARINHO SILVA
Procuradora Geral do Município
OAB/AL 10.067 - Portaria nº 258/2014

ANTONIO MARX ALMEIDA LEITE
Assessor Jurídico
OAB/AL 11.653 - Portaria nº 320/2014

EM BRANCO

Fls 063

PREFEITURA DE
BOCA DA MATA
Mais trabalho por você

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2015

OBJETO:

Aquisição de desfibrilador, com Exclusividade para ME e EPP

SESSÃO PÚBLICA:

18/08/2015

11:00hs

EM BRANCO

Fls. 064

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2015

PROCESSO Nº 526-010/2015

Razão Social: _____

Nome Fantasia: _____ CNPJ Nº: _____

Endereço: _____

Fone(s)/Fax: _____ E-mail: _____

Contato: _____ Celular(es) contato: _____

Recebemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada, bem como seus respectivos anexos.

Local e data: _____, _____ de _____ de _____.

_____

Assinatura

Obs: Preenchimento com "letra de forma"

Senhor Licitante,

Caso este Edital tenha sido adquirido por meio eletrônico, solicito a V. Sª preencher o recibo de entrega acima e remetê-lo à Comissão Permanente de Licitação do Município de Boca da Mata/AL, através do e-mail cplbocadamata.al@hotmail.com.

A não remessa de recibo exime a Comissão da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EM BRANCO

Fls. 065

PROCESSO Nº 526-010/2015

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2015

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA**, torna público para conhecimento, exclusivamente, dos interessados qualificados como microempresa ou empresa de pequeno porte, inclusive cooperativas assim qualificadas, aptos a se beneficiarem do tratamento diferenciado e favorecido, estabelecido pela Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações que na data, horário e local indicados fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo menor preço, conforme descrição contida neste Edital e seus Anexos. O procedimento licitatório obedecerá à Lei nº 10.520, de 2002, à Lei Complementar nº 123, de 2006, à Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993, bem como à legislação correlata, e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.

Data da abertura da sessão pública: **18 de agosto de 2015**
Horário: **11:00hs (onze horas – horário local)**
Endereço: Rua Ladislau Coimbra, nº 102, Centro (Referência: antiga casa da D. Ruth)

1. DO OBJETO

1.1. O objeto desta licitação é a aquisição de **desfibrilador para atender as necessidades do Hospital Municipal Manoel Silva César Teixeira**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e neste Edital e seus Anexos.

1.2. A licitação será subdividida em lotes, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse; deverá, porém, oferecer proposta para todos os itens que compõem cada lote em que pretende competir.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço TOTAL por lote, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

1.4.1. ANEXO I - Termo de Referência

1.4.2. ANEXO II - Minuta de Contrato

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EM BRANCO

1.4.3. ANEXO III - Modelo de declaração relativa à proibição do trabalho do menor (Lei nº 9.854/99)

1.4.4. ANEXO IV - Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (inciso VII do artigo 4º da Lei nº 10.520, de 2002)

1.4.5. ANEXO V - Modelo de declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007

1.4.6. ANEXO VI – Modelo de ficha de credenciamento

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão, **exclusivamente**, os interessados qualificados como microempresa ou empresa de pequeno porte, inclusive cooperativas assim qualificadas, aptos a se beneficiarem do tratamento diferenciado e favorecido, estabelecido pela Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

2.1.1. Não poderão participar da presente licitação as microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem em qualquer das exclusões previstas no § 4º, do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

2.2. Não será admitida nesta licitação a participação de pessoas jurídicas:

2.2.1. Com falência, recuperação judicial, concordata ou insolvência, judicialmente decretadas, ou em processo de recuperação extrajudicial;

2.2.2. Em dissolução ou em liquidação;

2.2.3. Que estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso III, da Lei nº 8.666 de 1993;

2.2.4. Que estejam impedidas de licitar e de contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 2002;

2.2.5. Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do artigo 72, § 8º, inciso V, da Lei nº 9.605, de 1998;

2.2.6. Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EM BRANCO

2.2.7. Que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

2.2.8. Estrangeiras que não funcionem no País;

2.2.9. Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9° da Lei n° 8.666, de 1993.

2.3. O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O licitante, ou o seu representante, deverá, no local, data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, apresentar-se ao Pregoeiro para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, munido da sua carteira de identidade, ou de outro documento equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a sessão pública em nome do licitante, juntamente com a ficha de credenciamento devidamente preenchida e em papel timbrado do licitante (conforme modelo anexo).

3.1.1. O licitante ou o seu representante que não se credenciar ou não comprovar seus poderes estará impedido de apresentar lances, formular intenção de recurso ou manifestar-se, de qualquer forma, durante a sessão.

3.2. Considera-se como representante do licitante qualquer pessoa habilitada, nos termos do estatuto ou contrato social, do instrumento público de procuração, ou particular com firma reconhecida, ou documento equivalente.

3.2.1. O estatuto, o contrato social ou o registro como empresário individual devem ostentar a competência do representante do licitante para representá-lo perante terceiros.

3.2.2. O instrumento de procuração público, ou particular com firma reconhecida, deve ostentar os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, devendo vir acompanhado dos documentos de constituição da empresa ou do registro como empresário individual.

3.3. Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.

3.4. Os documentos poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente ou para ser autenticada pelo Pregoeiro ou Membro da Equipe de Apoio no início da sessão, mediante a apresentação do respectivo original, ou ainda por meio de publicação em órgão da imprensa oficial.

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EM BRANCO

4. DA ABERTURA DA SESSÃO

4.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, quando o licitante, ou o seu representante, após a fase de credenciamento, deverá apresentar ao Pregoeiro os seguintes documentos:

4.1.1. Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (conforme modelo anexo);

4.1.2. Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007;

4.1.2.1. O licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123, de 2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma.

4.1.3. Certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de ME ou EPP, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 60 (sessenta) dias contados da data da sua apresentação;

4.1.3.1. As declarações de que tratam os itens 4.1.1 e 4.1.2 poderão ser produzidas de próprio punho, na sessão do certame, ou reduzida a termo em ata, desde que o representante credenciado possua outorga de poderes para tanto.

4.1.4. Envelopes da proposta de preços e da documentação de habilitação, separados, fechados e rubricados no fecho, opacos, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2015
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)
CNPJ Nº XXXX

ENVELOPE Nº 2 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2015
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)
CNPJ Nº XXXX

4.2. Será admitido o encaminhamento dos envelopes por via postal ou outro meio similar de entrega, mediante recibo ou aviso de recebimento, desde que entregues até 1 (uma) hora antes da abertura da sessão pública.

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EM BRANCO

4.2.1. Nessa hipótese, os dois envelopes deverão ser acondicionados em invólucro único, endereçado diretamente à Comissão, com a seguinte identificação:

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2015
SESSÃO EM 18/08/2015, ÀS 11:00 HORAS

4.2.2. Os envelopes que não forem entregues nas condições acima estipuladas não gerarão efeitos como proposta.

4.3. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.

5. DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. A proposta de preços, emitida por computador ou datilografada, redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas pelo licitante ou seu representante, deverá conter:

5.1.1. As características do objeto de forma clara e precisa, indicando **MARCA, FABRICANTE E MODELO**, observadas as especificações constantes do Termo de Referência.

5.1.2. Preços unitários e total do lote, bem como valor GLOBAL da proposta em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes do Termo de Referência;

5.1.2.1. No preço cotado deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto.

5.1.3. Prazo de entrega, conforme parâmetro máximo do Termo de Referência.

5.1.4. Prazo de garantia do produto, conforme parâmetro mínimo do Termo de Referência.

5.1.5. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da sua apresentação.

5.2. A apresentação da proposta implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EM BRANCO

6. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

6.2. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada em Ata.

6.3. O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participação na fase de lances.

6.3.1. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

7. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

7.1. Classificadas as propostas, de acordo com o Edital, o Pregoeiro dará início à etapa de apresentação de lances verbais pelos licitantes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

7.1.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor TOTAL do lote.

7.2. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

7.3. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e a manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

7.4. Havendo eventual empate entre propostas, ou entre propostas e lances, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3°, § 2°, da Lei n° 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

a) produzidos no País;

b) produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EM BRANCO

c) produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

7.4.1. Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio, em ato público, para o qual os licitantes serão convocados.

7.5. Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

7.6. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. O Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação e sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

8.2. O licitante deverá apresentar a planilha de preços, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor.

8.3. O Pregoeiro também poderá solicitar ao licitante que apresente documento contendo o detalhamento da proposta, para fins de verificação de sua exeqüibilidade, sob pena de não aceitação da proposta.

8.4. Será desclassificada a proposta final que:

8.4.1. Contenha vícios ou ilegalidades;

8.4.2. Não apresente as especificações técnicas exigidas pelo Projeto Básico ou Termo de Referência;

8.4.3. Apresentar preços finais superiores ao valor máximo estimado pela Administração;

8.4.4. Apresentar preços unitários superiores àqueles estimados pela Administração, observados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade;

8.5. Também será desclassificada a proposta final que apresentar preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que, comprovadamente, forem insuficientes para a cobertura dos custos decorrentes da contratação pretendida;

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EL BRANCO

8.6. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos apresentados, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para sua continuidade.

8.7. Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável, ou for desclassificada, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

8.7.1. Nessa situação, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.8. No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

8.9. Aceita a proposta classificada em primeiro lugar, o licitante deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

9.1.1. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.2. Não ocorrendo inabilitação, a documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar será verificada.

9.2.1. Os documentos poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente ou para ser autenticada pelo Pregoeiro ou Membro da Equipe de Apoio na própria sessão, conforme forem sendo abertos os envelopes de habilitação, mediante a apresentação do respectivo original, ou ainda por meio de publicação em órgão da imprensa oficial.

9.3. Para a *habilitação*, o licitante deverá apresentar os documentos a seguir relacionados:

9.3.1. Relativos à Habilitação Jurídica:

a. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de todas as eventuais alterações;

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EM BRANCO

a.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados do documento de identificação do titular da empresa;

b. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhados de todas as eventuais alterações ou da consolidação respectiva;

b.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados do(s) documento(s) de identificação de seu(s) administrador(es);

c. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação do(s) seu(s) administrador(es);

d. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

e. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.3.1.1. Quando os documentos acima, cabíveis conforme a natureza do licitante, já tenham sido todos devidamente apresentados e juntados no credenciamento, não se fará necessária nova apresentação;

9.3.2. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

b. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante certidão conjunta negativa de débitos, ou positiva com efeitos de negativa, relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive a regularidade das contribuições previdenciárias e de terceiros;

d. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do licitante;

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EM BRANCO

e. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante;

f. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS;

g. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou certidão positiva com efeitos de negativa.

9.3.2.1. Sob pena de inabilitação, as certidões relativas à regularidade fiscal deverão ter sido expedidas a menos de 60 (sessenta) dias contados da data da sua apresentação, quando estas não tiver prazo de validade estabelecido pelo órgão competente expedidor;

9.3.2.2. Caso o licitante seja microempresa ou empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de ser inabilitado.

9.3.3. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

a. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 60 (sessenta) dias contados da data da sua apresentação;

b. Comprovação de que possui capital social mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total ofertado, através de certidão expedida pela Junta Comercial da respectiva sede.

9.3.4. Relativos à Qualificação Técnica:

a. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.3.5. Documentos Complementares:

a. Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme Lei nº 9.854, de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 2002, conforme modelo anexo a este Edital.

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EM BRANCO

9.4. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007.

9.4.1. No caso de inabilitação, o Pregoeiro retomará o procedimento a partir da fase de julgamento da proposta, examinando a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.5. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.7. No julgamento da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação.

9.8. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

9.8.1. Em caso de alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.8.2. A prorrogação do prazo a que se refere o subitem anterior deverá sempre ser concedida pela Administração quando requerida pelo licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho devidamente justificados.

9.8.3. A declaração do vencedor de que trata este subitem acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal.

9.8.4. A não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666, de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EM BRANCO

9.9. Da sessão pública do Pregão será lavrada Ata, que mencionará todos os licitantes presentes, os lances finais oferecidos, bem como as demais ocorrências que interessarem ao julgamento, devendo a Ata ser assinada pelo Pregoeiro e por todos os licitantes presentes.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor, deverá ser encaminhada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro.

10.1.1. A proposta final deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Não serão aceitos, quando da readequação dos preços, que estes se apresentem superiores àqueles inicialmente ofertados em sua proposta escrita, contida no Envelope nº 1.

10.1.3. A proposta final deverá conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e no momento de aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como **MARCA, MODELO, E FABRICANTE**, vinculam a Contratada.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor, e depois de decorrida a fase de regularização fiscal, caso o licitante vencedor seja microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, qualquer licitante poderá, ao final da sessão pública, de forma imediata e motivada, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

11.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.3. Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando-os à autoridade competente quando mantiver sua decisão.

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EM BRANCO

11.3.1. A análise quanto ao recebimento ou não do recurso, pelo Pregoeiro, ficará adstrita à verificação da tempestividade e da existência de motivação da intenção de recorrer.

11.4. O acolhimento de recurso, pelo Pregoeiro, ou pela autoridade competente, conforme o caso, importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.5. Não serão conhecidos os recursos cujas razões forem apresentadas fora dos prazos legais.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

12.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

13. DO CONTRATO OU NOTA DE EMPENHO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

13.1. Após a homologação da licitação, a Adjudicatária terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato ou retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

13.1.1. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da Adjudicatária e aceita pela Administração.

13.2. Se a Adjudicatária, no ato da assinatura do Contrato ou da retirada da Nota de Empenho, não comprovar que mantém as condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar o Contrato ou retirar a Nota de Empenho, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após feita a negociação, verificada a aceitabilidade da proposta e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

13.3. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3.1. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

13.4. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EM BRANCO

13.5. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13.6. Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

14. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

14.1. O prazo de vigência da contratação será até 31 de dezembro de 2015, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar.

15. DO PREÇO

15.1. Os preços são fixos e irreajustáveis.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

16.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência e na minuta do instrumento de Contrato, quando for o caso.

17. DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto estão previstos no Termo de Referência e na minuta do instrumento de Contrato, quando for o caso.

18. DO PAGAMENTO

18.1. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.

18.2. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

18.2.1. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EM BRANCO

18.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

18.4. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

18.5. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

18.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

18.7. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

18.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EM BRANCO

19. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados em orçamento próprio para este exercício, na dotação abaixo discriminada:

Funcional Programática: 11.0990.5009- Aquisição de Equipamentos Mobiliários Implementos para as Unidades de Saude

Elemento(s) de Despesa: 4490.52 - Equipamentos e Material Permanente

20. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

20.1.1. Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

20.1.2. Apresentar documentação falsa;

20.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

20.1.4. Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

20.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;

20.1.6. Cometer fraude fiscal;

20.1.7. Fizer declaração falsa;

20.1.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.

20.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b. Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos;

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EM BRANCO

20.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

20.3. As infrações e sanções relativas a atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

20.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

20.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20.6. As multas serão recolhidas em favor da Contratante, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa e cobradas judicialmente.

20.7. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Até dois dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública, qualquer licitante poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

21.1.1. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, observando-se as exigências quanto à divulgação das modificações no Edital.

21.2. Não serão admitidos recursos e impugnações enviados através de e-mail, devendo os mesmos serem apresentados por escrito, instruídos com os documentos necessários ao seu conhecimento devidamente anexados, e protocolados no protocolo geral do órgão.

21.3. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

21.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EM BRANCO

21.5. É facultada ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

21.6. No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

21.7. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.8. A autoridade competente para a aprovação do procedimento licitatório poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado.

21.9. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.11. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21.12. A ausência de apresentação de qualquer das declarações constantes deste Edital e seus anexos, poderá ser sanada na própria sessão, na fase correspondente, mediante a emissão da(s) mesma(s) pelo representante da licitante devidamente credenciado, de próprio punho ou reduzida a termo na ata da sessão pública;

21.13. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.14. Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documentos" em substituição aos documentos requeridos no presente Edital, salvo em virtude de força maior ou caso fortuito, aceitável a juízo do Pregoeiro;

21.15. Em caso de divergência entre disposição do Edital e das demais peças que compõem o processo, prevalece a previsão do Edital.

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EM BRANCO

21.16. O Edital e seus Anexos poderão ser lidos e/ou obtidos no órgão, situado no endereço constante no preâmbulo, nos dias úteis, no horário das 08 horas às 13 horas.

21.16.1. O Edital também poderá ser disponibilizado por meio eletrônico, através de solicitação enviada ao e-mail cplbocadamata.al@hotmail.com, que será atendida em até 24 (vinte e quatro) horas, devendo a referida solicitação conter todos os dados necessários para identificação da licitante interessada.

21.17. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados no órgão, situado no endereço constante no preâmbulo, nos dias úteis, no horário das 08 horas às 13 horas.

21.18. Em caso de cobrança pelo fornecimento de cópia da íntegra do edital e de seus anexos, o valor se limitará ao custo efetivo da reprodução gráfica de tais documentos, nos termos do artigo 5º, III, da Lei nº 10.520, de 2002.

21.19. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei Complementar nº 123, de 2006, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

21.20. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Boca da Mata, Estado de Alagoas, com exclusão de qualquer outro.

Município de Boca da Mata/AL, 29 de julho de 2015.

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EM BRANCO

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Aquisição de **desfibrilador para atender as necessidades do Hospital Municipal Manoel Silva César Teixeira**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos abaixo:

LOTE 01 – DESFIBRILADOR				
ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QUANT. EXIGIDA
1.1	DEA – Desfibrilador Externo Automático	Acessórios: 01 eletrodo / Bateria: mínimo de 50 choques / Tela de ECG	Und	02

1.2. Os bens deverão ter prazo de garantia mínimo de 12 (doze) meses, prevalecendo o prazo de garantia fixado pelo fabricante ou fornecedor, caso maior.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A presente licitação servirá para a aquisição dos bens acima elencados, necessários à execução das atividades desenvolvidas por esta Administração – Secretaria Municipal de Saúde.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

4. FORMA DE FORNECIMENTO

4.1. O fornecimento será efetuado de forma unitária, com prazo de entrega não superior a 10 (dez) dias, contados a partir da solicitação.

4.2. Os bens deverão ser entregues na sede do órgão solicitante, no endereço indicado na solicitação, no horário das 08 horas às 17 horas.

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EM BRANCO

Fls. 085

BOCA DA MATA
Mais trabalho por você

5. AVALIAÇÃO DO CUSTO

5.1. O custo estimado será apurado a partir da média aritmética de orçamentos recebidos de empresas pertencentes ao ramo de atividade relacionado com o objeto.

5.1.1. A estimativa de custo do objeto constará apenas nos autos do procedimento da licitação, podendo ser informada aos interessados mediante solicitação encaminhada à Comissão Permanente de Licitação, através dos endereços físico e eletrônico constantes no respectivo Edital, nos termos do Acórdão 1153/2013 do Plenário do TCU.

6. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. Os bens serão recebidos:

a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e .Ja conseqüente aceitação, que se dará até 60 (sessenta) dias do recebimento provisório.

6.1.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada obriga-se a:

7.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente, no que couber, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

7.1.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

7.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EM BRANCO

7.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;

7.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

7.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

7.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

7.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. A Contratante obriga-se a:

8.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

8.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

8.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

9. CONTROLE DA EXECUÇÃO

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EM BRANCO

9.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

9.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que, no decorrer da contratação:

10.1.1. Inexecutar total ou parcialmente o contrato;

10.1.2. Apresentar documentação falsa;

10.1.3. Comportar-se de modo inidôneo;

10.1.4. Cometer fraude fiscal;

10.1.5. Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no Contrato.

10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b. Multa:

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EM BRANCO

b.1. Moratória de até 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.2. Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

c. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Boca da Mata, pelo prazo de até dois anos;

c.1. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal.

d. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos;

e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

10.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

10.3. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

10.3.1. tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

10.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

10.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EM BRANCO

10.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Contratante, ou deduzidos da garantia, se houver, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

10.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.7. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

10.8. As infrações e sanções relativas a atos praticados no decorrer da licitação estão previstas no Edital.

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EM BRANCO

PREFEITURA DE BOCA DA MATA
Obras trabalhando por você

Fls. 090

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO – LEI Nº 9.854/99
(colocar em papel timbrado da licitante)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2015

PROCESSO Nº 526-010/2015

DECLARAÇÃO

..... (identificação da licitante) com sede na ....., (endereço) inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., vem através de seu representante legal abaixo assinado, em atenção à Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, declarar expressamente, sob as penas da lei, que cumpre integralmente a norma contida na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, artigo 7º, inciso XXXIII, a saber: "(...) proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz a partir de quatorze anos", para fins de habilitação no Pregão Presencial nº 016/2015 da Prefeitura Municipal de Boca da Mata.

Local e data

_____

(assinatura)

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EM BRANCO

PREFEITURA DE BOCA DA MATA

Fls. 091

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO – ART. 4°, INC. VII, DA LEI N° 10.520/2002
(colocar em papel timbrado da licitante)

PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2015

PROCESSO N° 526-010/2015

DECLARAÇÃO

..... (identificação da licitante) com sede na ....., (endereço) inscrita no CNPJ/MF sob o n° ....., vem através de seu representante legal abaixo assinado, declarar expressamente, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, que se encontram dentro do Envelope de n° 02 – Documentos de Habilitação, em conformidade com o inciso VII, Art. 4° da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, para participação no Pregão Presencial n° 016/2015 da Prefeitura Municipal de Boca da Mata.

Local e data

_____

(assinatura)

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EM BRANCO

BOCA DA MATA
Mais trabalho por você
Fls. 092

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU COOPERATIVA ENQUADRADA NO ART. 34 DA LEI Nº 11.488, DE 2007

(colocar em papel timbrado da licitante)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2015

PROCESSO Nº 526-010/2015

DECLARAÇÃO

..... (identificação da licitante) com sede na ....., (endereço) inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, expressamente, sob as penas da lei, que é considerada:

□ **microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, não se incluindo nas hipóteses de exclusão previstas no §4º do artigo 3º do mesmo diploma;**

OU

□ **cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007;**

gozando, assim, do regime diferenciado e favorecido instituído pela referida Lei Complementar, para fins de participação no Pregão Presencial nº 016/2015 da Prefeitura Municipal de Boca da Mata.

Local e data

_____

(assinatura)

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EM BRANCO

BOCA DA MATA
Mais trabalho por você

Fls. 093

ANEXO VI

MODELO DE FICHA DE CREDENCIAMENTO
(colocar em papel timbrado da licitante)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2015

PROCESSO Nº 526-010/2015

FICHA DE CREDENCIAMENTO

DADOS DO LICITANTE

RAZÃO SOCIAL: _____ CNPJ: _____

ENDEREÇO COMPLETO: _____

FONE(S): _____ FAX: _____ EMAIL: _____

PESSOA P/ CONTATO: _____ CARGO/FUNÇÃO: _____

DADOS DO REPRESENTANTE

NOME COMPLETO: _____

CARGO/FUNÇÃO: _____ RG: _____ CPF: _____

CELULAR(ES): _____ EMAIL(S): _____

_____, ____ de _____ de _____.

_____
(responsável p/ informações)

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EM BRANCO

Fls. 094

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 016/2015

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Boca da Mata, Estado de Alagoas, TORNA PÚBLICO que encontra-se aberto o Pregão Presencial nº 016/2015, Tipo Menor Preço, que tem como objeto a aquisição de desfibrilador, com exclusividade para ME e EPP.

O recebimento e a abertura dos envelopes ocorrerão no dia 18 de agosto de 2015 às 11:00hs (onze horas), no endereço Rua Ladislau Coimbra, nº 102, Centro.

O Edital em inteiro teor poderá ser lido e/ou obtido no endereço acima, em dias úteis, no horário das 08 às 13 horas em dias úteis, ou mediante solicitação enviada ao e-mail cplbocadamata.al@hotmail.com.

Bergson Araujo Leite
Pregoeiro

Cópia publicada no Quadro de Avisos desta Prefeitura em 05/09/2015.

Servidor responsável

EM BRANCO

Prefeitura de Boca da Mata

MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2015-SRP - 2ª CHAMADA

Modalidade/Nº: Pregão Presencial nº 015/2015-SRP - 2ª CHAMADA - Tipo: Menor Preço - Objeto: Registro de Preços para aquisição de formas e anéis para tubos - Data/Horário: 18 de agosto de 2015 às 09:30hs (nove horas e trinta minutos) - Local: Rua Ladislau Coimbra, nº 102, Centro - Edital e Informações: No endereço acima, de 08 às 13 horas em dias úteis, ou mediante solicitação enviada ao e-mail cplbocadamata.al@hotmail.com.

Bergson Araujo Leite
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2015

Modalidade/Nº: Pregão Presencial nº 016/2015 - Tipo: Menor Preço - Objeto: Aquisição de desfibrilador, com exclusividade para ME e EPP - Data/Horário: 18 de agosto de 2015 às 11:00hs (onze horas) - Local: Rua Ladislau Coimbra, nº 102, Centro - Edital e Informações: No endereço acima, de 08 às 13 horas em dias úteis, ou mediante solicitação enviada ao e-mail cplbocadamata.al@hotmail.com.

Bergson Araujo Leite
Pregoeiro

Protocolo 181949

Prefeitura de Carneiros

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIROS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 10/2015 - REPETIÇÃO

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de água mineral e gás de cozinha, visando atender às necessidades do Município de Carneiros-AL. Abertura: 17/08/2015 - 15 h. - Tipo: Menor Preço, representado pelo menor preço por item. O Edital poderá ser adquirido na Sala da Comissão de Licitação, no horário das 8 às 12 horas, na Sede Administrativa Municipal, Praça Cônego José Bulhões, nº 100 - Centro. Carneiros, 04 de julho de 2015. José Hamilton Marques dos Anjos - Pregoeiro.

Protocolo 181950

Prefeitura de Coité do Noia

PREFEITURA MUNICIPAL DE COITÉ DO NÓIA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2015

OBJETO: Aquisição de máquinas/equipamentos agrícolas.
ABERTURA: 17 de agosto de 2015, às 9h30min.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02, subsidiada pela Lei 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 047/2008.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, na Rua José Belarmino, 160, Centro - Coité do Nóia - AL, CEP: 57.325-000, das 8h às 12h, ou pelo e-mail: licitacao coitedonoia@gmail.com.

Coité do Nóia - AL, 04 de agosto de 2015.
José Miguel Sebastião de Oliveira - Pregoeiro - Portaria nº 021/2015.

Protocolo 182032

Prefeitura de Craibas

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÍBAS
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2015

OBJETO: Contratação De empresa especializada na prestação de serviços de engenharia civil, hidráulica e elétrica para execução de obra de infraestrutura em conjunto habitacional no Município de Craibas. ABERTURA: 20 de agosto de 2015, às 9:00h (horário de Brasília) INFORMAÇÕES: informações disponíveis no gabinete municipal, localizada na Rua Pedro Gama, 122, Centro, Craíbas - AL, de segunda a sexta das 8h às 13h. Craíbas/AL, 03 de agosto de 2015. BRUNO ALBUQUERQUE DE FARIAS SANTOS - PREFEITO

Protocolo 182035

Prefeitura de Delmiro Gouveia

DECRETO N.º 10, de 01 de junho de 2015.

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, um terreno rural de propriedade do Sr. Valdomiro Ferreira da Silva, localizado no Povoado São Sebastião neste município, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município, bem como pelo Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, e de acordo com o que determina o Art. 5º, inciso XXIV, da Constituição da República Federativa do Brasil. DECRETA:

Art. 1º. - Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser desapropriada, por via administrativa ou judicial, o imóvel situado no Povoado São Sebastião, com área total de 18.514,39 m2, iniciando-se do ponto P-01 do poligonal até o ponto P-02 com distância de 116,00 metros, confrontando-se com o terreno do Sr. José Leocádio de Araújo, daí segue do ponto P-02 ao ponto P-03 com distância de 89,90 metros, confrontando-se com o terreno do Sr. Armando Gomes de Araújo, daí segue do ponto P-03 ao Ponto P-04 com distância de 59,40 metros, confrontando-se com o terreno do Sr. Armando Gomes de Araújo, daí segue do ponto P-04 ao ponto P-05 com distância de 125,30 metros, confrontando-se com o terreno do Sr. Claudeci Ferreira Gomes, daí segue do ponto P-05 ao ponto P-06 com distância de 70,60 metros, confrontando-se com a BR 110 e fechando a poligonal através da ligação do P-06 com o P-01 com distância de 100,00 metros confrontando-se com a BR110, localizado na Zona Rural no Município de Delmiro Gouveia/AL., necessário à implantação do Aterro Sanitário naquela região.

Art. 2º. - O valor indenizatório encontra-se em conformidade com as informações levantadas pelo Departamento de Tributação Municipal, através de levantamento no Cadastro Imobiliário, que alcança a monta de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Art. 3º - As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotação própria municipal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Delmiro Gouveia/AL, em 01 de junho de 2015.
LUIZ CARLOS COSTA
Prefeito do Município de Delmiro Gouveia/AL

Protocolo 181902

Prefeitura de Feira Grande

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2015
SÚMULA DE CONTRATO Nº 006/2015

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE FEIRA GRANDE-AL/EMPRESA TALENTOS PRODUÇÕES ARTISTICAS E COMÉRCIO LTDA.
OBJETO: Contratação de Artistas e Bandas Referente à Comemoração das Festividades Alusivas ao dia dos Pais do nosso Município de Feira Grande/AL.
VALOR: R$ 153.800,00
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 27 de Março de 2015
CONTRATADA: EMPRESA TALENTOS PRODUÇÕES ARTISTICAS E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 09.252.336/0001-16
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, Inc. III, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
SIGNATARIOS: Veridiano Almir Lira Soares/Heliomara Marques Ramos.

Veridiano Almir Lira Soares
Prefeito

Protocolo 181951

PREFEITURA DE FEIRA GRANDE/AL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2015
SUMULA DO CONTRATO Nº 017/2015

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE FEIRA GRANDE/Empresa Auto Posto Paguemenos LTDA CNPJ: 12.207.528/0001-15. OBJETO: Aquisição de Pneus Novos e Acessórios (Câmara de Ar e Protetores) Incluindo Troca e Rodizio de Pneus, bem como Alinhamento e Balanceamento para Manutenção e Conservação dos Veículos e Motocicletas que Compõem a Frota Oficial do Município de FEIRA GRANDE/AL. VALOR: R$ 297.598,00 (Duzentos e noventa e sete mil e

EM BRANCO

Prefeitura Municipal de Rio Branco
Fls. 096

PREGÃO PRESENCIAL - Nº 17/2015

Órgão: Prefeitura Municipal de Marechal Thaumaturgo
Data de Abertura: 20/08/2015
Horário: 16h00min
Local de retirada do edital: Prefeitura Municipal de Marechal Thaumaturgo - sito a Rua Cinco de Novembro, 113 - Centro - Fone/Fax (68) 3325-1074
Local de abertura: Prefeitura Municipal de Marechal Thaumaturgo - Sala de Reuniões de Licitações.
Objeto: Aquisição de caminhão mínimo de 160cv com carroceria de madeira

TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2015

Órgão: Prefeitura Municipal de Marechal Thaumaturgo
Data de Abertura: 21/08/2015
Horário: 09h00min
Local de retirada do edital: Prefeitura Municipal de Marechal Thaumaturgo - sito a Rua Cinco de Novembro, 113 - Centro - Fone/Fax (68) 3325-1074
Local de abertura: Prefeitura Municipal de Marechal Thaumaturgo - Sala de Reuniões de Licitação, sito a Rua Cinco de Novembro, 113 - Centro - Fone/Fax (68) 3325-1074
Objeto: Contratação De Pessoa Física ou Jurídica para serviços de locação de barco motorizado destinado ao oferecimento de transporte escolar gratuito fluvial para os alunos da rede Estadual, residentes na zona rural do Município de Marechal Thaumaturgo - AC.

TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2015

Órgão: Prefeitura Municipal de Marechal Thaumaturgo
Data de Abertura: 21/08/2015
Horário: 14h00min
Local de retirada do edital: Prefeitura Municipal de Marechal Thaumaturgo - sito a Rua Cinco de Novembro, 113 - Centro - Fone/Fax (68) 3325-1074
Local de abertura: Prefeitura Municipal de Marechal Thaumaturgo - Sala de Reuniões de Licitação, sito a Rua Cinco de Novembro, 113 - Centro - Fone/Fax (68) 3325-1074
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para serviços de reforma e ampliação de escola em madeira na comunidade Vila Oriente zona rural do Município de Marechal Thaumaturgo.

TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2015

Órgão: Prefeitura Municipal de Marechal Thaumaturgo
Data de Abertura: 21/08/2015
Horário: 16h00min
Local de retirada do edital: Prefeitura Municipal de Marechal Thaumaturgo - sito a Rua Cinco de Novembro, 113 - Centro - Fone/Fax (68) 3325-1074
Local de abertura: Prefeitura Municipal de Marechal Thaumaturgo - Sala de Reuniões de Licitação, sito a Rua Cinco de Novembro, 113 - Centro - Fone/Fax (68) 3325-1074
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para serviços na construção de trapiche/passarela na comunidade Vila restauração localizada na zona rural do Município de Marechal Thaumaturgo.

Marechal Thaumaturgo - AC, 3 de Agosto de 2015.
RICARDO FERREIRA DE AZEVEDO
Presidente da CPML

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACIDO DE CASTRO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2015

Objeto - Recuperação de Ramais.
A Prefeitura Municipal de Plácido de Castro - Acre, através da Comissão Municipal Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto Municipal 05/2015, torna público para conhecimento dos interessados, que estará reunida no dia 20 de agosto de 2015 às 09h00min, na sala da CMPL, para abertura da Tomada de Preços 03/2015, os interessados deverão comparecer na CMPL a partir do dia 05/08/2015, munidos do carimbo com o CNPJ da empresa para formalizar a retirada do edital.

Plácido de Castro - Acre, 31 de julho de 2015.
FRANCELINO ALENCAR DE SOUZA
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 85/2015

Objeto: Contratação de empresa para Aquisição de Material Gráfico (Folders).
Origem: Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativa - SEDIHPA.
Data da Abertura: 19/08/2015 às 09h00min (nove horas).
Retirada do Edital: 07/08/2015 à 18/08/2015 Horário: 7h às 18h.
Através do e-mail: cpl@riobranco.ac.gov.br ou na CEL/PMRB - Rua Amazonas, 466 - Cerâmica, 1º piso da Galeria Real - Rio Branco-AC - CEP: 69.905-074 - Telefone (68) 3211-2220;
Tipo de Licitação: Menor Preço;
Regência Legal: Lei Federal 10.520 de 17/07/2002, Decreto Municipal Nº. 769 de 07/11/2005, Decreto Municipal Nº 717 de 20/07/2015 e demais legislação correlata, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal 8.666/93.

Rio Branco-AC, 4 de agosto de 2015.
CLEONICE NU[illegible]EIROS DE OLIVEIRA
Pregoeira da CEL

RDC PRESENCIAL Nº 2/2015

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de Qualificação da Rua Rio de Janeiro (Segmento entre a Rua Omar Sabino e Rua Pernambuco), no Município de Rio Branco - Acre.
ORIGEM: Secretaria Municipal de Obras Públicas - SEOP.
DATA DA ABERTURA: 28/08/2015 às 09h00min, conforme preâmbulo no Edital.
RETIRADA DO EDITAL: 07/08/2015 à 27/08/2015; HORÁRIO: 7h às 18h.
Através do e-mail: cpl@riobranco.ac.gov.br ou na CEL I/PMRB - Rua Amazonas, 466 - Cerâmica - Rio Branco-AC - CEP: 69.905-074;
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço;
REGIME DE CONTRATAÇÃO: Empreitada por Preço Unitário.
MODO DE DISPUTA: Fechado.
REGÊNCIA LEGAL: Lei nº. 12.462 de 04/08/2011, Lei Complementar 123/06 e suas alterações.
Decreto Federal nº 7.581 de 11/10/2011, Lei nº 12.688 de 18/07/2012 e alterações supervenientes.

Rio Branco-AC, 4 de agosto de 2015.
WILTON DIOGO DE OLIVEIRA
Presidente da CEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO PURUS

AVISO DE ADESÃO À REGISTRO DE PREÇOS Nº 2/ 2015

MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DO PURUS - ACRE torna público a sua adesão à Ata de Registro de Preços nº 01/2015, Pregão Presencial SRP nº. 01/2015, autorizada pelo Prefeito Municipal de Santa Rosa do Purus, para Aquisição de Medicamentos destinados ao atendimento das Ações Básicas do Município de Santa Rosa do Purus - Acre - e Medicamentos destinados ao Programa de Controle da Hipertensão, Asma, Rinite, Diabetes. VALIDADE: 12 (doze) meses. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas referentes a este Termo correrão à conta dos Recursos da Saúde e recursos próprios, nos seguintes termos: 009.02-10.301.0013.1015.0000 - Programa de Atenção Básica - PAB; 009.02-10.301.0013.1018.0000 - Programa Saúde da Família - PSF; 009.02-10.303.0013.1022.0000 - Programa Farmácia Básica; Elemento de despesa: 33.90.30.00.00 - Material de Consumo; Fonte de Recurso: 013 014.

Santa Rosa do Purus - Acre, 23 de julho de 2015.
RIVELINO DA SILVA MOTA
Prefeito

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2015-SRP

2ª CHAMADA
Tipo: Menor Preço - Objeto: Registro de Preços para aquisição de gás de cozinha - GLP, na forma de substituição de vasilhames - Data/Horário: 18 de agosto de 2015 às 08:30hs (oito horas e trinta minutos) - Local: Praça Miriel Cavalcante, s/nº, Centro, Barra de São Miguel, Alagoas - Edital e Informações: No endereço acima, de 08 às 12 horas em dias úteis, ou mediante solicitação enviada ao e-mail cplbarrasaomiguelal@hotmail.com.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2015-SRP

Tipo: Menor Preço - Objeto: Registro de Preços para aquisição de material de construção - Data/Horário: 18 de agosto de 2015 às 10:00hs (dez horas) - Local: Praça Miriel Cavalcante, s/nº, Centro, Barra de São Miguel, Alagoas - Edital e Informações: No endereço acima, de 08 às 12 horas em dias úteis, ou mediante solicitação enviada ao e-mail cplbarrasaomiguelal@hotmail.com.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2015-SRP

Tipo: Menor Preço - Objeto: Registro de Preços para aquisição de material de expediente - Data/Horário: 19 de agosto de 2015 às 08:00hs (oito horas) - Local: Praça Miriel Cavalcante, s/nº, Centro, Barra de São Miguel, Alagoas - Edital e Informações: No endereço acima, de 08 às 12 horas em dias úteis, ou mediante solicitação enviada ao e-mail cplbarrasaomiguelal@hotmail.com.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2015-SRP

Tipo: Menor Preço - Objeto: Registro de Preços para aquisição de medicamentos e correlatos - Data/Horário: 19 de agosto de 2015 às 10:30hs (dez horas e trinta minutos) - Local: Praça Miriel Cavalcante, s/nº, Centro, Barra de São Miguel, Alagoas - Edital e Informações: No endereço acima, de 08 às 12 horas em dias úteis, ou mediante solicitação enviada ao e-mail cplbarrasaomiguelal@hotmail.com.

HUGO RAFAEL DA SILVA FEITOZA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2015 - SRP

OBJETO: Registro de Preços visando à futura e eventual aquisição de Lâminas e parafusos destinados a manutenção e reposição na Moto-niveladora (Patrol) deste Município. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI, ME E EPP. DATA, HORA E LOCAL: 18 de agosto de 2015, às 10h00min.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2015 - SRP

OBJETO: Registro de Preços visando à futura e eventual aquisição de Fogos de Artifícios. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI, ME E EPP. DATA, HORA E LOCAL: 19 de agosto de 2015, às 10h00min.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2015 - SRP

OBJETO: Registro de Preços visando à futura e eventual aquisição de Equipamentos e Suprimentos de Informática. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI, ME E EPP. DATA, HORA E LOCAL: 20 de agosto de 2015, às 10h00min. As Licitações ocorrerão na sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua do Comércio, nº 09, Centro, Belo Monte/AL, onde poderão ser obtidos os editais completos, no horário de 08h00min as 14h00min. Contato (82) 3532-0020.

Belo Monte/AL, 4 de agosto de 2015.
RAFAEL LIMA DA CRUZ
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2015-SRP

2ª CHAMADA
Tipo: Menor Preço - Objeto: Registro de Preços para aquisição de formas e anéis para tubos - Data/Horário: 18 de agosto de 2015 às 09:30hs (nove horas e trinta minutos) - Local: Rua Ladislau Coimbra, nº 102, Centro - Edital e Informações: No endereço acima, de 08 às 13 horas em dias úteis, ou mediante solicitação enviada ao e-mail cplbocadamata.al@hotmail.com.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2015

Tipo: Menor Preço - Objeto: Aquisição de desfibrilador, com exclusividade para ME e EPP - Data/Horário: 18 de agosto de 2015 às 11:00hs (onze horas) - Local: Rua Ladislau Coimbra, nº 102, Centro - Edital e Informações: No endereço acima, de 08 às 13 horas em dias úteis, ou mediante solicitação enviada ao e-mail cplbocadamata.al@hotmail.com.

BERGSON ARAUJO LEITE
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE COITÉ DO NÓIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2015

OBJETO: Aquisição de máquinas/equipamentos agrícolas.
abertura: 17 de agosto de 2015, às 9h30min.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02, subsidiada pela Lei 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 047/2008.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, na Rua José Belarmino, 160, Centro - Coité do Nóia - AL, CEP: 57.325-000, das 8h às 12h, ou pelo e-mail: licitacao.coitedonoia@gmail.com.

Coité do Nóia - AL, 04 de agosto de 2015.
JOSÉ MIGUEL SEBASTIÃO DE OLIVEIRA
Pregoeiro

EM BRANCO

Prefeitura Municipal de Rio Largo - Maceió - Alagoas
Fls. 037

Decreto: Polo de Marechal terá vias de circulação

Medida permite desmembramento de novas áreas para receber empreendimentos

O que há alguns anos era um entrave agora vai beneficiar empresas e melhorar o funcionamento do Polo Industrial de Marechal Deodoro. Ontem (4), na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo (Sedetur), o prefeito de Marechal Deodoro, Cristiano Matheus, assinou um decreto que determina a abertura de vias de circulação do Polo, o que possibilita o desmembramento de áreas para a instalação de novos negócios.

A solicitação e a articulação junto à Prefeitura foi feita pela Sedetur, que identificou o problema e contribuiu para sua resolução, tomando como base a legislação estadual e o Plano Diretor de Marechal Deodoro.

"A medida possibilita que novas empresas tenham mais celeridade na implantação de suas unidades e não enfrentem problemas burocráticos. O Polo de Marechal Deodoro é fundamental no processo de diversificação da economia, com a chegada de empreendimentos que geram emprego e renda para os alagoanos", declarou a secretária de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo, Jeanine Pires.

O prefeito Cristiano Matheus reforçou a parceria com o Governo do Estado na implantação dessa e outras medidas. Ele lembrou que, no mês de maio, outro decreto reorganizou os lotes existentes no Polo, de acordo com as dimensões que as empresas necessitam e sua localização.

Assim como o decreto assinado nesta terça-feira, a medida melhorou e desburocratizou o processo de formalização dos terrenos, que no passado já gerou transtornos para as empresas, que chegaram a perder financiamento em bancos públicos e, consequentemente, atrasaram a implantação dos investimentos em Alagoas.

"Estamos trabalhando de forma integrada com o estado para solucionar as questões pontuais que dificultem o funcionamento das empresas do Polo. A interlocução com a equipe da Sedetur tem sido de suma importância. O trabalho em conjunto beneficia a todos os envolvidos", concluiu o prefeito.

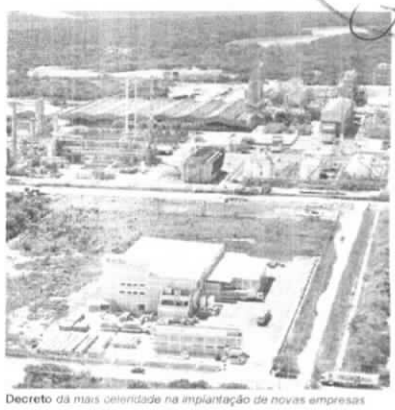

Decreto *dá mais celeridade na implantação de novas empresas*

Ser empreendedor *vai muito além de abrir uma empresa*

EVENTO

Empreendedorismo deve ser levado para a sala de aula

Direcionado para educadores do ensino fundamental, médio e superior, o III Encontro Alagoano de Educação Empreendedora debate, nesta sexta-feira (7), a inserção do empreendedorismo no cenário educacional de Alagoas. O evento acontece a partir das 8h, no Hotel Jatiúca.

Discutindo a iniciativa empreendedora em todos os níveis da educação, a programação do evento reúne palestras com os temas "Educação Empreendedora: O caminho para o Desenvolvimento Sustentável", ministrada por Fernando Dolabela, criador da metodologia Oficina do Empreendedor; painel "Experiências Exitosas e Desafios", destinado ao empreendedorismo no Ensino Superior.

Para a diretora de Micro e Pequenos Negócios da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo (Sedetur), Ana Santos, o encontro ressalta a importância de destacar iniciativas de investimentos sucedidos ainda no ensino básico.

"Ser empreendedor vai muito além de abrir uma empresa, o que vale é o espírito de inovação e criatividade, por isso a importância de levar esse tema para a sala de aula desde o início da vida escolar. Esses jovens serão os futuros profissionais de nosso estado e devem ser incentivados. É importante desenvolver nesse jovens o dinamismo, a visão ampla e uma série de elementos que concretizam a ideia do que seja 'empreender'", afirma Ana Santos.

O encontro é realizado pelo Fórum Estadual das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Fempe) Brasil em parceria com a Sedetur.

NOTA FISCAL

A Secretaria de Estado da Fazenda (Sefaz) realiza, nesta quarta-feira (5), o repasse de mais um crédito da Campanha Nota Fiscal Alagoana. A liberação é para os consumidores que realizaram a solicitação até o dia 16 de julho.

Neste quarto lote serão pagos R$ 450 mil a cerca de 4 mil participantes da campanha. Em 2015, o Governo de Alagoas já repassou ao consumidor o montante de R$ 1.950.000,00. Os pagamentos de créditos foram realizados nos meses de fevereiro, maio, julho e agosto.

Acesse: tribunahoje.com
Toda informação que você não encontra em outro lugar

CidadesemFoco

ROBERTO BAIA roberto.baia.barros@hotmail.com

Eleições em Lagoa da Canoa

Com a aproximação do período eleitoral, a cidade de Lagoa da Canoa – a terra do polimstrumentista Hermeto Paschoal, já se prepara para a sucessão do prefeito Alvaro Melo, que já anunciou que vai entrar na disputa para se reeleger. Mas a oposição já está bem articulada com as pré-candidaturas do ex-prefeito **Lauro Fonseca** – sem partido, que terá como vice-prefeito em sua chapa o ex-presidente da Câmara de Vereadores daquela cidade, **Elialdo Alves** (PR).

Oposição fortalecida

Pelo menos três vereadores já anunciaram apoio aos pré-candidatos da oposição, dentre eles Edilza Alves (PR), a mais votada no pleito passado, Jadielson Tavares (PPS) – o segundo mais votado, e Simonal, este último filiado ao DEM.

Em contato por telefone, no final da tarde de ontem com este colunista, o ex-vereador Elialdo não poupou críticas a atual gestão, a avaliando como a pior já registrada no município, que está localizado a 12 quilômetros de Arapiraca.

"Postura de ditador"

"O prefeito tem postura de ditador e sua gestão está marcada pela incompetência. Todo Estado de Alagoas tomou conhecimento da sua falta de respeito com os servidores da educação, dentre eles professores, que pelo simples fato de lutarem por seus direitos e salarios dignos foram chamados de vagabundos , maloqueiros e arruaceiros. Outro problema é o tratamento do prefeito com a área de saúde, que está abandonada. Para se ter uma ideia da situação, ele (o prefeito) ainda não pagou os salários dos servidores, que só receberão depois do dia 10, quando o prazo correto por lei no que concerne a pagamento de salários é até o quinto dia útil do mês subsequente", afirmou Elialdo.

Cidade violenta

"Com relação a obras estruturantes, até agora, depois de dois anos e meio de administração, ele está realizando a construção do calçadão em frente à Igreja Matriz da cidade. Mas também não podemos deixar de registrar outro fato preocupante que é o elevado casos de violência, onde a bandidagem está se sentindo livre, leve e solta, está agindo até na area rural, principalmente nas portas das escolas", disse o ex-vereador para lembrar que no proximo dia 28 e data em que se festeja a Emancipação Política do município. "Infelizmente, com essa pessima gestão, a população não tem motivos para comemorar", completou.

Colheita do feijão

Dezenas de produtores rurais do município de Campo Alegre participaram na terça-feira, 4, do evento que marcou o início da colheita do feijão plantado através do programa barriga Cheia. O evento aconteceu na região da Fazenda Santa Justina e contou com uma grande feijoada feita para comemorar os resultados positivos do programa. O programa foi implantado no município através de uma iniciativa fruto da parceria entre Governo Municipal, Governo de Alagoas e Usina Porto Rico.

Arapiraca

Em alusão a passagem do Dia Nacional da Saúde, que será comemorado nesta quarta-feira (5), a Prefeitura de Arapiraca, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, está realizando, desde segunda-feira (3), uma série de atividades educativas e preventivas em vários pontos da cidade.

Atividades

Coordenadas pelo Departamento de Promoção a Saúde, as ações contam com o apoio de profissionais das unidades básicas de saúde, Nasf, Vigilância Sanitária, Secretaria de Esportes, Sest/Senat, Sesc, Secretaria Estadual de Prevenção à Violência e academias de ginástica, entre outros parceiros.

Na terça-feira (4), as atividades foram realizadas no 3º Centro de Saúde (Caic), no bairro Senador Arnon de Mello e Praça Marques da Silva, no centro da cidade.

Apoio da prefeita

De acordo com o secretário de Saúde, Ubiratan Moreira, a iniciativa tem o total apoio da gestão da prefeita Célia Rocha.

Ele adiantou que também estão sendo feitas buscas ativas de casos de pessoas com algum tipo de dependência química, exames de saúde, entre outros serviços de atendimento à população de Arapiraca.

Petrolina

A secretária municipal de Planejamento, Cícera Pinheiro, vai representar a prefeita Célia Rocha, em reunião que está sendo organizada pela Prefeitura de Petrolina, no interior de Pernambuco.

Os preparativos para o G 20 Semiárido, que será realizado no dia 14 de agosto, no Sest/Senat, em Petrolina, estão em andamento.

Vão participar da reunião preparatória os secretários de planejamentos das cidades que compõem o grupo.

Encontro

De acordo com o secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão, Geraldo Júnior, coordenador da reunião, este será um encontro preliminar com os secretários de Planejamento e Administração, deste encontro serão estabelecidas as prioridades de cúpula, que será apresentada aos gestores municipais, explicou.

"... Na oportunidade os presentes vão estabelecer os parâmetros da CARTA DO SEMIÁRIDO que será discutida no grande evento agendado para os dias 22 e 23 de outubro.

MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2015/SRP - 2ª CHAMADA
Modalidade: Nº. Pregão Presencial nº 17/2015/SRP. Tipo: Menor Preço. Objeto: Registro de Preços para aquisição de material de expediente. Data Horário: 19 de agosto de 2015 às 10:00hs (dez horas). Local: Praça Manoel Calheiros, s/nº, Centro, Barra de São Miguel, Alagoas. Edital e informações: No endereço acima, de 08 às 12 horas ou pelo site: www.barradesaomiguel.al.gov.br. Barra de São Miguel/AL, 04 de agosto de 2015.
Hugo Rafael da Silva Feitosa
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2015/SRP
Modalidade: Nº. Pregão Presencial nº 20/2015/SRP. Tipo: Menor Preço. Objeto: Registro de Preços para aquisição de material de expediente. Data Horário: 19 de agosto de 2015 às 10:00hs (dez horas). Local: Praça Manoel Calheiros, s/nº, Centro, Barra de São Miguel, Alagoas. Edital e informações: No endereço acima, de 08 às 12 horas ou pelo site: www.barradesaomiguel.al.gov.br. Barra de São Miguel/AL, 04 de agosto de 2015.
Hugo Rafael da Silva Feitosa
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2015/SRP
Modalidade: Nº. Pregão Presencial nº 21/2015/SRP. Tipo: Menor Preço. Objeto: Registro de Preços para aquisição de material de expediente. Data Horário: 19 de agosto de 2015 às 10:00hs (dez horas). Local: Praça Manoel Calheiros, s/nº, Centro, Barra de São Miguel, Alagoas. Edital e informações: No endereço acima, de 08 às 12 horas ou pelo site: www.barradesaomiguel.al.gov.br. Barra de São Miguel/AL, 04 de agosto de 2015.
Hugo Rafael da Silva Feitosa
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2015/SRP
Modalidade: Nº. Pregão Presencial nº 22/2015/SRP. Tipo: Menor Preço. Objeto: Registro de Preços para aquisição de medicamentos e correlatos. Data Horário: 19 de agosto de 2015 às 10:00hs (dez horas e trinta minutos). Local: Praça Manoel Calheiros, s/nº, Centro, Barra de São Miguel, Alagoas. Edital e informações: No endereço acima, de 08 às 12 horas ou pelo site: www.barradesaomiguel.al.gov.br. Barra de São Miguel/AL, 04 de agosto de 2015.
Hugo Rafael da Silva Feitosa
Pregoeiro

MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2015/SRP - 3ª CHAMADA
Modalidade: Nº. Pregão Presencial nº 015/2015/SRP - 3ª CHAMADA. Tipo: Menor Preço. Objeto: Registro de Preços para aquisição de farinha e outros. Data Horário: 19 de agosto de 2015 às 09:00hs (dez horas e trinta minutos). Local: Praça Manoel Calheiros, s/nº, Centro, Barra de São Miguel, Alagoas. Edital e informações: No endereço acima, de 08 às 12 horas ou pelo site: www.barradesaomiguel.al.gov.br. Barra de São Miguel/AL, 04 de agosto de 2015.
Benjamin Araújo Lyra
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2015
Modalidade: Nº. Pregão Presencial nº 016/2015. Tipo: Menor Preço. Objeto: Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar. Data Horário: 19 de agosto de 2015 às 10:00hs (dez horas). Local: Praça Manoel Calheiros, s/nº, Centro, Barra de São Miguel, Alagoas. Edital e informações: No endereço acima, de 08 às 12 horas ou pelo site: www.barradesaomiguel.al.gov.br. Barra de São Miguel/AL, 04 de agosto de 2015.
Benjamin Araújo Lyra
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIROS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 10/2015 - REPETIÇÃO
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, através do Fundo Municipal de Assistência Social. Data: 19/08/2015 às 10:00 horas. Edital: Poderá ser retirado na Sede da Comissão de Licitação, no Centro Administrativo, localizado na Rua Dr. Cincinato Pinto, s/n, Centro, Carneiros/AL, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 12:00 horas. Carneiros/AL, 04 de agosto de 2015.
Jane Elizabeth Araújo Lima
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE COITE DO NÓIA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2015
OBJETO: Aquisição de combustíveis e lubrificantes para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Agricultura e Secretaria Municipal de Infraestrutura. ABERTURA: 17/08/2015 às 09:00 horas. EDITAL: Encontra-se à disposição dos interessados na Comissão de Licitação na Rua Dr. Cincinato Pinto, s/n, Centro, Coité do Nóia/AL, de 08:00 às 12:00 horas e pelo e-mail: comissaodelicitacaocoite@gmail.com
Coité do Nóia/AL, 04 de agosto de 2015.
Ana Maria Valentim de Oliveira - Pregoeira - Portaria nº 021/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão nº 16/2015 – Repetição 1 anexo: 01-06-07-10-11-14-16-17-18-22-24-25-26-27.
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Abertura: 19/08/2015 às 9:00hs. Tipo: Menor Preço. Critério de julgamento: menor preço item.
Pregão 16/2015 – Repetição Itens: 04 e 05
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de água mineral e gás de cozinha destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Abertura: 19/08/2015 às 9:00hs. Tipo: Menor Preço. Critério de julgamento: menor preço por item.
Pregão nº 17/2015 – Repetição
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de material de construção, ferragens e elétrico destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Abertura: 19/08/2015 às 9:00hs. Tipo: Menor Preço. Critério de julgamento: menor preço por item.
Pregão 16/2015 – Repetição Itens: 04 e 05
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de água mineral e gás de cozinha destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Abertura: 19/08/2015 às 9:00hs. Tipo: Menor Preço. Critério de julgamento: menor preço por item.
Pregão nº 20/2015
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de material para laboratório, a saúde animal e medicamentos veterinários da Secretaria Municipal de Saúde. Abertura: 17/08/2015 às 9:00hs. Tipo: Menor Preço. Critério de julgamento: menor preço por item.
O Edital poderá ser adquirido na Sede da Comissão de Licitação, localizada na Praça 12 de Novembro, nº 1000, Centro, Olho D'Água das Flores/AL, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 12:00 horas. Olho D'Água das Flores/AL, 04 de agosto de 2015. Luciana da Silva Santos - Pregoeira

MUNICÍPIO DE OLHO D'AGUA GRANDE
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2015 DA AGRICULTURA FAMILIAR (2ª CHAMADA).
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural para a Alimentação Escolar da Rede Municipal de Ensino. DATA: 18/08/2015 às 10:00. ENTREGA: 24 de agosto de 2015 às 10:00, no setor Pedagógico. Rua do Comércio, 26, 1º/2º/3º/4º/5º andar, Centro, Olho D'Água Grande/AL. Edital e informações: Setor de Licitação, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 horas, pelo telefone (82) 3664-1230 ou pelo e-mail: pmogcpl@hotmail.com. Responsável: Hugo Melo Lima. Secretário de Administração.

EM BRANCO

Fls. 098

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações

PREFEITURA DE BOCA DA MATA
Mais trabalho por você

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE EDITAL

Através do presente, a empresa abaixo identificada solicita desta Comissão o envio do Edital do procedimento a seguir:

Modalidade/Nº:	Pregão Presencial nº 016/2015
Objeto:	Aquisição de Desfibrilador
Razão Social:	Campos Distribuidora de Med. LTDA
CNPJ:	14.334.376/0001-47
Fone / Fax:	082 3522-2401
E-mail:	licitacaojfc@gmail.com
Responsável:	

PREFEITURA DE BOCA DA MATA Mais trabalho por você

Local e data:

Arapiraca/AL 06/08/2015

Carimbo CNPJ

CNPJ.14.334.376/0001-47
Campos Distribuidora de Medicamentos LTDA
Rua Maria Xavier de Melo, 102
Cavaco - Cep. 57306-410
Arapiraca - Alagoas

Assinatura do Representante

Jarrye Folster
Cood. de Licitações

Este formulário deverá ser encaminhado ao e-mail **cplbocadamata.al@hotmail.com.**

EM BRANCO

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações

PREFEITURA DE BOCA DA MATA
Mais trabalho por você

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE EDITAL

Fls.: 099

Através do presente, a empresa abaixo identificada solicita desta Comissão o envio do Edital do procedimento a seguir:

Modalidade/Nº:	Presencial
Objeto:	Aquisição de desfibrilador
Razão Social:	Panorama Com de Prod. Hosp. Ltda
CNPJ:	10.747.573/0001-37
Fone / Fax:	71- 3014-6540
E-mail:	panorama.hosp@gmail.com
Responsável:	Bruno Matos

PREFEITURA DE BOCA DA MATA Mais trabalho por você

Local e data:

Salvador - BA, 06/03/2019

Carimbo CNPJ

10.747.573/0001-37
INSC. ESC. 82 534 873 ME
PANORAMA - COM. PROD HOSPITALARES LTDA
Praça Teive e Argolo, nº 03
Uruguai CEP 40.450-040
SALVADOR - BA

Assinatura do Representante

Este formulário deverá ser encaminhado ao e-mail **cplbocadamata.al@hotmail.com.**

EM BRANCO

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações

Fls. 100

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE EDITAL

Através do presente, a empresa abaixo identificada solicita desta Comissão o envio do Edital do procedimento a seguir:

Modalidade/Nº:	16/2015 - PREGÃO
Objeto:	defraldadoe
Razão Social:	Resgatecnica com equip Resgate Ltda
CNPJ:	15453449 0001-62
Fone / Fax:	1311 3528-2316
E-mail:	joemio@resgatecnica.com.br
Responsável:	Joêmio Neves

Local e data: BHTE 26/08/2015

Carimbo CNPJ
15.453.449/0001-82
RESGATÉCNICA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE RESGATE LTDA.
Rua Urano, 77
Bairro Santa Lúcia - CEP 30350-580
BELO HORIZONTE – MG

Assinatura do Representante

Este formulário deverá ser encaminhado ao e-mail **cplbocadamata.al@hotmail.com.**

EM BRANCO

Fls. 101

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações

BOCA DA MATA

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE EDITAL

Através do presente, a empresa abaixo identificada solicita desta Comissão o envio do Edital do procedimento a seguir:

Modalidade/Nº:	PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2015
Objeto:	—
Razão Social:	MD MATERIAL HOSPITALAR LTDA - ME
CNPJ:	07.294.636/0001-32
Fone / Fax:	(71) 3021-5975 / (71) 3021-5973
E-mail:	mdmaterialhospitalarltda@hotmail.com
Responsável:	MARCOS CÉSAR PORTELA ARAÚJO

PREFEITURA DE BOCA DA MATA
Mais trabalho por você

Local e data:

Salvador - BA, 06/08/2015

Carimbo CNPJ
07.294.636/0001-32
MD MATERIAL HOSPITALAR LTDA-ME
Rua Oswaldo Hugo Sacramento, nº 255
Galpão 02 - Iapi - CEP: 40.330-520
Salvador-Ba

Assinatura do Representante

Este formulário deverá ser encaminhado ao e-mail **cplbocadamata.al@hotmail.com.**

EM BRANCO

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações

Fls. 102

PREFEITURA DE BOCA DA MATA
Mais trabalho por você

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE EDITAL

Através do presente, a empresa abaixo identificada solicita desta Comissão o envio do Edital do procedimento a seguir:

Modalidade/Nº:	Pregão Presencial nº 016/2015
Objeto:	Aquisição de Desfibriladores
Razão Social:	Campos Distribuidora de Med. LTDA
CNPJ:	14.334.376/0001-47
Fone / Fax:	082 3522-2401
E-mail:	licitacaoprfc@gmail.com
Responsável:	

Local e data:

Arapiraca/AL 06/08/2015

Carimbo CNPJ

CNPJ.14.334.376/0001-47
Campos Distribuidora de Medicamentos LTDA
Rua Maria Xavier de Melo, 102
Cavaco - Cep. 57306-410
Arapiraca - Alagoas

Assinatura do Representante

Jamye Folster
Cood. de Licitações

Este formulário deverá ser encaminhado ao e-mail **cplbocadamata.al@hotmail.com.**

Marcos - Mta.
Joo Equ
9679-0505

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações

Fls. 103

BOCA DA MATA
Mais trabalho por você

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE EDITAL

Através do presente, a empresa abaixo identificada solicita desta Comissão o envio do Edital do procedimento a seguir:

Modalidade/Nº:	Presencial 16/2015
Objeto:	Aquisição distribuidor
Razão Social:	Safe Suporte a Vida e comercio Internacional LTDA
CNPJ:	08.675.394/0001-90
Fone / Fax:	(81) 3225-7150
E-mail:	Erica.Freitas@safesolucoes.com.br
Responsável:	Érica Freitas

PREFEITURA DE BOCA DA MATA
Mais trabalho por você

Local e data:

Recife, 06/08/2015

Carimbo CNPJ

08.675.394/0001-
SAFE Suporte a Vida e Com
Internacional Ltda.
Rua Gervásio Campelo, nº 73
Prado - CEP 50.720-180
Fone: (81) 3225-7150
RECIFE - PE

Érica Freitas

Assinatura do Representante

Este formulário deverá ser encaminhado ao e-mail **cplbocadamata.al@hotmail.com.**

EM BRANCO

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações

PREFEITURA DE BOCA DA MATA
Mais trabalho por você

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL
Fls. 104

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE EDITAL

Através do presente, a empresa abaixo identificada solicita desta Comissão o envio do Edital do procedimento a seguir:

Modalidade/Nº:	Pregão Presencial 016/2015
Objeto:	Aquisição de desfibrilador
Razão Social:	Thais Veras de Holanda - Comercio de Artigos
CNPJ:	12.051.666/0001-58 Medicos ME
Fone / Fax:	(81) 3034 1075
E-mail:	licitacao@odontoset.com
Responsável:	alexandre

Local e data:

Recife, 07/05/2015

Carimbo CNPJ
12.051.666/0001-58
Thais Veras de Holanda
Comércio e Serviços de Artigos Médicos
Rua Dr. Carlos Chagas, Nº 136 Lj. 03
Santo Amaro - CEP 50.100-080
RECIFE-PE

Assinatura do Representante

Este formulário deverá ser encaminhado ao e-mail **cplbocadamata.al@hotmail.com.**

EM BRANC

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações

105

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE EDITAL

Através do presente, a empresa abaixo identificada solicita desta Comissão o envio do Edital do procedimento a seguir:

Modalidade/Nº:	PP-16/15
Objeto:	DESFIBRILADOR
Razão Social:	CIRURGICA BOA VISTA COM. LT-ME
CNPJ:	02.527.531/0001-62
Fone / Fax:	(81) 3242 7013
E-mail:	CIRURGICABVISTA@HOTMAIL.COM.BR
Responsável:	Antonio Carlos.

Local e data:

RECIFE 07/05/15

Assinatura do Representante

Carimbo CNPJ
02.527.531/0001-62
Cirúrgica Boa Vista Com. Ltda
Av. Est. de Belém, 1659 Loja 04
Campo Grande - CEP: 52040-000
Recife - PE

Este formulário deverá ser encaminhado ao e-mail **cplbocadamata.al@hotmail.com.**

EM BRANCO

Fls. 106

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2015

PROCESSO Nº 526-010/2015

Razão Social: VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS M. HOSP. LTDA-EPP

Nome Fantasia: VAL MED CNPJ Nº: 05.980.425/0001-28

Endereço: RUA DOM JONAS BATINGA, 414, OURO PRETO - ARAPIRACA/AL

Fone(s)/Fax: 82-3521-5747 E-mail: val-med2@hotmail.com

Contato: GIVALDO VIEIRA Celular(es) contato: 82-9927-4747

Recebemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada, bem como seus respectivos anexos.

Local e data: ARAPIRACA/AL, 07 de AGOSTO de 2015

Assinatura

Obs: Preenchimento com "letra de forma"

Senhor Licitante,

Caso este Edital tenha sido adquirido por meio eletrônico, solicito a V. Sª preencher o recibo de entrega acima e remetê-lo à Comissão Permanente de Licitação do Município de Boca da Mata/AL, através do e-mail cplbocadamata.al@hotmail.com.

A não remessa de recibo exime a Comissão da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

INSC. NO CAD. ICMS
241.03811-1
-MED-Produtos e Equipamentos
Médico Hospitalar Ltda
Rua Dom Jonas Batinga, 414
Ouro Preto - Cep.57301-130
Arapiraca - Alagoas
PJ.05.980.425/0001-28

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EM BRANC

Fls. 107

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2015

PROCESSO Nº 526-010/2015

Razão Social: Panorama Com de Prod. Hosp. Ltda

Nome Fantasia: Panorama CNPJ Nº: 10.747.573/0001-37

Endereço: Praça Teive e Argolo - Nº 03. Salvador - BA

Fone(s)/Fax: 71-30146540 E-mail: panorama.hosp@gmail.com

Contato: Vilobaldo Celular(es) contato:

Recebemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada, bem como seus respectivos anexos.

Local e data: Salvador, 07 de agosto de 2015.

10.747.573/0001-37
INSC. EST 82 534 873 ME
PANORAMA COM PROD HOSPITALARES LTDA

Assinatura

Obs: Preenchimento com "letra de forma"

Praça Teive e Argolo, nº 03
Uruguai - CEP 40.450-040
SALVADOR - BA

Senhor(a) Licitante,

Caso este Edital tenha sido adquirido por meio eletrônico, solicito a V. Sª preencher o recibo de entrega acima e remetê-lo à Comissão Permanente de Licitação do Município de Boca da Mata/AL, através do e-mail cplbocadamata.al@hotmail.com.

A não remessa de recibo exime a Comissão da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EM BRANCO

Fls. 108

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações

BOCA DA MATA

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE EDITAL

Através do presente, a empresa abaixo identificada solicita desta Comissão o envio do Edital do procedimento a seguir:

Modalidade/Nº:	PP 16/2015
Objeto:	Equipamentos Médicos
Razão Social:	CMOS DRAKE DO NORDESTE EIRELI
CNPJ:	03.620.716.0001/80
Fone / Fax:	031- 3051-1669
E-mail:	captacao@cmosdrake.com.br
Responsável:	Jone Marques

Local e data:

Contagem, 13/08/15

Jone Marques
Assinatura do Representante

Carimbo CNPJ
03.620.716/0001-80
CMOS DRAKE DO NORDESTE EIRELI
Av. Coronel Benjamim Guimarães,248
Industrial - CEP: 32.235.000
CONTAGEM MG

Este formulário deverá ser encaminhado ao e-mail **cplbocadamata.al@hotmail.com.**

EM BRANCO

Fls. 108

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 - www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5484 - Fax: (83) 3244-5484
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 07580212141023490128-1; Data: 02/12/2014 10:23:35
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AAP90213-3KE7; Valor Total do Ato: R$ 2,81
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

EM BRANCO

Prefeitura Municipal de Rio Tinto - PB
Fls. 110

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Cartório Azevêdo Bastos
Fundado em 1888

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 03/12/2014 às 09:38:37 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b91b498e2ea3aa81ba6291b960a8218ad6b2154d931826821d3e4c7c3
ba829002bf62768ca46b6c3b5bea9515d1a1fc4520edcc38558a8e5ecfe93c271e9dfe74

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para DROGAFONTE LTDA e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 03/12/2015 às 02:40:05 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 314441

Código de Controle da Autenticação:

07580212141023490128-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

EM BRANCO

Panorama

Fls. 111

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Praça Teive e Argolo, nº 03, térreo, Uruguai, Salvador – Ba, inscrita no CNPJ sob o número 10.747.573/0001-37, neste ato devidamente representada na forma do seu contrato social, por seu sócio administrador, VILOBALDO SACRAMENTO DA SILVA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade número 216061024 SSP/BA, CPF: 192.356. 585 - 00, residente e domiciliado à Rua Colmar Americano da Costa, 283 AP102, Pituba, CEP 41830-600, Salvador – Bahia.

OUTORGADO: MARIA GERALDA DO CARMO, brasileira, divorciada, representante comercial, portadora da cédula de identidade número 20214812 SSP/SP, CPF: 272.653.248-97, residente e domiciliada à Travessa Antônio Maciel Oliveira, nº 199, Apt. 904, Ponta Verde, CEP 57.035-280, Maceió – Alagoas

Com amplos poderes para representar perante os órgãos Públicos nas esferas Municipais, Estaduais e Federais, Autarquias, Empresas de Economia Mista e Privada. Podendo o mesmo, formular e assinar propostas, declarações, inclusive declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, documentos, contratos, atas, ofertar lances verbais à proposta escrita, negociar preços e demais condições, interpor ou renunciar o direito de recurso e apresentar impugnação a recursos, recorrer de decisões administrativas, contra-arrazoar, confessar, acompanhar processos em todos os seus trâmites, receber e dar quitação, firmar compromissos ou acordos, enfim, praticar todos os atos inerentes aos processos licitatórios e de cadastros.

Salvador, 13 de agosto de 2015.

PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Vilobaldo Sacramento da Silva – Sócio Administrador

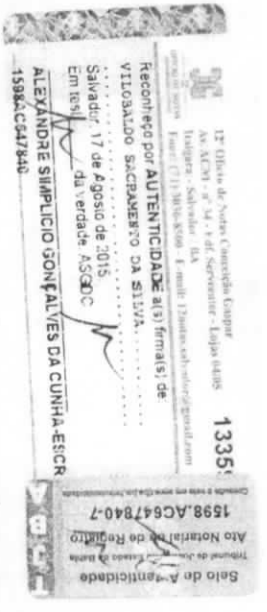

PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
PÇA TEIVE ARGOLO Nº 03 – URUGUAI – SALVADOR – BA
CEP – 40.450-040 TELEFAX: (0**71) 3315-1083
CNPJ 10.747.573/0001-37 e-mail: panorama.hosp@gmail.com

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 2º e 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 8 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 346117081509251407 85-1; Data: 17/08/2015 09:25:08
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C; ABY28840-78SM; Valor Total do Ato: R$ 2,99
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valberto Miranda Cavalcanti
Titular

EM BRANCO

Prefeitura Municipal de Praia de Ma s/AL
Fls. 112

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Cartório Azevêdo Bastos
Fundado em 1888

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 17/08/2015 às 10:32:03 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bbbb2c82f5255f86cbcb77ed695f0cbffb8d5266d45c768f57ee39f06dd33
499d7e8d7e5ccbddfd9576be61e3ab86aa73e8dac1e93099bf4231d1f14a2320de92

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 17/08/2016 às 09:54:35 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 414672

Código de Controle da Autenticação:

346117081509251407851

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Certisign - Autoridade Certificadora
Credenciada pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informação (ITI)
Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

EM BRANCO

Prefeitura Municipal de Rio da Ma
Fls. 113

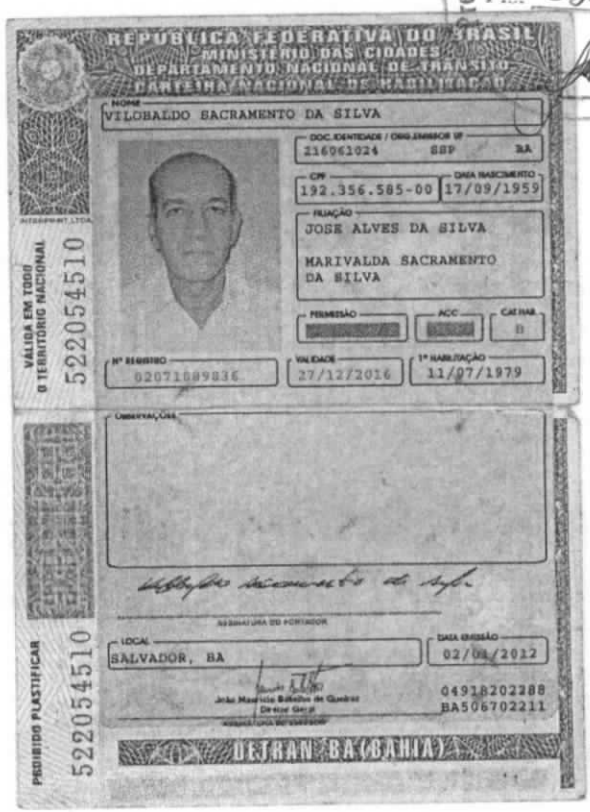
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
VILOBALDO SACRAMENTO DA SILVA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
216961024 SSP BA

CPF
192.356.585-00

DATA NASCIMENTO
17/09/1959

FILIAÇÃO
JOSE ALVES DA SILVA
MARIVALDA SACRAMENTO DA SILVA

PERMISSÃO | ACC | CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
02071089836

VALIDADE
27/12/2016

1ª HABILITAÇÃO
11/07/1979

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
522054510

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SALVADOR, BA

DATA EMISSÃO
02/08/2012

João Maurício Batalha de Queiroz
Diretor Geral

04918202288
BA506702211

DETRAN BAHIA

PROIBIDO PLASTIFICAR
522054510

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS DESDE 1888
Av. Pres. Epitácio Pessoa, 1145 - João Pessoa - PB - Tel: (83) 3244-5404 - Fax (83) 3244-5464
http://www.azevedobastos.not.br cartorio@azevedobastos.not.br
AUTENTICAÇÃO DIGITAL
De acordo com os Artigos 1º 3º 7º inc. V, 8º 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 8 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autorizo a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cod. 34611306140837570610-1
13-06-2014 08:37:59
Bel. Visbet Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Ellusa - Oficial de Registro

EM BRANCO

Fls. 114

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Cartório Azevêdo Bastos
Fundado em 1888

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 06/08/2015 às 10:17:20 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b4e3c3d7d76a49b32cfc87c44066b261af6caad8ebe8f3c5a75a38f7c51a
510987e8d7e5ccbddfd9576be61e3ab86aa732fcfbbc30e161b7baa6ea7eb4ad93c19

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 06/08/2016 às 10:13:54 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 260432

Código de Controle da Autenticação:

34611306140837570610-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

EM BRANCO

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 346117081509255807 39-1; Data: 17/08/2015 09:25:51
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABY28842-A19C, Valor Total do Ato: R$ 2,99
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valberlise Miranda Cavalcanti
Titular

Fls. 115

Panorama

Salvador (BA), 13 de agosto de 2015.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2015
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 526-010/2015
DE: 18/08/2015 ÀS 11:00 HS

FICHA DE CREDENCIAMENTO

DADOS DO LICITANTE

RAZÃO SOCIAL: PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 10.747.573/0001-37

ENDEREÇO COMPLETO: PÇA TEIVE ARGOLO Nº 03, URUGUAI, SALVADOR/BA CEP 40.450-040

FONE(S): (71) 3315-1083 / 3014-6540 FAX: (71) 3014-6540

EMAIL: PANORAMA.HOSP@GMAIL.COM

PESSOA P/ CONTATO: VILOBALDO SACRAMENTO DA SILVA

CARGO/FUNÇÃO: SÓCIO ADMINISTRADOR

DADOS DO REPRESENTANTE

NOME COMPLETO: MARIA GERALDA DO CARMO

CARGO/FUNÇÃO: REPRESENTANTE COMERCIAL

RG: 20214812 SSP/SP **CPF:** 272.653.248-97

CELULAR(ES): (82) 99621-9991 **EMAIL(S):** PANORAMA.HOSP@GMAIL.COM

Salvador, 13 de agosto de 2015.

Panorama Com. de Produtos Hospitalares Ltda
Vilobaldo Sacramento da Silva
RG: 2160610-24 SSP-BA
Sócio Administrador

EM BRANCO

Prefeitura Municipal de Bayeux - PB
Fls. 116

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Cartório Azevêdo Bastos
Fundado em 1888

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 17/08/2015 às 10:31:38 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bbbb2c82f5255f86cbcb77ed695f0cbff3a36762f84a1b9c3aa9f8aa5fec61
2147e8d7e5ccbddfd9576be61e3ab86aa731033575fd1b800a5a46905cc6a63c858

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 17/08/2016 às 09:54:35 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 414674

Código de Controle da Autenticação:

34611708150925580739-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

EM BRANC

JUCEB 35 Fl. Proc. Fls. 117

ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

PANORAMA – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME
CNPJ 10.747.573/0001-37 – NIRE 292.032.854-89

Bruno Matos da Silva, brasileiro, solteiro, estudante, data nascimento 28/05/1990, natural de Salvador/BA, residente e domiciliado à Rua das Nações Unidas, 78 – Vila Rui Barbosa – Salvador/BA – CEP. 40430-170, CPF 043.303.815-24 e RG 09402986-51 SSP/BA

João Carlos Santos Oliveira, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, estudante, data nascimento 07/02/1985, natural de Salvador/BA, residente e domiciliado à Vila dos Ex-Combatentes, Qd a, 08 – Itapuã – Salvador/BA – CEP. 41635-150 , CPF 016.627.535-27 e RG 07513437-30 SSP/BA.

Únicos sócios componentes da empresa: **PANORAMA – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME** CNPJ: 10.747.573/0001-37, sediada à Praça Teive e Argolo, 03 - Uruguai – Salvador/BA – CEP. 40450-040- conforme contrato social arquivado nesta JUCEB: **292.032.854-89 DE 06/04/2009**, resolvem de comum acordo, ALTERAR o referido instrumento mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Retiram-se da sociedade os sócios **BRUNO MATOS DA SILVA e JOÃO CARLOS SANTOS OLIVEIRA,** cedendo e transferindo suas cotas direitos e deveres, dando plena, geral e irrevogável quitação, nada tendo a reclamar em tempo algum para os sócios ora admitidos na sociedade o Sr. **Vitor de Oliveira Henriques da Silva**, brasileiro, solteiro, empresário, data de nascimento 12/10/1994, natural de salvador/BA, residente e domiciliado à Rua Laurindo Regis, 29 – Centro – Mata de São João/BA – CEP. 48280-000. **CPF 055.040.935-11 e RG 12926286 26 SSP/BA, e ao Sr. Vilobaldo Sacramento da Silva**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, data de nascimento 17/09/1959, natural de Mata de São João/BA, residente e domiciliado à Rua Colemar Americano da Costa, 283, apto 102 – Pituba - Salvador/BA - CEP. 41830-600. **CPF 192.356.585-00 e RG 2160610 24 SSP/BA.** O total de 250.000 (duzentas e cinquenta mil) cotas de R$ 1,00 (hum real) cada, perfazendo o valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil) reais, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do País. Ficando da seguinte forma a distribuição das cotas, conforme abaixo:

Sócios	Cotas	%	Vlr. Total
Vitor de Oliveira Henriques da Silva	125.000	50	125.000,00
Vilobaldo Sacramento da Silva	125.000	50	125.000,00
Total	**250.000**	**100**	**250.000,00**

CLÁUSULA SEGUNDA

O capital social da empresa que atualmente é de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), fica neste ato alterado para R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), divididos em 400.000 (quatrocentas mil) cotas de R$ 1,00 (hum real) cada, aumento de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), refere-se a reservas de lucros acumulados já integralizados em moeda corrente do País pelos sócios, tornando a nova composição societária da forma a seguir:

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS DESDE 1888
AUTENTICAÇÃO DIGITAL
Cod. 346109051413471000046-1
09-05-2014 13:46:33

EM BRANCO

Sócios	Cotas	%	Vlr. Total
Vitor de Oliveira Henriques da Silva	200.000	50	200.000,00
Vilobaldo Sacramento da Silva	200.000	50	200.000,00
Total	**400.000**	**100**	**400.000,00**

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam alteradas as atividades da empresa para: **1)** Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano CNE 4644-3/01; **2)** Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratório CNAE 4645-1/01; **3)** Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar CNAE 4664-8/00; **4)** Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo CNAE 4753-9/00; **5)** Comércio varejista de móveis CNAE 4754-7/01; **6)** Comércio varejista de artigos de papelaria CNAE 4761-0/03; **7)** Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários CNAE 4789-0/05.

CLÁUSULA QUARTA

Fica constituída uma filial localizada a: **AVENIDA ALMIRANTE PAULO MOREIRA, Nº 1430, QUADRA 135, LOTE 07 – CIDADE GARAPU – CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE. CEP 54.517-510**

CLÁUSULA QUINTA

A Administração da Sociedade será exercida pelos sócios **VITOR DE OLIVEIRA HENRIQUES DA SILVA E VILOBALDO SACRAMENTO DA SILVA**, ISOLADAMENTE E/OU CONJUNTO, com os poderes e atribuições EM BANCOS, REPARTIÇÕES FEDERAL, MUNICIPAL E ESTADUAL, autorizado o uso do nome empresarial, vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA SEXTA

Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia.

CLÁUSULA SÉTIMA

A responsabilidade de cada sócio e restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

JUCEB 36
Prefeitura Municipal de Cabo de Santo Agostinho
Fls. 118

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS DESDE 1888
Av. Pres. Epitácio Pessoa, 1145 - João Pessoa - PB - Tel. (83) 3244-5404 - Fax (83) 3244-5404
http://www.azevedobastos.not.br cartorio@azevedobastos.not.br
AUTENTICAÇÃO DIGITAL
De acordo com os Artigos 1º, 3º, 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 8 inc. XII da Lei Estadual 7.721/2006 autentico a presente imagem digitalizada reconhecida ao documento apresentado e conferido nesse ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cod. 34610905141347100046-2
09-05-2014 13:46:33

EM BRANCO

JUCEB
Presidencial de Mata de São João
Fls. 119

Á VISTA DAS MODIFICAÇÕES ORA AJUSTADA, CONSOLIDA O CONTRATO SOCIAL COM A SEGUNTE REDAÇÃO:

Vitor de Oliveira Henriques da Silva, brasileiro, solteiro, empresário, data de nascimento 12/10/1994, natural de Salvador/BA, residente e domiciliado à Rua Laurindo Regis, 29 – Centro – Mata de São João/BA – CEP. 48280-000. **CPF 055.040.935-11 e RG 12926286 26 SSP/BA.**

Vilobaldo Sacramento da Silva, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, data de nascimento 17/09/1959, natural de Mata de São João/BA, residente e domiciliado à Rua Colemar Americano da Costa, 283, apto 102 – Pituba - Salvador/BA - CEP. 41830-600. **CPF 192.356.585-00 e RG 2160610 24 SSP/BA.**

Únicos sócios componentes da empresa: **PANORAMA – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME** CNPJ: 10.747.573/0001-37, sediada à Praça Teive e Argolo, 03 - Uruguai 40 – Salvador/BA – CEP. 40450-0- conforme contrato social arquivado nesta JUCEB: **292.032.854-89 DE 06/04/2009**, resolvem de comum acordo, **CONSOLIDAR** o referido instrumento mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade gira sob nome empresarial: **PANORAMA – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME**

CLÁUSULA SEGUNDA

O endereço da empresa esta situado à **Praça Teive e Argolo, 03 - Uruguai – Salvador/BA CEP. 40450-040**

CLÁUSULA TERCEIRA

O objeto social da empresa é: **1)** Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano CNE 4644-3/01; **2)** Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratório CNAE 4645-1/01; **3)** Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar CNAE 4664-8/00; **4)** Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo CNAE 4753-9/00; **5)** Comércio varejista de móveis CNAE 4754-7/01; **6)** Comércio varejista de artigos de papelaria CNAE 4761-0/03; **7)** Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários CNAE 4789-0/05.

CLÁUSULA QUARTA

A sociedade iniciou suas atividades em 06/04/2009, e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA

O capital da empresa é de **R$ 400.000,00** (quatrocentos mil reais), divididos em 400.000 (quatrocentas mil) cotas de R$ 1,00 (hum real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente do País pelos sócios abaixo:

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS DESDE 1888
Av. Pres. Epitácio Pessoa, 1145 - João Pessoa - PB - Tel. (83) 3244-5404 - Fax (83) 3244-5404
http://www.azevedobastos.not.br cartorio@azevedobastos.not.br
AUTENTICAÇÃO DIGITAL
De acordo com os Artigos 1º, 3º, 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 8 inc. XII da Lei Estadual 7.171/2006 autentico a presente imagem digitalizada reprodução fiel do documento apresentado e conferido nesta ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cod. 34610905141347100046-3
09-05-2014 13:46:33
Bel. Isabel Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular - Oficial de Registro

EM BRANCO

JUCEB
FL. Prot.

Prefeitura Municipal de Bayeux
Fls. 120

Sócios	Cotas	%	Vlr. Total
Vitor de Oliveira Henriques da Silva	200.000	50	200.000,00
Vilobaldo Sacramento da Silva	200.000	50	200.000,00
Total	**400.000**	**100**	**400.000,00**

CLÁUSULA SEXTA

As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA

A Administração da Sociedade é exercida pelos sócios **VITOR DE OLIVEIRA HENRIQUES DA SILVA E VILOBALDO SACRAMENTO DA SILVA**, ISOLADAMENTE E/OU CONJUNTO, com os poderes e atribuições EM BANCOS, REPARTIÇÕES FEDERAL, MUNICIPAL E ESTADUAL, autorizado o uso do nome empresarial, vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA

Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestar contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventario, do balanço patrimonial, e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas

CLÁUSULA DÉCIMA

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es), quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal a titulo de "pró labore", observando as disposições regularmente pertinentes.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS DESDE 1888
Av. Pres. Epitácio Pessoa, 1145 - João Pessoa - PB - Tel. (83) 3244-5404 - Fax (83) 3244-5404
http://www.azevedobastos.not.br cartorio@azevedobastos.not.br
AUTENTICAÇÃO DIGITAL
De acordo com os Artigos 1º, 3º, 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 8 inc. XII da Lei Estadual 6.721/2006 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido nesse ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cod. 34610905141347100046-4
09-05-2014 13:46:33

EM BRANCO

JUCEB
Fls. 121

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará as atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesses destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

Fica eleito o foro da Cidade de SALVADOR/BA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor para que produza os efeitos legais.

Salvador/BA, 06 de Fevereiro 2014.

BRUNO MATOS DA SILVA

VITOR DE OLIVEIRA HENRIQUES DA SILVA

VILOBALDO SACRAMENTO DA SILVA

JOÃO CARLOS SANTOS OLIVEIRA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 01/04/2014 SOB Nº 97370438
Protocolo: 14/068183-3, DE 14/03/2014
Empresa: 29 2 0328548 9
HELIO PORTELA RAMOS
SECRETÁRIO-GERAL

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS DESDE 1888
Av. Pres. Epitácio Pessoa, 1145 - João Pessoa - PB - Tel: (83) 3244-5404 - Fax (83) 3244-5404
http://www.azevedobastos.not.br cartorio@azevedobastos.not.br
AUTENTICAÇÃO DIGITAL
Cod. 34610905141347100046-5
09-05-2014 13:46:33
Bel. Vabel Azevêdo Bastos Carvalho
Titular - Oficial de Registro

EM BRANCO

Fls. 122

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Cartório Azevêdo Bastos
Fundado em 1888

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 08/05/2015 às 08:13:22 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b0d252340492784d985a62b84141c39d758e01553fe918aa7618391455
adf40347e8d7e5ccbddfd9576be61e3ab86aa73132108f868402e59c4ec80dea52ff108

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 07/05/2016 às 12:18:28 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 247293

Código de Controle da Autenticação:

34610905141347100046-1 a 34610905141347100046-5

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

EM BRANCO

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 DA SOCIEDADE

PANORAMA- COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA- ME

CNPJ nº 10.747.573/0001-37

Prefeitura Municipal de Mata de São João
Fls. 123

VITOR DE OLIVEIRA HENRIQUES DA SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 12/10/1994, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF/MF nº 055.040.935-11, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1292628626, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado na RUA LAURINDO REGIS, 29, CENTRO, MATA DE SAO JOAO, BA, CEP 48.280-000, BRASIL.

VILOBALDO SACRAMENTO DA SILVA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 17/09/1959, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF/MF nº 192.356.585-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 216061024, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado na RUA COLMAR AMERICANO DA COSTA, 283, APT 102, PITUBA, SALVADOR, BA, CEP 41.830-600, BRASIL.

Unicos sócios da sociedade limitada de nome empresarial **PANORAMA - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME**, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado da Bahia, sob **NIRE nº 29203285489**, com sede Praça Teive e Argolo, 03, Uruguai Salvador, BA, CEP 40.450-040, devidamente inscrita no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 10.747.573/0001-37**, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, alterando e re-ratificando nos termos da Lei n° 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

RERRATIFICAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Rerratifica a quinta alteração contratual, registrada sob o nº 97370498 datado em 01/04/2014, em face da informação erroneamente inserida que consta na cláusula primeira da alteração contratual e consolidação, onde menciona-se o endereço do sócio Vilobaldo Sacramento da Silva.
Onde se lê: Rua Colemar Americano da Costa, 283, apto 102, Pituba, SALVADOR, BA, CEP 41.830-600.
Leia-se: Rua Colmar Americano da Costa, 283, apto 102, Pituba, SALVADOR, BA, CEP 41.830-600.

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA SEGUNDA. **JOAO CARLOS SANTOS OLIVEIRA** admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 07/02/1985, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF/MF nº 016.627.535-27, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0751343730, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado na VILA DOS EX-COMBATENTES, 08, QUADRA A, ITAPUA, SALVADOR, BA, CEP 41.635-000, BRASIL.

BRUNO MATOS DA SILVA admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 28/05/1990, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF/MF nº 043.303.815-24, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 940298651, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2005 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 346109021515162307 37-1; Data: 09/02/2015 16:16:25
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AAZ20514-N7T0; Valor Total do Ato: R$ 2,99
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valbor de Miranda Cavalcanti
Titular

EM BRANCO

JUCEB
Fls. 124

domiciliado na RUA DAS NACOES UNIDAS, 78, VILA RUY BARBOSA, SALVADOR, BA, CEP 40.430-170, BRASIL.

Retira-se da sociedade o sócio VITOR DE OLIVEIRA HENRIQUES DA SILVA, detentor de 200.000 (Duzentos Mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA TERCEIRA. O sócio **VILOBALDO SACRAMENTO DA SILVA** transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio **BRUNO MATOS DA SILVA**, dando plena, geral e irrevogável quitação.

O sócio **VITOR DE OLIVEIRA HENRIQUES DA SILVA** transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R$200.000,00 (Duzentos Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio **JOAO CARLOS SANTOS OLIVEIRA**, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada e admissão de sócio, fica assim distribuido:

VILOBALDO SACRAMENTO DA SILVA, com 170.000 quotas, perfazendo um total de **R$ 170.000,00** (Cento e Setenta Mil Reais), **JOAO CARLOS SANTOS OLIVEIRA** com 200.000 quotas, perfazendo um total de **R$ 200.000,00** (Duzentos Mil Reais) e **BRUNO MATOS DA SILVA**, com 30.000 quotas, perfazendo um total de **R$ 30.000,00** (Trinta Mil Reais).

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A administração da empresa caberá a e **VILOBALDO SACRAMENTO DA SILVA** e **JOAO CARLOS SANTOS OLIVEIRA, ISOLADAMENTE** com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUINTA. Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Codigo CNJ 06.870-0

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2006 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conteúdo neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 346109021515162307 37-2; Data: 09/02/2015 16:16:25

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AAZ20513-1Q7F; Valor Total do Ato: R$ 2,99

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Bel. Vasbor de Miranda Cavalcanti
Titular

EM BRANCO

JUCEB
32

Prefeitura Municipal de Rio de Contas - BA
Fls. 125

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 DA SOCIEDADE

PANORAMA- COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA- ME

CNPJ nº 10.747.573/0001-37

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEXTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece SALVADOR.

CLÁUSULA SÉTIMA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

SALVADOR/BA, 05 de Dezembro de 2014.

VITOR DE OLIVEIRA HENRIQUES DA SILVA
CPF: 055.040.935-11

VILOBALDO SACRAMENTO DA SILVA
CPF: 192.356.585-00

JOAO CARLOS SANTOS OLIVEIRA
CPF: 016.627.535-27

BRUNO MATOS DA SILVA
CPF: 043.303.815-24

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 05/02/2015 SOB Nº: 97444322
JUCEB Protocolo: 14/888766-0. DE 16/12/2014
Empresa: 29 2 0328548 9
HÉLIO PORTELA RAMOS
SECRETARIO-GERAL

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-6
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 6º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2006 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 346109021515162307 37-3; Data: 09/02/2015 16:16:25
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AAZ20512-R9KG; Valor Total do Ato: R$ 2,99
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valdenor de Miranda Cavalcanti
Titular

EM BRANCO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Fls. 126

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Cartório Azevêdo Bastos
Fundado em 1888

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 10/02/2015 às 10:10:09 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba510f7c240ec1e6fbea85127723cd663f8dc4a5f4d20aa01d9cd07bd6ef
5a0e57e8d7e5ccbddfd9576be61e3ab86aa73794219bb52ffcbb8098964e713d69793

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 10/02/2016 às 03:47:41 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 336386

Código de Controle da Autenticação:

34610902151516230737-1 a 34610902151516230737-3

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

EM BRANCO

Panorama

Fls. 127

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2015
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 526-010/2015
DE: 18/08/2015 ÀS 11:00 HS

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO EDITAL E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

A empresa **PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**., sediada na Praça Teive Argolo nº 03, Uruguai, Salvador/BA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.747.573/0001-37, vem através de seu representante legal abaixo assinado, declarar expressamente, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, que se encontram dentro do Envelope de nº 02 – Documentos de Habilitação, em conformidade com o inciso VII, Art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, para participação no Pregão Presencial nº 016/2015 da Prefeitura Municipal de Boca da Mata.

Salvador (BA), 18 de agosto de 2015.

Panorama Com. de Produtos Hospitalares Ltda.
Maria Geralda do Carmo
RG: 20214812 SSP-SP
Maria Geralda do Carmo

PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
PÇA TEIVE ARGOLO Nº 03 – URUGUAI – SALVADOR – BA
CEP – 40.450-040 TELEFAX: (71) 3315-1083 / 3014-6540
CNPJ 10.747.573/0001-37 e-mail: panorama.hosp@gmail.com

EM BRANCO

Panorama

Fls. 128

Representante

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2015
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 526-010/2015
DE: 18/08/2015 ÀS 11:00 HS

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU COOPERATIVA ENQUADRADA NO ART. 34 DA LEI N° 11.488, DE 2007

A empresa **PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, sediada na Praça Teive Argolo nº 03, Uruguai, Salvador/BA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.747.573/0001-37, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, expressamente, sob as penas da lei, que é considerada:

(X) microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, não se incluindo nas hipóteses de exclusão previstas no §4º do artigo 3º do mesmo diploma;
OU
( ) cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007;

gozando, assim, do regime diferenciado e favorecido instituído pela referida Lei Complementar, para fins de participação no Pregão Presencial nº 016/2015 da Prefeitura Municipal de Boca da Mata.

Salvador (BA), 18 de agosto de 2015.

Panorama Com. de Produtos Hospitalares Ltda.
Maria Geralda do Carmo
RG: 20214812 SSP-SP

Maria Geralda do Carmo

PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
PÇA TEIVE ARGOLO Nº 03 – URUGUAI – SALVADOR – BA
CEP – 40.450-040 TELEFAX: (71) 3315-1083 / 3014-6540
CNPJ 10.747.573/0001-37 e-mail: panorama.hosp@gmail.com

EM BRANC

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

JUCEB

Fls. 129

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

EMPRESA

Nome Empresarial:
PANORAMA- COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA- ME

Natureza Juridica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (SEDE)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de atividade
29 2 0328548-9	10.747.573/0001-37	06/04/2009	06/04/2009

ÚLTIMO ARQUIVAMENTO

Data: 05/02/2015 Número: 97444322
Ato: ALTERAÇÃO
Evento(s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

Situação: REGISTRO ATIVO

Status: SEM STATUS

FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA

NIRE: CNPJ:
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
AVENIDA ALMIRANTE PAULO MOREIRA, 1430, QUADRA 135, LOTE 07,, CIDADE GARAPU, CABO DE SANTO AGOSTINHO, PE, 54517-510

Verifique a validade da certidão, acessando o site da Juceb no endereço http://www.juceb.ba.gov.br, na opção Confirmação da Autenticidade, informando o número do protocolo abaixo.

NÚMERO DO PROTOCOLO

159756774

SALVADOR - BA, 30 de Julho de 2015 às 17h 40min

Hélio Portela Ramos
SECRETÁRIO-GERAL

EM BRANCO

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

JUCEB

Fls. 130

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

EMPRESA

Nome Empresarial:
PANORAMA- COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA- ME

Natureza Juridica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (SEDE)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Inicio de atividade
29 2 0328548-9	10.747.573/0001-37	06/04/2009	06/04/2009

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
PRAÇA TEIVE E ARGOLO, 03, URUGUAI, SALVADOR, BA, 40450-040

OBJETO SOCIAL

COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO. COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIO. COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR. COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO. COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA. COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS.

CAPITAL

Capital Social: R$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS) Capital Integralizado: R$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado

SÓCIO / ADMINISTRADOR

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no	Espécie de Sócio	Administrador	Término do
VILOBALDO SACRAMENTO DA SILVA 192.356.585-00	170.000,00	SOCIO	ADMINISTRADOR	xx/xx/xxxx
JOAO CARLOS SANTOS OLIVEIRA 016.627.535-27	200.000,00	SOCIO	ADMINISTRADOR	xx/xx/xxxx
BRUNO MATOS DA SILVA 043.303.815-24	30.000,00	SOCIO		xx/xx/xxxx

Verifique a validade da certidão, acessando o site da Juceb no endereço http://www.juceb.ba.gov.br, na opção Confirmação da Autenticidade, informando o número do protocolo abaixo.

NÚMERO DO PROTOCOLO

159756774

SALVADOR - BA, 30 de Julho de 2015 às 17h 40min

Hélio Portela Ramos
SECRETÁRIO-GERAL

EM BRANCO

Consulta Pública ao Cadastro do Estado da Bahia

Data da Consulta: 31/07/2015	Número da Consulta:

IDENTIFICAÇÃO

CNPJ:	10.747.573/0001-37	**Inscrição Estadual:**	082.534.837	**UF:**	BA
Razão Social:	PANORAMA - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME				

ENDEREÇO

Logradouro:	PRACA TEIVE E ARGOLO						
Número:	03	**Complemento:**		**Bairro:**	URUGUAI		
UF:	BA	**Município:**	SALVADOR			**CEP:**	40450040
Endereço Eletrônico:	panorama.hoso@gmail.com					**Telefone:**	(71) 30146540

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica:	Com&#65533;rcio atacadista de medicamentos e drogas de us		
Data da Inscrição Estadual:	08/04/2009	**Usuário SEPD :**	------
Situação Cadastral Atual:	Habilitado	**Data desta Situação Cadastral:**	07/07/2009
Condição:	EMPRESA PEQUENO PORTE		
Observações:			
Regime de Apuração de ICMS:	SIMPLES NACIONAL		

Observações:

- Os dados acima são baseados em informações existentes na base de dados da Sefaz-Bahia e demonstra a situação cadastral do contribuinte nesta data.

Voltar para nova seleção de contribuinte (BA)
Acessar cadastro de outro Estado

EM BRANCO

Prefeitura Municipal de Rio Largo - Estado de Alagoas
Fls. 132

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
JOSE RONALDO JANUARIO

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
1623254 SSP AL

CPF
034.260.294-21

DATA NASCIMENTO
26/11/1979

FILIAÇÃO
JOSE CICERO JANUARIO
VANUZIA NASCIMENTO JANUARIO

PERMISSÃO | ACC | CAT. HAB.
AD

Nº REGISTRO
01397936872

VALIDADE
04/06/2018

1ª HABILITAÇÃO
07/08/2000

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
684645372

OBSERVAÇÕES
Apto para Transporte Remunerado

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
MACEIO, ALAGOAS

DATA EMISSÃO
07/06/2013

Luis Augusto Santos Lôbo de Melo
Diretor-Presidente do DETRAN/AL
ASSINATURA DO EMISSOR

04454679579
AL013008943

DETRAN - AL (ALAGOAS)

PROIBIDO PLASTIFICAR
684645372

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-389 - www.cartorioazevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5800 - Fax: (83) 3244-5804
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 62 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 469021071510425701O9-1; Data: 21/07/2015 10:42:54
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABU81229-LA7G; Valor Total do Ato: R$ 2,99
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Válber de Miranda Cavalcanti
Titular

EM BRANCO

Fls. 133

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Cartório Azevêdo Bastos
Fundado em 1888

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraiba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 21/07/2015 às 15:25:33 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bea96a05ef5199f67c7fcb06f5ba3cc5fc86c3b674242e2235711a011d6fd
d86f5c645cc19a53ac1dfb155840d886050cf7e552988938835103df7f9db67ad6d3

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para KM Distribuidora de Medicamentos LTDA - ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 21/07/2016 às 15:10:41 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 402960

Código de Controle da Autenticação:

469021071510425701O9-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

EM BRANCO

ALA MÉDICA
Distribuidora de Medicamentos

KM Distribuidora de Medicamentos LTDA-ME

Av. Rio Branco Nº 712, Cacimbas, CEP: 57.304-512 Arapiraca - AL
CNPJ: 22.043.389/0001-95 - INSC. Estadual: 244.20372-5
E-mail: alamedicamedicamentos@gmail.com

Fls. 134

PROCURAÇÃO

A empresa KM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – ME, sob o CNPJ nº 22.043.389/0001-95, Insc. Estadual nº 244.20372-5, situada à Avenida Rio Branco , 712 – Cacimbas – Arapiraca/AL, CEP nº 57.304-512, neste ato representada por sua Sócia Administradora a Srª. Karla Rafaella Neves Cavalcante de Araújo, portadora do Registro Geral nº 2021933 SEDS/AL e CPF nº 048.553.284-05, Brasileira, Casada, Comerciante, residente e domiciliada na cidade de Arapiraca/AL e por sua Sócia Administradora a Srª. Monizia Aristides dos Santos, portadora do Registro Geral nº 2001004015147 SSP/AL e CPF nº 057.966.274 – 81, Brasileira, Solteira, Comerciante, residente e domiciliada na cidade de Arapiraca/AL, por este instrumento particular, nomeiam e constituem como seu Representante Legal o Sr. José Ronaldo Januário, portador do Registro Geral nº 1623254 SSP/AL e CPF nº 034.260.294-21, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na cidade de Maceió/AL, com poderes especiais para que junto a qualquer repartição pública, autarquia, fundação na esfera Federal, Estadual ou Municipal, venha assinar propostas de preços, cancelamento de itens, interpor recursos administrativos, formular ofertas e lances verbais, assinar contratos e declarações, nos termos do previsto pelo Inciso IV do artigo 11, do decreto nº 3.555/2002 e tudo fazer para arguir no tocante a Licitação, em qualquer forma, especialmente a Concorrência, Tomada de Preços, Pregão Presencial e Eletrônico, Convite e até Dispensa de Licitação e tudo fazer para o Bom Desempenho deste mandato.

A presente PROCURAÇÃO entra em vigor a partir desta data, com validade até 02 de Julho de 2016.

2º Ofício

2º Ofício

ARAPIRACA, 02 DE JUNHO DE 2015.

Karla Rafaella Neves Cavalcante de Araújo

KM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – ME

C.N.P.J. nº22.043.389/0001-95

Sócia Administradora a Srª. Karla Rafaella Neves Cavalcante de Araújo

RG.: 2021933 SEDS/AL

CPF.: 048.553.284-05

Monizia Aristides dos Santos

KM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – ME

C.N.P.J. nº22.043.389/0001-95

Sócia Administradora a Srª. Monizia Aristides dos Santos

RG.: 2001004015147 SSP/AL

CPF.: 057.966.274 – 81

Reconhecimento(s) firma(s) de: Karla Rafaella Neves Cavalcante de Araújo e Monizia Aristides dos Santos

02 JUL. 2015

Em testº de verdade.

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

BE222121 BE222122

José Antônio C. Veras - Escrevente
Samantha C. Veras - Escrevente
Savana Cavalcanti Veras - Escrevente

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido nesta ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 469007071508325005000-1; Data: 07/07/2015 08:33:10

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABS95264-3INK; Valor Total do Ato: R$ 2,99

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Bel. Valberto Miranda Cavalcanti
Titular

EM BRANCO

Fls. 135

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Cartório Azevêdo Bastos
Fundado em 1888

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 07/07/2015 às 15:47:25 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b197fee053d35307a230d213635b9a8eb0e7c431e16bd75aa62944e074
39f25d45c645cc19a53ac1dfb155840d886050c53821ddfb3a3eb97b42391869e8a7e12

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para KM Distribuidora de Medicamentos LTDA - ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 07/07/2016 às 15:39:19 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 396289

Código de Controle da Autenticação:

46900707150832500500-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

EM BRANC

ALA MÉDICA
Distribuidora de Medicamentos

KM Distribuidora de Medicamentos LTDA-ME
Av. Rio Branco nº 712, Cacimbas, CEP: 57.304-512 Arapiraca-AL
CNPJ: 22.043.389/0001-95 - INSC. Estadual: 244.20372-5
Fone: 82 3521-1059 E-mail: alamedicamedicamentos@gmail.com

Fls. 136

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2015

PROCESSO Nº 526-010/2015

FICHA DE CREDENCIAMENTO

DADOS DO LICITANTE

RAZÃO SOCIAL: KM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – ME
CNPJ N º 22.043.389/0001-95
ENDEREÇO COMPLETO: AVENIDA RIO BRANCO, 712 – CACIMBAS – ARAPIRACA/AL
FONE (S): 082 3521-1059
E-MAIL: alamedicamedicamentos@gmail.com
PESSOA P/ CONTATO: DAYSE HELLEN CARGO/FUNÇÃO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

DADOS DO REPRESENTANTE

NOME COMPLETO: JOSÉ RONALDO JANUÁRIO

CARGO/FUNÇÃO: REPRESENTANTE COMERCIAL
RG.: 1623254 SSP/AL
CPF: 034.260.294-21

CELULAR(ES): 99993 – 9598 EMAIL(S): representação.ronaldo@gmail.com

Arapiraca/AL, 18 de Agosto de 2015.

REPRESENTANTE COMERCIAL: JOSÉ RONALDO JANUÁRIO

INSCRIÇÃO ESTADUAL
244.20372-5
KM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
LTDA - ME
AV. RIO BRANCO, 712 - CACIMBAS
CEP: 57034-512 - ARAPIRACA - ALAGOAS
CNPJ: 22.043.389/0001-95

EM BRANCO

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA " KM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA "

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

KARLA RAFAELLA NEVES CAVALCANTE DE ARAUJO, inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física sob o número 048.553.284-05, nacionalidade brasileira, natural de Arapiraca - AL, casado(a) em Comunhão Parcial, nascido(a) em 03/01/1985, EMPRESÁRIO, RG: 2021933 -SEDS-AL, residente e domiciliado na(o) Rua JOSE FERNANDES LOPES, nº 05, QUADRA: B; LOTE: 05; COND: CENTER PARK;, CANAFISTULA, Arapiraca-AL, CEP 57302010.

MONIZIA ARISTIDES DOS SANTOS, inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física sob o número 057.966.274-81, nacionalidade brasileira, natural de Arapiraca - AL, solteiro(a), nascido(a) em 19/12/1986, EMPRESÁRIA, RG: 2001004015147 -SSP-AL, residente e domiciliado na(o) Rua MIGUEL LEITE, nº 36, BRASILIA, Arapiraca-AL, CEP 57313110.

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, nos termos da Lei n.º 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade girará sob o nome empresarial de KM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA e terá sede na Avenida Rio Branco, 712, Cacimbas, Arapiraca, AL, CEP 57304512 e usará a expressão ALA MEDICA como nome fantasia podendo, todavia estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele mediante alteração assinada por todos os sócios.

DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade terá o seguinte objeto social: COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO CIRURGICO HOSPITALAR E DE LABORATORIOS COMERCIO ATACADISTA DE PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR PARTES E PECAS COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS

Prefeitura Municipal de Palmeira dos Índios - AL
Fls. 137

JUCEAL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

CENTRAL FÁCIL ARAPIRACA

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/03/2015 10:57 SOB Nº 27200578581.
PROTOCOLO: 151006890 DE 13/03/2015. NIRE: 27200578581.
KM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACEIÓ, 13/03/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site www.facilita.al.gov.br informando o seguinte código de verificação: AL151006890

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio.
Se impresso, para conferência, acesse o site www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido > Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.

EM BRANCO

Fls. 138

1 - Atividade Principal: Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, CNAE 4644-3/01.

2 - Atividade Secundária: Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios , CNAE 4645-1/01.
3 - Atividade Secundária: Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia , CNAE 4645-1/02.
4 - Atividade Secundária: Comércio atacadista de produtos odontológicos , CNAE 4645-1/03.
5 - Atividade Secundária: Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria , CNAE 4646-0/01.
6 - Atividade Secundária: Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico , CNAE 4649-4/02.
7 - Atividade Secundária: Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças , CNAE 4664-8/00.
8 - Atividade Secundária: Comércio varejista de móveis , CNAE 4754-7/01.

DO PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado de Alagoas e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA. O capital social será de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 quotas de valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, sendo integralizadas neste ato em moeda corrente nacional pelos sócios, da seguinte forma:

Sócio	Nº DE QUOTAS	VALOR UNITÁRIO	CAPITAL INTEGRALIZADO
KARLA RAFAELLA NEVES CAVALCANTE DE ARAUJO	25.000	R$ 1,00	R$ 25.000,00
MONIZIA ARISTIDES DOS SANTOS	25.000	R$ 1,00	R$ 25.000,00
TOTAL	50.000	R$ 1,00	R$ 50.000,00

DAS QUOTAS DA SOCIEDADE

CLÁUSULA QUINTA As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros no todo ou em parte, sem prévio e expresso

CENTRAL FÁCIL ARAPIRACA

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/03/2015 10:57 SOB Nº 27200578581.
PROTOCOLO: 151006890 DE 13/03/2015. NIRE: 27200578581.
KM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACEIÓ, 13/03/2015

JUCEAL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site www.facilita.al.gov.br informando o seguinte código de verificação: AL151006890

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio.
Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido > Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.

EM BRANCO

consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

DA RESPONSABILIDADE

CLÁUSULA SEXTA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA SÉTIMA. A administração da sociedade será exercida em conjunto pelos sócios KARLA RAFAELLA NEVES CAVALCANTE DE ARAUJO, MONIZIA ARISTIDES DOS SANTOS, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

§ 1º Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovada por 2/3 dos sócios, nos termos do art. 1.061 da Lei nº 10.046/2002.

§ 2º No exercício da administração, os administradores terão direito a uma retirada mensal, a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA OITAVA. O exercício social encerrará em 31 de dezembro de cada ano, quando o(s) administrador(es) prestará(ão) contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA NONA. Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade não se dissolverá, continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Inexistindo interesse na continuidade da sociedade esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção

CENTRAL FÁCIL ARAPIRACA

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/03/2015 10:57 SOB Nº 27200578581.
PROTOCOLO: 151006890 DE 13/03/2015. NIRE: 27200578581.
KM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACEIÓ, 13/03/2015

JUCEAL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site www.facilita.al.gov.br informando o seguinte código de verificação: AL151006890

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio.
Se impresso, para conferência acesse o site www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido - Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.

EM BRANCO

de suas quotas. Em nenhuma hipótese a sociedade poderá continuar com apenas um sócio por mais de 180 (cento e oitenta) dias. Parágrafo Único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DO DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Fica eleito o foro da cidade de Arapiraca , para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por se acharem em perfeito acordo em tudo quando neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato assinando-o em única via, destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Alagoas, para que produza os efeitos legais.

Arapiraca , 02 de março de 2015

2º Ofício

x Karla Rafaella Neves Cavalcante de Araújo
KARLA RAFAELLA NEVES CAVALCANTE DE ARAUJO

x Monizia Aristides dos Santos
MONIZIA ARISTIDES DOS SANTOS

CENTRAL FÁCIL ARAPIRACA

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/03/2015 10:57 SOB Nº 27200578581.
PROTOCOLO: 151006890 DE 13/03/2015. NIRE: 27200578581.
KM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACEIÓ, 13/03/2015

JUCEAL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site www.facilita.al.gov.br informando o seguinte código de verificação: AL151006890

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio.
Se impresso, pode ser conferido em www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido - Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.

EM BRANCO

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Governo do Estado de Alagoas
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDETUR
Junta Comercial do Estado de Alagoas

Prefeitura Municipal de Rio Largo - Fls. 341

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

Documento Emitido pela Internet

Dados da Empresa

Nome Empresarial
KM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME
NIRE
[illegible]00578581

Último Arquivamento

Numero	Data
20151213640	**27/03/2015**

Numero Protocolo
150162103

Local, Data
Maceió, terça-feira, 7 de julho de 2015

EDVALDO MAIORANO DE LIMA
Secretário(a) Geral

Dados da Certidão

Data de Expedição	Hora de Expedição
07/07/2015	**17:08:37**

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio.

Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Certidão, e informe o número do protocolo.

EM BRANCO

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio
Junta Comercial do Estado de Alagoas - JUCEAL

Fls. 142

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado de Alagoas - JUCEAL

A Sociedade **KM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** estabelecido(a) na AVENIDA RIO BRANCO, 712 , Cacimbas, Arapiraca - Alagoas, CEP: 57304-512, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315
Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Arapiraca - AL, 02/03/2015

Monizia Aristides dos Santos
MONIZIA ARISTIDES DOS SANTOS
Sócio/Administrador

Karla Rafaella Neves Cavalcante de Araujo.
KARLA RAFAELLA NEVES CAVALCANTE DE ARAUJO
Sócio/Administrador

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM ____/____/_____	Etiqueta de registro

** Este documento foi gerado no portal Facilita Alagoas*

CENTRAL FACIL ARAPIRACA

JUCEAL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/03/2015 10:57 SOB Nº 20151006903.
PROTOCOLO: 151006903 DE 13/03/2015. NIRE: 27200578581.
KM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACEIÓ, 13/03/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site www.facilita.al.gov.br informando o seguinte código de verificação: AL151006903

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio.
Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido -> Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.

E.M BRANCO

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Governo do Estado de Alagoas
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDETUR
Junta Comercial do Estado de Alagoas

Prefeitura Municipal de Rio Largo
Fls. 143

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

Documento Emitido pela Internet

Dados da Empresa

Nome Empresarial
KM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME
NIRE
[illegible]200578581

Último Arquivamento

Numero	Data
20151213640	**27/03/2015**

Numero Protocolo
150162120

Local, Data
Maceió, terça-feira, 7 de julho de 2015

EDVALDO MAIORANO DE LIMA
Secretário(a) Geral

Dados da Certidão

Data de Expedição	Hora de Expedição
07/07/2015	**17:08:37**

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio.

Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Certidão, e informe o número do protocolo.

EM BRANCO

Prefeitura Municipal de Pilar - AL
Fls. 144

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
KARLA RAFAELLA NEVES CAVALCANTE DE ARAUJO

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
2021933 SEDS AL

CPF
048.553.284-05

DATA NASCIMENTO
03/01/1985

FILIAÇÃO
JOSE ELIAS TENORIO CAV ALCANTE
MARIA LUCINEIDE NEVES CAVALCANTE

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
05201948806

VALIDADE
04/05/2020

1ª HABILITAÇÃO
10/05/2011

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1016951807

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
MACEIO, ALAGOAS

DATA EMISSÃO
04/05/2015

Alfonso Carlos Gouveia
Diretor Presidente
ASSINATURA DO EMISSOR

64906101064
AL016186451

DETRAN - AL (ALAGOAS)

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

PROIBIDO PLASTIFICAR
1016951807

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-089 - www.cartorioazevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3246-5404 - Fax: (83) 3246-5464

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2006 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 469003081515142901 59-1; Data: 03/08/2015 15:14:22

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABW44576-VUCO; Valor Total do Ato: R$ 2,99

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Bel. Valberto Miranda Cavalcanti
Titular

EM BRANC

Prefeitura Municipal de [illegible] Fls. 145

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Cartório Azevêdo Bastos — Fundado em 1888

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 05/08/2015 às 18:31:16 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05beb94dd9b2105840752ba81a5181c47beff7f6c840c6b8b96850b6f13cb
a0f6885c645cc19a53ac1dfb155840d886050ccc61d23161c53ae06386e29f52c86695

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para KM Distribuidora de Medicamentos LTDA - ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 05/08/2016 às 03:48:34 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 409344

Código de Controle da Autenticação:

46900308151514290159-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

EM BRANCO

Fls. 146

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
MONIZIA ARISTIDES DOS SANTOS

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
2001004015147 SSP AL

CPF
057.966.274-81

DATA NASCIMENTO
19/12/1986

FILIAÇÃO
PEDRO ARISTIDES DOS SANTOS
VANIA MARGARIDA DOS ANJOS

PERMISSÃO | ACC | CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
03750428310

VALIDADE
20/09/2016

1ª HABILITAÇÃO
26/11/2005

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
MACEIO, ALAGOAS

DATA EMISSÃO
07/02/2012

Luis Augusto Santos Lúcio de Melo
Diretor-Presidente do DETRAN/AL

ASSINATURA DO EMISSOR

76056304490
AL010762051

DETRAN - AL (ALAGOAS)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
476281347

PROIBIDO PLASTIFICAR
476281347

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.570-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conteúdo neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 469017041517240606O9-1; Data: 17/04/2015 17:24:06
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C; ABH90975-2C6U; Valor Total do Ato: R$ 2,99
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Válberde Miranda Cavalcanti
Titular

EM BRANCO

Fls. 147

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Cartório Azevêdo Bastos
Fundado em 1888

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 30/04/2015 às 08:46:27 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b7822d720fe9756df7f44816f342f92e3a1b5b5bac5111a9a3a9c2ce46d9
6e1da5c645cc19a53ac1dfb155840d886050c6aa14e87c1f6401a92243339e355e051

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para KM Distribuidora de *Medi*camentos LTDA - ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 30/04/2016 às 04:11:10 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 363150

Código de Controle da Autenticação:

46901704151724060609-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

EM BRANCO

ALA MÉDICA
Distribuidora de Medicamentos

KM Distribuidora de Medicamentos LTDA-ME
Av. Rio Branco nº 712, Cacimbas, CEP: 57.304-512 Arapiraca-AL
CNPJ: 22.043.389/0001-95 - INSC. Estadual: 244.20372-5
Fone: 82 3521-1059 E-mail: alamedicamedicamentos@gmail.com

Fls. 148

Arapiraca, 18/08/2015
Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL
Comissão Permanente de Licitação/CPL
Pregão Presencial nº016/2015

DECLARAÇÃO – ART. 4º, INC. VII, DA LEI Nº 10.520/2002

A empresa **KM Distribuidora de Medicamentos LTDA - ME**, estabelecida Avenida Rio Branco, 712, Cacimbas – Arapiraca/AL – CEP.: 57.034-512 inscrita no CNPJ nº22.043.389/0001 – 95, por intermédio do seu representante legal o **Sr. José Ronaldo Januário**, portador da cédula de identidade nº 1623254 SSP/AL e CPF nº 034.260.294-21, Declara expressamente, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, que se encontram dentro do Envelope de nº 02 – Documentos de Habilitação, em conformidade com o inciso VII, Art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, para participação no Pregão Presencial nº 016/2015 da Prefeitura Municipal de Boca da Mata.

Arapiraca, 18 de Agosto de 2015.

José Ronaldo Januário

KM Distribuidora de Medicamentos LTDA – ME
CNPJ nº22.043.389/0001 – 95
Representante Legal: José Ronaldo Januário
RG.: 1623254 SSP/AL
CPF.: 034.260.24-21

INSCRIÇÃO ESTADUAL
244.20372-5
KM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME
AV. RIO BRANCO, 712 - CACIMBAS
CEP: 57304-512 - ARAPIRACA - ALAGOAS
CNPJ: 22.043.389/0001-95

EM BRANCO

ALA MÉDICA
Distribuidora de Medicamentos

KM Distribuidora de Medicamentos LTDA-ME
Av. Rio Branco nº 712, Cacimbas, CEP: 57.304-512 Arapiraca-AL
CNPJ: 22.043.389/0001-95 - INSC. Estadual: 244.20372-5
Fone: 82 3521-1059 E-mail: alamedicamedicamentos@gmail.com

Fls. 149

Arapiraca, 18/08/2015
Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL
Comissão Permanente de Licitação/CPL
Pregão Presencial nº016/2015

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa **KM Distribuidora de Medicamentos LTDA - ME**, estabelecida Avenida Rio Branco, 712, Cacimbas – Arapiraca/AL – CEP.: 57.034-512 inscrita no CNPJ nº22.043.389/0001 – 95, por intermédio do seu representante legal o **Sr. José Ronaldo Januário**, portador da cédula de identidade nº 1623254 SSP/AL e CPF nº 034.260.294-21, Declara, expressamente, sob as penas da lei, que é considerada:

☒ **microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, não se incluindo nas hipóteses de exclusão previstas no §4º do artigo 3º do mesmo diploma;**

OU

☐ **cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007;**

gozando, assim, do regime diferenciado e favorecido instituído pela referida Lei Complementar, para fins de participação no Pregão Presencial nº 016/2015 da Prefeitura Municipal de Boca da Mata

Arapiraca, 18 de Agosto de 2015.

INSCRIÇÃO ESTADUAL 244.20372-5
KM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME
AV. RIO BRANCO, 712 - CACIMBAS
CEP: 57034-512 - ARAPIRACA - ALAGOAS
CNPJ: 22.043.389/0001-95

KM Distribuidora de Medicamentos LTDA – ME
CNPJ nº22.043.389/0001 – 95
Representante Legal: José Ronaldo Januário
RG.: 1623254 SSP/AL
CPF.: 034.260.24-21

EM BRANCO

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Governo do Estado de Alagoas
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDETUR
Junta Comercial do Estado de Alagoas

Fls 150

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certidão Simplificada para Sociedades Empresários , exceto as Anônimas e suas Filiais

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial
KM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME
Natureza Jurídica .: 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Numero de Indentificação do Registro de Empresa (NIRE da Sede)	C.N.P.J	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Inicio de Atividades
27200578581	**22043389000195**	**13/03/2015**	**13/03/2015**

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, CEP, UF)
Rio Branco, 712, , Cacimbas, ARAPIRACA - 57304512 - Alagoas

Objeto Social
COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO CIRURGICO HOSPITALAR E DE LABORATORIOS COMERCIO ATACADISTA DE PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR PARTES E PECAS COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS

Capital Social	**Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**	**Prazo de Duração**
R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)		
Capital Integralizado	Microempresa	Indeterminado
R$ 0,00 (Zero Reais)		

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
MONIZIA ARISTIDES DOS SANTOS - 05796627481	R$ 0,00	ADMINISTRADOR	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXXX
MONIZIA ARISTIDES DOS SANTOS - 05796627481	R$ 25.000,00	SOCIO	xxxxxxxxxxxx	XX/XX/XXXXX
KARLA RAFAELLA NEVES CAVALCANTE DE ARAUJO - 04855328405	R$ 0,00	ADMINISTRADOR	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXXX
KARLA RAFAELLA NEVES CAVALCANTE DE ARAUJO - 04855328405	R$ 25.000,00	SOCIO	xxxxxxxxxxxx	XX/XX/XXXXX

Último Arquivamento	**Situação**
Data: 27/03/2015 00:00:00 Número: 20151213640	REGISTRO ATIVO
Ato: BALANCO	**Status**
Evento: BALANCO	XXXXXXXXXXXX

Filiais
Empresa não Possui Filiais registradas nesta Junta....

Numero Protocolo
150168004

Local, Data
Maceió, terça-feira, 14 de julho de 2015

EDVALDO MAIORANO DE LIMA
Secretário(a) Geral

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio. em terça-feira, 14 de julho de 2015 as 16:32:35
Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Certidão, e informe o número do protocolo.

EM BRANCO

Val-Med
Produtos Medicos

Produtos e Equipamentos Médico Hospitalar Ltda
Rua Dom Jonas Batinga, 414 - Ouro Preto - Arapiraca - AL
Fone: (82) 3521-5747 / (82) 3530-0186
CNPJ: 05.980.425/0001-28 – Insc. Estadual: 241.03811-1

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 49350308151132590799-1; Data: 03/08/2015 11:32:52
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABW44081-J9AZ; Valor Total do Ato: R$ 2,99
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valberde Miranda Cavalcanti
Titular

Fls. 151

PROCURAÇÃO

A **VAL-MED Produtos e Equipamentos Médicos Hospitalar Ltda-EPP**, inscrita no CNPJ nº 05.980.425/0001-28, sediada à Rua Dom Jonas Batinga, 414 – Cep: 57301-130 – Ouro Preto – Arapiraca – AL, neste ato representada por **Vaudileide Pereira Santos**, Brasileira, Casada, Empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 898.666 SSP/SE, inscrita no CPF nº 441.249.535-34, residente e domiciliada a Rua Prof. Domingos Correia, 1703, Centro, Arapiraca, AL e **Josivaldo Vieira de Santana**, Brasileiro, Casado, Empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.162.128-7 SSP/SE, inscrito no CPF nº 060.310.374-08, residente e domiciliado a Rua Prof. Domingos Correia, 1703, Centro, Arapiraca, AL nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr. **Wendell Santos Santana**, Brasileiro, Solteiro, Representante Comercial, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.421.613-8 SSP/SE e do CPF nº 085.322.774-8, residente e domiciliado a Rua Osman Loureiro, 412, São Luiz, Arapiraca, AL, outorgando-lhes poderes para representar a empresa em processos licitatórios perante a Instituição, em quaisquer modalidades, especialmente em pregão presencial, podendo para tanto, apresentar documentos, formular propostas, formular verbalmente lances de preços, firmar declarações, manifestar interesse de recorrer, renunciar ou apresentar razões e contra-razões de recursos administrativos, assinar atas e praticar todos os demais atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato.

Arapiraca, AL, 15 de Junho de 2015.

2º Ofício

Vaudileide Pereira Santos
CPF: 441.249.535-34
Sócia Administradora

Josivaldo Vieira de Santana
CPF: 060.310.374-08
Sócio

Reconheço a Firma
Francisco Marcos dos Santos Silva
ESCREVENTE
"Válido somente com o selo de autenticidade"
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SERGIPE
RF 004804020

CARTÓRIO DE NOTAS E PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS
Sandra Cavalcanti
Tabeliã
Substituto
Autenticação
BE438906
José Antônio V. S. Filho - Escrevente Aut.
Samantha C. Veras - Escrevente Aut.
Serena Cavalcanti Veras - Escrevente Aut.
Reconheço a(s) firma(s) de Vaudileide Pereira Santos
30 JUL. 2015
Em test.º de verdade.
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

val-med@ig.com.br / val-med2@hotmail.com

EM BRANCO

Fls. 152

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Cartório Azevêdo Bastos
Fundado em 1888

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 05/08/2015 às 14:30:14 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05beb94dd9b2105840752ba81a5181c47be6cf4e8b0f02de637200166738
9c92a97991327d63593b0ba2c45618bf81f6a649e3ec28d04d6d80db3778fa82e988bb5

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR LTDA - EPP e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 05/08/2016 às 03:47:09 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 409141

Código de Controle da Autenticação:

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

EM BRANCO

Prefeitura Municipal de Bayeux - Paraíba
Fls. 153

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

49350308151132590799-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Certisign - Autoridade Certificadora
Credenciada pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informação (ITI)

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

EM BRANCO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
WENDEL SANTOS SANTANA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
34216138 SSP SE

CPF
085.322.774-89

DATA NASCIMENTO
05/01/1989

FILIAÇÃO
GIVALDO VIEIRA DE SANT ANA
VAUDILEIDE PEREIRA SAN TOS SANTANA

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
04475197403

VALIDADE
03/06/2019

1ª HABILITAÇÃO
09/10/2008

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1016947810

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
MACEIO, ALAGOAS

DATA EMISSÃO
30/04/2015

Antonio Carlos Gouveia
Diretor Presidente
ASSINATURA DO EMISSOR

02646036411
AL016247469

DETRAN - AL (ALAGOAS)

PROIBIDO PLASTIFICAR
1016947810

Prefeitura Municipal de [illegible]
Fls. 154

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 00.870-0
Autenticação Digital
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABQ86730-497K;
Valor Total do Ato: R$ 2,99
Cód. Autenticação: 4935220615103350766-1; Data: 22/06/2015 10:33:34
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valdier de Miranda Cavalcanti
Tabelião

EM BRANCO

Prefeitura Municipal de Rio Tinto - Fls. 155

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Cartório Azevêdo Bastos — Fundado em 1888

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 23/06/2015 às 15:11:21 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b873269a18c9cd07d60a1c7781f1dc185d8bba8d25cfdd5a97553dc0ae2
eb757a991327d63593b0ba2c45618bf81f6a64ebe809b189090aa7cc90b89edac6e95a

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR LTDA - EPP e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 23/06/2016 às 08:17:36 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 390012

Código de Controle da Autenticação:

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

EM BRANCO

Fls. 156

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

49352206151033350766-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Certificado pela Autoridade Certificadora Credenciada pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informática (ITI)

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

EM BRANCO

Val-Med
Produtos Medicos
Produtos e Equipamentos Médico Hospitalar Ltda - EPP
Rua Dom Jonas Batinga, 414 - Ouro Preto - Arapiraca - AL
Fone: (82) 3521-5747 / (82) 3530-0186
CNPJ: 05.980.425/0001-28 – Insc. Estadual: 241.03811-1

Fls. 157

À PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
CNPJ: 12.264.396/0001-63
ESTADO DE ALAGOAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REF: PREGÃO PRESENCIAL – Nº 16/2015
PROCESSO Nº 526-010/2015

FICHA DE CREDENCIAMENTO

DADOS DO LICITANTE:

RAZÃO SOCIAL: **VAL-MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALAR LTDA-EPP**

CNPJ: **05.980.425/0001-28**

ENDEREÇO: **RUA DOM JONAS BATINGA, 414, OURO PRETO, CEP: 57301-130, ARAPIRACA-AL**

FONE/FAX: **(82) 3521-5747** E-MAIL: **val-med2@hotmail.com**

PESSOA P/ CONTATO: **WENDELL SANTOS SANTANA**

CARGO/FUNÇÃO: **REPRESENTANTE COMERCIAL**

NOME COMPLETO: WENDELL SANTOS SANTANA

CARGO/FUNÇÃO: **REPRESENTANTE COMERCIAL**

RG: **34216138 SSP/SE** CPF: **085.322.774-89**

CELULAR: **(82) 99978-1000** EMAIL: **val-med2@hotmail.com**

Arapiraca-AL, 17 de Agosto de 2015.

INSC. NO CAD ICMS
241.03811-1
AL-MED-Produtos e Equipamentos
Médico Hospitalar Ltda
Rua Dom Jonas Batinga, 414
Ouro Preto - Cep.57301-130
Arapiraca - Alagoas
CNPJ.05.980.425/0001-28

Wendell Santos Santana
CPF: 085.322.774-89

EM BRANCO

Fls. 158

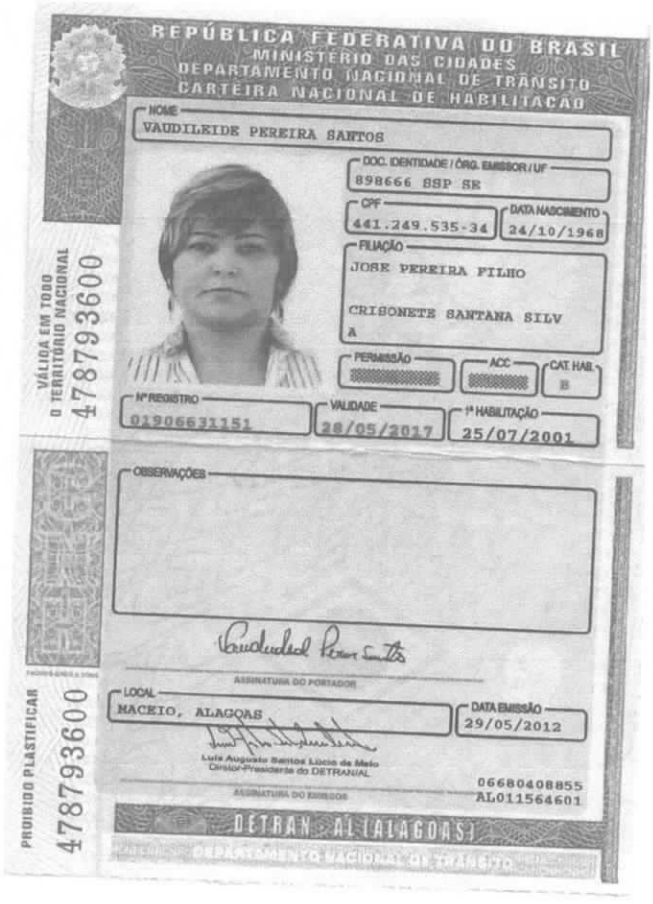

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
VAUDILEIDE PEREIRA SANTOS

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
898666 SSP SE

CPF
441.249.535-34

DATA NASCIMENTO
24/10/1968

FILIAÇÃO
JOSE PEREIRA FILHO
CRISONETE SANTANA SILV
A

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
01906631151

VALIDADE
28/05/2017

1ª HABILITAÇÃO
25/07/2001

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
MACEIO, ALAGOAS

DATA EMISSÃO
29/05/2012

Luis Augusto Santos Lúcio de Melo
Diretor-Presidente do DETRAN/AL

ASSINATURA DO EMISSOR

06680408855
AL011564601

DETRAN - AL (ALAGOAS)

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
47879360-0

PROIBIDO PLASTIFICAR
47879360-0

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-6
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 6º, 41 e 42 da Lei Estadual nº 9350/1998 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.727/2008 autorizo a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 49351506150945230000-1; Data: 15/06/2015 09:45:18
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABP97067-S708; Valor Total do Ato: R$ 2,98
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valdiar de Miranda Cavalcanti
Titular

EM BRANCO

Prefeitura Municipal de Bayeux - PB
Fls. 159

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Cartório Azevêdo Bastos
Fundado em 1888

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 17/06/2015 às 17:53:05 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd5431d524017caac225ad07c87fc5f8bd456828f964515c43c3dc6af329
d237f991327d63593b0ba2c45618bf81f6a64c2cecce48ef5dfe6416279a2e06d41c4

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR LTDA - EPP e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 16/06/2016 às 10:20:31 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 386581

Código de Controle da Autenticação:

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

EM BRANCO

Prefeitura Municipal de João Pessoa
Fls. 160

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

49351506150945230000-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

EM BRANCO

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATU
E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.87
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 8 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido nesta ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 493522061510345606l0-1; Data: 22/06/2015 10:34:55
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABQ88736-3WOY;
Valor Total do Ato: R$ 2,99
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

EM BRANCO

Prefeitura Municipal de João Pessoa MP. 9/47
Fls. 162

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Cartório Azevêdo Bastos
Fundado em 1888

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 23/06/2015 às 15:11:05 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b873269a18c9cd07d60a1c7781f1dc18588e07c1f41125f46a213e4cd97
915899991327d63593b0ba2c45618bf81f6a64068c610341b24d32a45e93aa1b0ddf48

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR LTDA - EPP e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 23/06/2016 às 08:17:36 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 390013

Código de Controle da Autenticação:

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

EM BRANCO

Prefeitura Municipal de João Pessoa
Fls. 163

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

49352206151034560610-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

EM BRANCO

Val-Med
Produtos Medicos
Produtos e Equipamentos Médico Hospitalar Ltda - EPP
Rua Dom Jonas Batinga, 414 - Ouro Preto - Arapiraca - AL
Fone: (82) 3521-57[illegible] / (82) 3530-0186
CNPJ: 05.980.425/0001-28 – Insc. Estadual: 241.03811-1

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 164

À PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
CNPJ: 12.264.396/0001-63
ESTADO DE ALAGOAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REF: PREGÃO PRESENCIAL – Nº 16/2015
PROCESSO Nº 526-010/2015

DECLARAÇÃO OBRIGATÓRIA DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA FRUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

A **VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.980.425/0001-28, sediada na Rua Dom Jonas Batinga, 414, Ouro Preto- Arapiraca- AL, por intermédio do seu representante legal, a Sra. **Vaudileide Pereira Santos**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 898.666 SSP/SE e do CPF nº 441.249.535-34, DECLARA, para os fins de comprovação no Pregão Presencial nº 16/2015 e do disposto na Lei Complementar nº 147/214, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, enquadra-se como:

( ) - MICROEMPRESA, conforme a Lei Complementar nº 147/2014;

(X) - EMPRESA DEPEQUENO PORTE, conforme a Lei Complementar nº 147/2014;

( ) – COOPERATIVA, conforme a Lei Complementar 147/2014.

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes da Lei Complementar nº 147/2014.

Arapiraca, AL, 17 de Agosto de 2015.

INSC. NO CAD ICMS
241.03811-1
VAL-MED-Produtos e Equipamentos
Médico Hospitalar Ltda
Rua Dom Jonas Batinga, 414
Ouro Preto - Cep.57301-130
Arapiraca - Alagoas
CNPJ.05.980.425/0001-28

Vaudileide Pereira Santos
RG: 898.666 SSP/SE / CPF: 441.249.535-34
Sócia Administradora

EM BRANCO

Val-Med
Produtos Medicos
Produtos e Equipamentos Médico Hospitalar Ltda - EPP
Rua Dom Jonas Batinga, 414 - Ouro Preto - Arapiraca - AL
Fone: (82) 3521-57[illegible] / (82) 3530-0186
CNPJ: 05.980.425/0001-28 – Insc. Estadual: 241.03811-1

Fls. 165

À PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
CNPJ: 12.264.396/0001-63
ESTADO DE ALAGOAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REF: PREGÃO PRESENCIAL – Nº 16/2015
PROCESSO Nº 526-010/2015

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A **VAL-MED Produtos e Equipamentos Médicos Hospitalar Ltda-EPP**, inscrita no CNPJ nº 05.980.425/0001-28, através de sua representante legal, a Sra. **Vaudileide Pereira Santos**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 898.666 SSP/SE e do CPF nº 441.249.535-34, **DECLARA** expressamente, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, que se encontram dentro do Envelope de nº 02 – Documentos de Habilitação, em conformidade com o inciso VII, Art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, para participação no **Pregão Presencial nº 16/2015 – Processo nº 526-010/2015**, da Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL.

Arapiraca, AL, 17 de Agosto de 2015.

INSC. NO CAD ICMS
241.03811-1
VAL-MED-Produtos e Equipamentos
Médico Hospitalar Ltda
Rua Dom Jonas Batinga, 414
Ouro Preto - Cep.57301-130
Arapiraca - Alagoas
CNPJ.05.980.425/0001-28

Vaudileide Pereira Santos
CPF: 441.249.535-34
Sócia Administradora

EM BRANCO

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Governo do Estado de Alagoas
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDETUR
Junta Comercial do Estado de Alagoas

Fls. 166

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certidão Simplificada para Sociedades Empresários , exceto as Anônimas e suas Filiais

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial
VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR LTDA - EPP
Natureza Jurídica .: 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Numero de Indentificação do Registro de Empresa (NIRE da Sede)	C.N.P.J	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Inicio de Atividades
27200352761	**05980425000128**	**03/11/2003**	**03/11/2003**

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, CEP, UF)
RUA DOM JONAS BATINGA, 414, , OURO PRETO, ARAPIRACA - 57300970 - Alagoas

Objeto Social
COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS; COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR PARTES E PECAS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM MANIPULACAO DE FORMULAS COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA.

Capital Social	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
R$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais)	Empresa de pequeno porte	Indeterminado
Capital Integralizado R$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais)		

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
JOSIVALDO VIEIRA DE SANTANA - 06031037408	R$ 20.000,00	SOCIO	xxxxxxxxxxxx	XX/XX/XXXXX
VAUDILEIDE PEREIRA SANTOS - 44124953534	R$ 0,00	SOCIO GERENTE	xxxxxxxxxxxx	XX/XX/XXXXX
VAUDILEIDE PEREIRA SANTOS - 44124953534	R$ 40.000,00	SOCIO	xxxxxxxxxxxx	XX/XX/XXXXX

Último Arquivamento
Data: 03/08/2015 00:00:00 Número: 20151022739
Ato: ALTERAÇÃO
Evento: ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXX

Filiais
Empresa não Possui Filiais registradas nesta Junta....

Numero Protocolo
150189370

Local, Data
Maceió, quarta-feira, 5 de agosto de 2015

EDVALDO MAIORANO DE LIMA
Secretário(a) Geral

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio. em quarta-feira, 5 de agosto de 2015 as 14:46:39
Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Certidão, e informe o número do protocolo.

EM BRANCO

Fls. 167

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA EMPRESA VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALAR. LTDA.

VAUDILEIDE PEREIRA SANTOS, Brasileira, Sergipana, casada em regime parcial de bens, empresária, CPF nº 441.249.535-34, Carteira de identidade nº 898.666 SSP /SE , residente e domiciliado na Rua Dom Jonas Batinga, nº 388 A, Ouro preto , Cep 57301-130, Arapiraca AL e

JOSIVALDO VIEIRA DE SANTANA, Brasileiro, Sergipano, solteiro, nascido em 26/09/1980, empresário, CPF nº 060.310.374-08, Carterira de Identidade nº 3.162.1287 SSP/SE, residente e domiciliado Rua Dom Jonas Batinga, nº 388 A, Ouro Preto, Cep 57301-130, Arapiraca – AL.

CLAUSULA PRIMEIRA

A soçiedade girará sob o nome empresarial VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALAR LTDA e terá sede na Rua Dom Jonas Batinga, nº 388 A, Ouro Preto, Cep 57301-130, Arapiraca–AL.

CLAUSULA SEGUNDA

O capital social será R$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais) dividido em 40.000 (Quarenta Mil) quotas de valor nominal R$ 1,00. (Um Real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

VAUDILEIDE PEREIRA SANTOS .....20.000 quotas ..... R$ 20.000,00.
JOSIVALDO VIEIRA DE SANTANA.....20.000 quotas..... R$ 20.000,00.

CLAUSULA TERCEIRA

O objeto será COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS MÉDICO-CIRÚRGICO, HOSPITALARES E LABORATORIAIS.

CLAUSULA QUARTA

A sociedade iniciará suas atividades na data da Inscrição na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA QUINTA

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA SEXTA

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Continua

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.879-6
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 6.721/2006 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 49351506150946020859-1; Data: 15/06/2015 09:45:57
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C; ABP97078-4ONA; Valor Total do Ato: R$ 2,99
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valber de Miranda Carvalcanti
Titular

EM BRANCO

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 - www.azevedobastos.net.br - Tel.: (83) 3244-9494 - Fax: (83) 3244-9464
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel de documento apresentado e conferido nesse ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 49351706150837200781-3; Data: 17/06/2015 08:37:19
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABQ30830-4DR6;
Valor Total do Ato: R$ 2,81
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

Prefeitura Municipal de Bayeux - PMB
Fls. 168

R$ 2,00

EM BRANCO

Prefeitura Municipal de Rio Tinto
Fls. 69

CONTINUAÇÃO DO CONTRATO DE CONSTITUIÇAO DA EMPRESA VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALAR LTDA.

CLAUSULA SETIMA

A administração da sociedade será exercida pelo(s) administrador(es) VAUDILEIDE PEREIRA SANTOS a quem compete a administração geral de todas as operações comerciais e administrativas da empresa, representando a sociedade ativa e passiva em juízo ou fora dele. Ficando vedada a concessão de avais em nome da sociedade em favor de terceiros, exceto em favor de empresa que venha a ser coligada, controlada ou controladora da sociedade.

CLAUSULA OITAVA

Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA NONA

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLAUSULA DECIMA

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, este mediante a autorização legal.Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Continua

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2006 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 49351506150946020859-3; Data: 15/06/2015 09:45:57
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABP97076-HHRK;
Valor Total do Ato: R$ 2,99
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

EM BRANCO

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 - www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5404 - Fax: (83) 3244-5404

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 49351706150837200781-4; Data: 17/06/2015 08:37:19

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABQ30829-S5CY; Valor Total do Ato: R$ 2,81

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

Promotoria Ministerial de Defesa
Fls. 120

R$ 12,00 2015/0027670

EM BRANC

Fls. 171

CONTINUAÇÃO DO CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA EMPRESA VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALAR LTDA

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA

O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DECIMA QUARTA

Fica eleito o foro de Arapiraca - AL. para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas, ficando uma via arquivada na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, para que produza os efeitos legais.

Arapiraca – AL , 25 de Setembro de 2003.

VAUDILEIDE PEREIRA SANTOS
CPF 441.249.535-34
RG 989.666 SSP/SE

JOSIVALDO VIEIRA DE SANTANA
CPF 060.310.374-08
RG 3.162128-7 SSP/SE

Testemunha
JOEL LUIZ DA ROCHA
CPF 411.718.104-15
RG. 812.245 SSP/AL

Testemunha
CRISTIANE MARIA DA SILVA
CPF 035.116.924-58
RG. 1.762.148

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.570-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 493515061509460208 59-5; Data: 15/06/2015 09:45:57
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABP97074-8MCH; Valor Total do Ato: R$ 2,99
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

Ana Maria Nunes
CPF 019.629.634-03
OAB/AL Nº 5.665

EM BRANCO

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58.030-068 - www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5484 - Fax: (83) 3244-5484

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 49351706150837200781-5; Data: 17/06/2015 08:37:19

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABQ30828-AT7S;
Valor Total do Ato: R$ 2,81

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Bel. Válber de Miranda Cavalcanti
Titular

Prefeitura Municipal de [illegible]
Fls. 172

0000 2015 0020 0781 5

EM BRANCO

PRIMEIRO INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA VAL MÉD PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALAR LTDA.

VAUDILEIDE PEREIRA SANTOS, Brasileira, Sergipana, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, Carteira de identidade nº 898.666 SSP/SE , inscrita no CPF sob nº 441.249.535-34, residente e domiciliada na Rua Dom Jonas Batinga, nº 388 A, Bairro Ouro preto, Cep 57.301-130, nesta cidade de Arapiraca, Estado de Alagoas e **JOSIVALDO VIEIRA DE SANTANA**, brasileiro, Sergipano, solteiro, empresário, nascido em 26/09/1980, Carteira de Identidade sob nº 3.162.1287 SSP/SE, inscrito no CPF sob o nº 060.310.374-08, residente e domiciliado na Rua Dom Jonas Batinga, nº 388 A, Bairro Ouro Preto, CEP: 57.301-130 nesta cidade de Arapiraca, Estado de Alagoas.
Únicos sócios da Empresa VAL MÉD PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALAR LTDA, com sede na Rua Dom Jonas Batinga nº 388 A, Ouro Preto CEP: 57301-130 nesta cidade de Arapiraca, estado de Alagoas, com seu contrato social primitivo arquivado na Junta Comercial do Estado de Alagoas sob nº 272.00352761 e inscrita no CNPJ sob nº 05.980.425/0001-28, resolvem de comum acordo promover a primeira alteração contratual, mediante as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objeto que é COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS MEDICO-SIRURGICO, HOSPITALARES E LABORATORIAIS, neste ato ficam incluídos: COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS DE USO HUMANO; COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FORMULAS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS; COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTO-MEDICO-HOSPITALARES E LABORATORIAIS, SUAS PEÇAS E ACESSÓRIOS.

CLÁUSULA SEGUNDA

Todas as demais cláusulas constantes no contrato não alteradas pelo presente, permanecem em pleno vigor.
E, por assim estarem justos e acordados, lavram o presente instrumento particular alteração do contrato social em 3 (três) vias de igual forma e teor, ficando uma das vias destinadas ao arquivamento na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, para que produza os efeitos legais.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-8
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 49351506150946130328-1; Data: 15/06/2015 09:46:08
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABP97082-2S2J; Valor Total do Ato: R$ 2,99
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

EM BRANCO

JUCEAL
REG. SOB. Nº 27 600.086.663

FEB 6 2006

Fls. 174

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 49351506150946130328-2; Data: 15/06/2015 09:46:08

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABP97081-BSX5;
Valor Total do Ato: R$ 2,99

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

EM BRANCO

Prefeitura Municipal de Arapiraca
Fls. 175

CONTINUAÇÃO DO PRIMEIRO INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA VAL MÉD PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALAR LTDA.

VAUDILEIDE PEREIRA SANTOS
CPF Nº 441.249.535-34
RG N º 989.666 SSP/SE

JOSIVALDO VIEIRA DE SANTANA
CPF Nº 060.310.374-08
RG Nº 3.162128-7 SSP/SE

Arapiraca-Al, 24 de janeiro de 2006.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.879-6
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 49351506150946130328-3; Data: 15/06/2015 09:46:08
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABP97080-5ERT;
Valor Total do Ato: R$ 2,99
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valberto de Miranda Cavalcanti
Titular

EM BRANCO

FEB 6 2006

JUCEAL Nº27 600.086.663 *

Fls. 176

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1148 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 - www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-9494 - Fax: (83) 3244-9492
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 49351506150946130328-4; Data: 15/06/2015 09:46:08
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C; ABP97079-HRS7;
Valor Total do Ato: R$ 2,99
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valberto de Miranda Cavalcanti
Titular

EM BRANCO

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1140 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 - www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5484 - Fax: (83) 3244-5484
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 8 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 493517061508372007 81-1; Data: 17/06/2015 08:37:19
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C; ABQ30832-1QFN; Valor Total do Ato: R$ 2,81
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Válber de Miranda Cavalcanti
Titular

Prefeitura Municipal de Rio Largo
Fls. 177

2ª(Segunda) ALTERAÇÃO APÓS A CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO DA EMPRESA VAL MÉD PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALAR LTDA COM CNPJ Nº.05.980.425/0001-28.

VAUDILEIDE PEREIRA SANTOS, brasileira, Sergipana, Casada em regime de comunhão parcial de bens, Empresária, Carteira de identidade nº.898.666 SSP /SE, inscrita no CPF sob nº.441.249.535-34, residente e domiciliada na Rua Dom Jonas Batinga,nº.388 A, Bairro Ouro Preto, Cep 57.301-130, nesta cidade de Arapiraca, Estado de Alagoas e

JOSIVALDO VIEIRA DE SANTANA, brasileiro, Sergipano, solteiro, empresário, nascido em 26/09/1980, Carteira de Identidade sob nº.3.162.1287 SSP/SE, inscrito no CPF sob nº.060.310.374-08, residente e domiciliado na Rua Dom Jonas Batinga, nº.388 A, Ouro Preto, CEP: 57301-130, nesta cidade de Arapiraca, Estado de Alagoas, únicos sócios componentes da Empresa VAL MÉD PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALAR LTDA, com sede na Rua Dom Jonas Batinga, nº.388 A, Ouro Preto CEP: 57301-130, nesta cidade de Arapiraca, estado de Alagoas, registrada na Junta Comercial do Estado de Alagoas sob nº 272.0035276-1 e inscrita no CNPJ sob nº 05.980.425/0001-28, resolvem assim alterar o seu contrato social.

1ª Primeira Clausula:

A sociedade tem sede na Rua Dom Jonas Batinga, nº.388 A, Ouro Preto Cep: 57301-130, Arapiraca-AL, **neste ato fica alterado** o endereço para A Rua Dom Jonas Batinga, nº.414, Ouro Preto – Arapiraca – Alagoas, CEP: 57301-130.

2ª Segunda Clausula:

A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

3ª Terceira Clausula:

Todas as demais clausulas e condições estabelecidas na consolidação, não alcançadas pela presente alteração, permanecem em pleno vigor.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual forma e teor, ficando uma via arquivada na **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS** , para que produza os efeitos legais.

Arapiraca-Alagoas, 23 de Maio de 2008.

Vaudileide Pereira Santos
Vaudileide Pereira Santos
CPF Nº.441.249.535-34
RG Nº.989.666 SSP/SE

Josivaldo Vieira de Santana
Josivaldo Vieira de Santana
CPF Nº.060.310.374-08
RG Nº.3.162128-7 SSP/SE

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ALAGOAS
CERTIFICO O REGISTRO EM 30/05/2008 SOB Nº: 27600116417
Protocolo: 08/017351-9, DE 29/05/2008
Empresa: 27 2 0035276 1
VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR LTDA
ALICE DE CASSIA SANTOS CAVALCANT
SECRETARIO-GERAL

EM BRANCO

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-6

Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1745 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-005 - www.azevedobastos.net.br - Tel.: (83) 3244-5484 - Fax: (83) 3244-5497

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 493515061509454101402; Data: 15/06/2015 09:45:36

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABP97069-ABZO; Valor Total do Ato: R$ 2,99

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Bel. Vilmar de Miranda Cavalcanti
Titular

Prefeitura Municipal de Bayeux
Fls.

EM BRANCO

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 493517061508372007 81-2; Data: 17/06/2015 08:37:19
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C; ABQ30831-5NKV; Valor Total do Ato: R$ 2,81
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

Fls. 179

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS DELEGACIA REGIONAL Arapiraca - AL

3ª(Terceira) ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA VAL MÉD PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALAR LTDA COM CNPJ Nº 05.980.425/0001-28, NIRE Nº 27200352761.

VAUDILEIDE PEREIRA SANTOS, brasileira,Sergipana, Casada em regime comunhão parcial de bens, Empresária, Carteira de identidade nº 898.666 SSP /SE, inscrita no CPF sob nº. 441.249.535-34, residente e domiciliada na Rua Dom Jonas Batinga, nº.388 A, Bairro Ouro Preto, Cep: 57.301-130 nesta cidade de Arapiraca, Estado de Alagoas e.

JOSIVALDO VIEIRA DE SANTANA, brasileiro, Sergipano, solteiro, empresário, nascido em 26/09/1980, Carteira de Identidade Nº.3.162.1287 SSP/SE, inscrito no CPF sob nº.060..310.374-08, residente na Rua Dom Jonas Batinga, nº .388 A, Ouro Preto, CEP:57301-130, nesta cidade de Arapiraca, estado de Alagoas, únicos sócios componentes da Empresa VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALAR LTDA, com sede na Rua Dom Jonas Batingas, nº .388 A, Ouro Preto CEP: 57301-130, nesta cidade de Arapiraca, estado de Alagoas, registrada na Junta Comercial do Estado de Alagoas sob nº 272.0035276-1 e inscrito no CNPJ sob nº 05.980.425/0001-28, resolvem assim alterar o seu contrato social.

CLAUSULA PRIMEIRA

O capital social passa a ser, R$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais) dividido em 60.000,00 (Sessenta Mil) quotas de valor nominal R$ 1,00. (Um Real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

VAUDILEIDE PEREIRA SANTOS	40.000 quotas	R$ 40.000,00
JOSIVALDO VIEIRA DE SANTANA	20.000 quotas	R$ 20.000,00
TOTAL.....	60.000 quotas.....	R$ 60.000,00

CLASULA SEGUNDA

A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLASULA TERCEIRA

Todas as demais clasulas e condições estabelecidas no contrato Primitivo e demais alteração, não alcançadas pela presente alteração, permanecem em pleno vigor.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, ficando uma via arquivada na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, para que produzam os efeitos legais.

Arapirala-Alagoas, 09 de Fevereiro de 2011.

Vaudileide Pereira Santos

CPF Nº. 441.249.535-34

RG Nº .989.66 SSP/SE

Josivaldo Vieira de Santana

CPF Nº .060.310.374-08

RG Nº. 3.162.128-7 SSP/SE

Delegacia da Junta Comercial
Arapiraca - Alagoas
José Guedes Filho
Delegado

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ALAGOAS
CERTIFICO O REGISTRO EM: 16/02/2011 SOB Nº: 27600161656
Protocolo: 11/004588-2, DE 16/02/2011
Empresa: 27 2 0035276 1
VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR LTDA EPP
MIRIAM FERREIRA TABOZA
SECRETARIO-GERAL

EM BRANCO

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-9

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2006 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 49351506150945510781-2; Data: 15/06/2015 09:45:46

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABP97071-X1YD;
Valor Total do Ato: R$ 2,99
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

EM BRANCO

Fls. 181

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Cartório Azevêdo Bastos
Fundado em 1888

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 18/06/2015 às 11:46:10 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b83fe26491e6a1e7c4402a29ca649ec01da4bcb4e38c37ec286b1060f5b
a90442991327d63593b0ba2c45618bf81f6a646e5d5d4489b9645ae2f7b7d82d6bc810

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR LTDA - EPP e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 16/06/2016 às 10:20:31 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 386584

Código de Controle da Autenticação:

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Certificado - Autoridade Certificadora
Credenciada pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informática (ITI)
Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

EM BRANCO

Prefeitura Municipal de João Pessoa
Fls 182

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

49351506150945510781-1 a 49351506150945510781-2

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

EM BRANCO

Fls. 183

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Cartório Azevêdo Bastos
Fundado em 1888

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 18/06/2015 às 11:46:28 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b83fe26491e6a1e7c4402a29ca649ec011f8836d38351892dccb66b24bc
ecd6d4991327d63593b0ba2c45618bf81f6a64f6c7d00ef99ca73c40e5375f62c59685

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR LTDA - EPP e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 16/06/2016 às 10:20:31 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 386583

Código de Controle da Autenticação:

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

EM BRANCO

Fls. 184

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

49351506150945410140-1 a 49351506150945410140-2

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

EM BRANCO

Fls. 185

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Cartório Azevêdo Bastos
Fundado em 1888

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 19/06/2015 às 10:03:54 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b512794f5ed2a2eb8f27856b88772fc2dfb1ab7be48e510eb5ac2568ab3
1586fa991327d63593b0ba2c45618bf81f6a648dd71b3f71fcd32b3d38559f558a64bc

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR LTDA - EPP e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 16/06/2016 às 10:20:31 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 386586

Código de Controle da Autenticação:

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

EM BRANCO

Fls. 186

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

49351506150946130328-1 a 49351506150946130328-4

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

EM BRANCO

Fls. 187

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Cartório Azevêdo Bastos
Fundado em 1888

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 19/06/2015 às 09:59:26 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b512794f5ed2a2eb8f27856b88772fc2dba455ed4516587f0608d567830
71908b991327d63593b0ba2c45618bf81f6a64a3ff708d62b78e7e6f1fa5a5af223188

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR LTDA - EPP e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 18/06/2016 às 12:27:40 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 387689

Código de Controle da Autenticação:

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

EM BRANCO

Prefeitura Municipal de Rio Tinto - PB
Fls. 188

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

49351706150837200781-1 a 49351706150837200781-5

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

EM BRANCO

Fls. 189

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Cartório Azevêdo Bastos
Fundado em 1888

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 18/06/2015 às 11:44:01 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b83fe26491e6a1e7c4402a29ca649ec01730a4b80816431dcd258f733ca
cde00e991327d63593b0ba2c45618bf81f6a64d2db2fb2de4eb3a00ecbfe61f6776720

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR LTDA - EPP e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 16/06/2016 às 10:20:31 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 386585

Código de Controle da Autenticação:

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

EM BRANCO

Fls. 190

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

49351506150946020859-1 a 49351506150946020859-6

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

EM BRANCO

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Governo do Estado de Alagoas
Secretaria de Estado do Planejamento e do Desenvolvimento Econômico - SEPLANDE
Junta Comercial do Estado de Alagoas

Fls. 191

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Via Única

Documento Emitido pelaJunta Comercial do Estado de Alagoas

Dados da Empresa

Nome Empresarial
VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR LTDA EPP
NIRE
27200352761

Último Arquivamento

Numero	Data
20130453714	**20/06/2014**

Numero Protocolo
130453714

Local, Data
Maceió sexta-feira, 4 de julho de 2014

CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO
Secretário(a) Geral

Dados da Certidão

Data de Expedição	Hora de Expedição
04/07/2014	**09:55:09**

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio.

Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.

EM BRANCO

4º (QUARTA) ALTERAÇÃO E RERRATIFICAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR LTDA EPP

VAUDILEIDE PEREIRA SANTOS, brasileira, Sergipana, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora do RG nº 898.666 SSP/SE e CPF nº 441.249.535-34, residente e domiciliada na Rua Dom Jonas Batingas, nº 388 A – Ouro Preto – Arapiraca/AL, CEP nº 57301-130; e

JOSIVALDO VIEIRA DE SANTANA, brasileiro, Sergipano, solteiro, empresário, portador do RG nº 3.162.1287 SSP/SE e CPF nº 060.310.374-08, residente e domiciliado na Rua Dom Jonas Batingas, nº 388 A – Ouro Preto – Arapiraca/AL, CEP nº 57301-130.

Únicos sócios componentes da sociedade que gira sob a Denominação social de **VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR LTDA**, com sede na Rua Dom Jonas Batingas, nº 414 – Ouro Preto – Arapiraca/AL, CEP nº 57301-130, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de Alagoas sob o NIRE nº 27200352761, inscrita no CNPJ 05.980.425/0001-28, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito rerratificar a 2ª alteração contratual:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Os Sócios Resolvem rerratificar o título da segunda alteração contratual, onde citou erroneamente uma consolidação que nunca existiu, devendo constar da seguinte forma: **2ª (Segunda) ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR LTDA EPP.**

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais Cláusulas do contrato de constituição e de alteração posterior não alteradas neste instrumento, continuam em pleno vigor.

E por acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir a presente alteração contratual, em uma via única destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial deste Estado de Alagoas, para que produza os efeitos legais.

Arapiraca/AL, 09 de Maio de 2014.

VAUDILEIDE PEREIRA SANTOS

JOSIVALDO VIEIRA DE SANTANA

Junta Comercial do Estado de Alagoas
Certifico o Registro em 20/06/2014 Sob Nº 20130453714
Protocolo : 130453714 de 12/06/2014 NIRE : 27200352761
VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR LTDA EPP
Chancela : 004056BABD2EB3BB0999DB67AB8E25AB0E84E133
Maceio, 27/06/2014
CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO

JUCEAL

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio.
Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido - Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.

EM BRANCO

5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR LTDA EPP
CNPJ 05.980.425/0001-28
NIRE nº 27200352761

VALDILEIDE PEREIRA SANTOS, brasileira, natural de Nossa Senhora da Glória/SE, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora do RG nº 898.666 SSP/SE e CPF nº 441.249.535-34, residente e domiciliada na Rua Dom Jonas Batingas, nº 388 A – Ouro Preto – Arapiraca/AL, CEP nº 57301-130; e

JOSIVALDO VIEIRA DE SANTANA, brasileira, natural de Nossa Senhora da Glória/SE, solteiro, nascido em 26/09/1980, empresário, portador do RG nº 3.162.1287 SSP/SE e CPF nº 060.310.374-08, residente e domiciliado na Rua Dom Jonas Batingas, nº 388 A – Ouro Preto – Arapiraca/AL, CEP nº 57301-130.

Únicos sócios componentes da sociedade que gira sob a Denominação social de **VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR LTDA**, com sede na Rua Dom Jonas Batingas, nº 414 – Ouro Preto – Arapiraca/AL, CEP nº 57301-130, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de Alagoas sob o NIRE nº 27200352761, inscrita no CNPJ 05.980.425/0001-28, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito alterar seu contrato social, mediante cláusulas e condições, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Os sócios em comum acordo resolvem alterar o objeto social da empresa e a partir deste ato, as atividades passam a ser: Comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; comercio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-medico-hospitalar partes e pecas; comercio varejista de artigos médicos e ortopédicos; comercio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de formulas; comercio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano; comercio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e domestico; comercio atacadista de moveis e artigos de colchoaria; comercio atacadista de produtos alimentícios em geral; comercio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; comercio atacadista de equipamentos de informática; comercio atacadista de artigos de escritório e de papelaria.

JUCEAL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

CENTRAL FÁCIL ARAPIRACA

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/08/2015 18:59 SOB Nº 20151022739.
PROTOCOLO: 151022739 DE 31/07/2015. NIRE: 27200352761.
VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR LTDA EPP

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACEIÓ, 03/08/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site www.facilita.al.gov.br informando o seguinte código de verificação: AL151022739

EM BRANCO

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais Cláusulas do contrato de constituição e de alteração posteriores não alteradas neste instrumento, continuam em pleno vigor.

E por acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir a presente alteração contratual, em uma via única destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial deste Estado de Alagoas, para que produza os efeitos legais.

Arapiraca/AL, 23 de Julho de 2015.

2º Ofício

Vaudileide Pereira Santos

VAUDILEIDE PEREIRA SANTOS

Reconheço 2º Ofício Notas

Josivaldo Vieira de Santana

JOSIVALDO VIEIRA DE SANTANA

CENTRAL FÁCIL ARAPIRACA

JUCEAL

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/08/2015 18:59 SOB Nº 20151022739.
PROTOCOLO: 151022739 DE 31/07/2015. NIRE: 27200352761.
VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR LTDA EPP

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACEIÓ, 03/08/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site www.facilita.al.gov.br informando o seguinte código de verificação: AL151022739

EM BRANCO

KM Distribuidora de Medicamentos LTDA-ME
Av. Rio Branco nº 712, Cacimbas, CEP: 57.304-512 Arapiraca-AL
CNPJ: 22.043.389/0001-95 - INSC. Estadual: 244.20372-5
Fone: 82 3521-1069 E-mail: clamedicamedicamentos@gmail.com

ENVELOPE nº1 – Proposta de Preço

À Prefeitura Municipal de Boca da Mata – AL

Comissão Permanente de Licitação (CPL)

Pregão Presencial Nº 016/2015

Abertura: 18 de agosto de 2015 às 14:30 horas

Objeto: "Aquisição de Desfibrilador, com Exclusividade para ME e EPP."

ALA MÉDICA
Distribuidora de Medicamentos

KM Distribuidora de Medicamentos LTDA-ME
Av. Rio Branco nº 712, Cacimbas, CEP: 57.304-512 Arapiraca-AL
CNPJ: 22.043.389/0001-95 - INSC. Estadual: 244.20372-5
Fone: 82 3521-1059 E-mail: alamedicamedicamentos@gmail.com

Fls. 196

Arapiraca/AL, 18/08/2015

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL

Comissão Permanente de Licitação (CPL)

Pregão Presencial nº016/2015
Abertura: 18/08/2015 às 11.00hs.
Objeto: Aquisição de Desfibrilador, com
Exclusividade para ME e EPP

ITEM	PRODUTO	MARCA	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO		PREÇO TOTAL	
1	DEA – Desfibrilador Externo Automático	CMOS DRAKE	Acessórios: 01 eletrodo / Bateria: mínimo de 50 choques / Tela de ECG	UND	2	R$ 8.239,00	oito mil, duzentos e trinta e nove reais	R$ 16.478,00	dezesseis mil, quatrocentos e setenta e oito reais
treze mil, quatrocentos e oitenta e dois reais							TOTAL:	R$ 16.478,00	

A licitante DECLARA, expressamente que está de acordo com todas as normas e condições deste Edital e anexos;

A licitante DECLARA, que o prazo de validade da Proposta Preços, não será inferior a 60 (sessenta) dias contados da data de sua apresentação;

A licitante DECLARA, que o prazo de entrega será de acordo com a solicitação da Prefeitura Municipal de Boca da Mata, contados a partir da emissão da Ordem de fornecimento;

A licitante DECLARA, que estão incluídas nesta Proposta de Preços, as despesas com todos impostos, taxas, encargos sociais, encargos fiscais, encargos previdenciários e quaisquer outras despesas que incidam ou venham incidir sobre o objeto desta licitação.

A licitante DECLARA, que acatará o pagamento da Administração, ao tempo que indica os dados bancários da licitante: Banco: Caixa Econômica Agência: 0056 Nº da Conta: 5952-8 OP.003

KM Distribuidora de Medicamentos LTDA – ME
CNPJ nº22.043. 389/0001 – 95
Representante Legal: José Ronaldo Januário
Rg nº 1623254 SSP/AL
CPF nº 034.260.294-21

INSCRIÇÃO ESTADUAL
244.20372-5
KM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
LTDA - ME
AV. RIO BRANCO, 712 - CACIMBAS
CEP: 57034-512 - ARAPIRACA - ALAGOAS
CNPJ: 22.043.389/0001-95

EM BRANCO

Produtos e Equipamentos Médico Hospitalar Ltda-EPP
Rua [illegible] Arapiraca - AL
Fone: [illegible]
CNPJ: 05.980.425/0001-28 Inscrição Estadual: 241.038.113

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

EFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL

EGÃO PRESENCIAL Nº 016/2015

L MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR LTDA

PJ: 05.980.425/0001-28

val-med@ig.com.br / val-med2@hotmail.com

INSC. NO CAD. ICMS 241.03811-1
VAL-MED Produtos e Equipamentos
Médico Hospitalar Ltda
Rua Dom Jonas Batinga, 414 - Ouro Preto
Cep. 57301-130 - Arapiraca - AL
CNPJ.05.980.425/0001-28

Fls. 1970

INSC. NO CAD. ICMS 241.03811-1
VAL-MED Produtos e Equipamentos
Médico Hospitalar Ltda
Rua Dom Jonas Batinga, 414 - Ouro Preto
Cep. 57301-130 - Arapiraca - AL
CNPJ.05.980.425/0001-28

INSC. NO CAD. ICMS 241.03811-1
VAL-MED Produtos e Equipamentos
Médico Hospitalar Ltda

Val-Med
Produtos e Equipamentos Médicos Hospitalar LTDA-EPP
Rua Dom Jonas Batinga, 414 - Ouro Preto - Cep: 57301-130 - Arapiraca-AL
CNPJ: 05.980.425/0001-28 / Insc. Estadual: 241.03811-1
Fone: (82) 3521-5747 / (82) 3530-0186

Arapiraca-AL, 17 de Agosto de 2015.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - ALAGOAS - CNPJ: 12.264.396/0001-63
SECRETARIA MUN. SAUDE - COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
REF. PREGAO PRESENCIAL Nº 16/2015

Abertura: 18 de agosto de 2015 às 11:00 horas.

PROPOSTA DE PREÇOS

Subgrupo Único – AQUISIÇÃO DE MATERIAL ANTROPOMETRICO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	MARCA	QUANT.	V. UNIT.	V. UNIT. P/ EXTENSO	V. TOTAL	V. TOTAL P/ EXTENSO
1	DEA – Desfibrilador Externo Automático - Acessórios: 01 eletrodo / Bateria: mínimo de 50 choques / Tela de ECG	UND	Macrosul	2	R$ 11.900,00	onze mil e novecentos reais	R$ 23.800,00	vinte e três mil e oitocentos reais

VALOR TOTAL DO LOTE: **R$ 23.800,00**

vinte e três mil e oitocentos reais

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

Declaramos na proposta de que os preços apresentados incluem todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, produtos, serviços, encargos sociais, trablahistas, seguros, lucros e outrros necessários aos cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

Declaramos que o fornecimento dos materiais antropometricos poderão ser feitos de forma parcial, e sua entrega realizada no prazo de até 72 (setenta e duas) horas contados após cada solicitação, mediante recebimento da Ordem de Serviço expedida pela Administração Municipal.

Declaramos que estamos de acordo com todas as condições do Edital.

Indicamos como representate para assinatura do contrato/ata de registro o Sr. Wendell Santos Santana, Solteiro, Representante Comercial, Cpf n.º 085.322.774-89 e Carteira de Identidade 34216138 SSP/SE, residente a Rua Osman Loureiro, 412, São Luis, Arapiraca-AL e Representate Comercial dessa empresa.

VAL-MED
Produtos Médicos
CNPJ: 05.980.425/0001-28

INSC. NO CAD ICMS
241.03811-1
VAL-MED-Produtos e Equipamentos
Médico Hospitalar Ltda
Rua Dom Jonas Batinga, 414
Ouro Preto - Cep.57301-130
Arapiraca - Alagoas
CNPJ.05.980.425/0001-28

EM BRANCO

Panorama

BAL, 18 de agosto de 2015.

TURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL
TARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REGÃO PRESENCIAL Nº 016/2015
ROCESSO LICITATÓRIO Nº 526-010/2015
E: 18/08/2015 ÀS 11:00 HS

NVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇO

UNICÍPIO DE BOCA DA MATA - AL

REGÃO PRESENCIAL Nº 016/2015

NORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

NPJ 10.747.573/0001-37

HOSPITALARES LTDA

Panorama

Prefeitura Municipal de Rio de Contas
Fls. 200

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS A PARTIR DA SUA APRESENTAÇÃO	PAGAMENTO: CONFORME EDITAL
GARANTIA: Mínimo 12 (doze) meses	PRAZO DE ENTREGA: 10 (DEZ) DIAS CONTADOS DO RECEBIMENTO DA ORDEM DE FORNECIMENTO
LOCAL ENTREGA: CONFORME EDITAL	PRAZO DE EXECUÇÃO: CONFORME EDITAL
ASSISTÊNCIA TÉCNICA: PERMANENTE	

- **Declaramos**, que nos preços propostos estão inclusas todas as parcelas relativas aos custos de fornecimento dos produtos, frete, seguro, embalagem, taxas, impostos e demais encargos incidentes, constituindo-se, portanto, na única remuneração devida pelo contratante para execução completa do contrato; estão incluídas nesta proposta comercial, as despesas com todos os impostos todos os impostos, taxas, encargos sociais, encargos fiscais, desembaraço aduaneiro, encargos previdenciários e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da licitação

- **Declaramos** que os produtos cotados atendem todas as exigências do Edital relativas à especificação e características, inclusive técnicas;

- **Declaramos** que estamos de acordo com todas as cláusulas do Edital.

Atenciosamente,

Panorama Com. de Produtos Hospitalares Ltda.
Maria Geralda do Carmo
RG: 20214812 SSP-SP
Representante

PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
PÇA TEIVE ARGOLO Nº 03 – URUGUAI – SALVADOR – BA
CEP – 40.450-040 TELEFAX: (71) 3315-1083 / 3014-6540
CNPJ 10.747.573/0001-37 e-mail: panorama.hosp@gmail.com

EM BRANCO

Panorama

Fls. 201

Salvador (BA), 18 de agosto de 2015.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2015
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 526-010/2015
DE: 18/08/2015 ÀS 11:00 HS

Prezados Senhores,

Atendendo à convocação feita pelo Edital de **Pregão Presencia nº. 016/2015**, para aquisição de desfibrilador para atender as necessidades do Hospital Municipal Manoel Silva César Teixeira, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência de seu Edital e seus Anexos, objeto da licitação em referência, declaramos expressamente, que:

- recebemos todas as informações e documentos necessários à elaboração da proposta;

- acompanha esta proposta a Planilha de preços contendo a descrição, quantidade, valor unitário e global dos itens, bem como o total geral por extenso.

- concordamos, sem qualquer restrição, com as condições de execução, indicadas no Edital e seus Anexos, comprometendo-nos a proceder a venda dos produtos objeto desta licitação;

- o portador desta carta Sr. **Maria Geralda do Carmo, R.G. 20214812, SSP/SP**, está devidamente habilitado a prestar todas as informações e esclarecimentos requeridos sobre nossa proposta e autorizado a assumir, em nome desta empresa, os compromissos e obrigações relacionados com esta licitação;

- **a proposta terá prazo de validade de 60 (sessenta)** dias corridos, a contar da data da sua apresentação.

Atenciosamente,

Panorama Com. de Produtos Hospitalares Ltda.
Maria Geralda do Carmo
RG: 20214812 SSP-SP
Representante

PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
PÇA TEIVE ARGOLO Nº 03 – URUGUAI – SALVADOR – BA
CEP – 40.450-040 TELEFAX: (71) 3315-1083 / 3014-6540
CNPJ 10.747.573/0001-37 e-mail: panorama.hosp@gmail.com

EM BRANCO

Panorama

Fls. 202

Salvador (BA), 18 de agosto de 2015.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2015
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 526-010/2015
DE: 18/08/2015 ÀS 11:00 HS

DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL: PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		
CNPJ: 10.747.573/0001-37	INSCRIÇÃO ESTADUAL: 82.534.837 ME	
ENDEREÇO : PÇA TEIVE ARGOLO Nº 03		
TELEFONE: (71) 3315-1083	**FAX (71) 3014-6540**	EMAIL: panorama.hosp@gmail.com
BANCO (NOME/Nº) Banco do Brasil /001	**AGÊNCIA Nº 2971-8**	**CONTA CORRENTE Nº 12341-2**

DADOS DO RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Nome: MARIA GERALDA DO CARMO		
RG: 20214812	Órgão expedidor SSP/SP	CPF: 272.653.248-97
Cargo/Função: Representante Comercial		
Endereço: Travessa Antônio Maciel Oliveira, nº 199, Apt. 904, Ponta Verde, CEP 57.035-280, Maceió – Alagoas		

VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS: **60 dias**	

Panorama Com. de Produtos Hospitalares Ltda.
Maria Geralda do Carmo
RG: 20214812 SSP-SP
Representante

EM BRANCO

Prefeitura Municipal de Fls. 203

Detalhe do Produto: DESFIBRILADOR LIFE 400 FUTURA

Nome da Empresa:	CMOS DRAKE DO NORDESTE LTDA		
CNPJ:	03.620.716/0001-80	**Autorização:**	8005813
Produto:	DESFIBRILADOR LIFE 400 FUTURA		
Modelo Produto Médico:	Nenhum Modelo/Apresentação Encontrado(a)!		
Registro:	80058130008		
Processo:	25351.072869/2003-58		
Origem do Produto	FABRICANTE : CMOS DRAKE DO NORDESTE LTDA - BRASIL DISTRIBUIDOR : CMOS DRAKE DO NORDESTE LTDA - BRASIL		
Vencimento do Registro:	04/06/2019		

<< VOLTAR

Copyright © 2003 Anvisa

EM BRANCO

Panorama

Fls. 204

Planilha - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 16/2015 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL								
Lote I								
ITEM	**DESCRITIVO**	**UND**	**QT**	**MARCA/ MODELO**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**	**VALOR UNITÁRIO POR EXTENSO**	**VALOR TOTAL POR EXTENSO**
1	DEA – Desfibrilador Externo Automático Acessórios: 01 eletrodo / Bateria: mínimo de 50 choques / Tela de ECG	UND	2	CMOS DRAKE/ LIFE 400 FUTURA	R$ 11.000,00	R$ 22.000,00	onze mil reais	vinte e dois mil reais
TOTAL:						**R$ 22.000,00**	vinte e dois mil reais	

Maria Geralda do Carmo

PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
PÇA TEIVE ARGOLO Nº 03 – URUGUAI – SALVADOR – BA
CEP – 40.450-040 TELEFAX: (0**71) 3315-1083
CNPJ 10.747.573/0001-37 e-mail: panorama.hosp@gmail.com

EM BRANCO

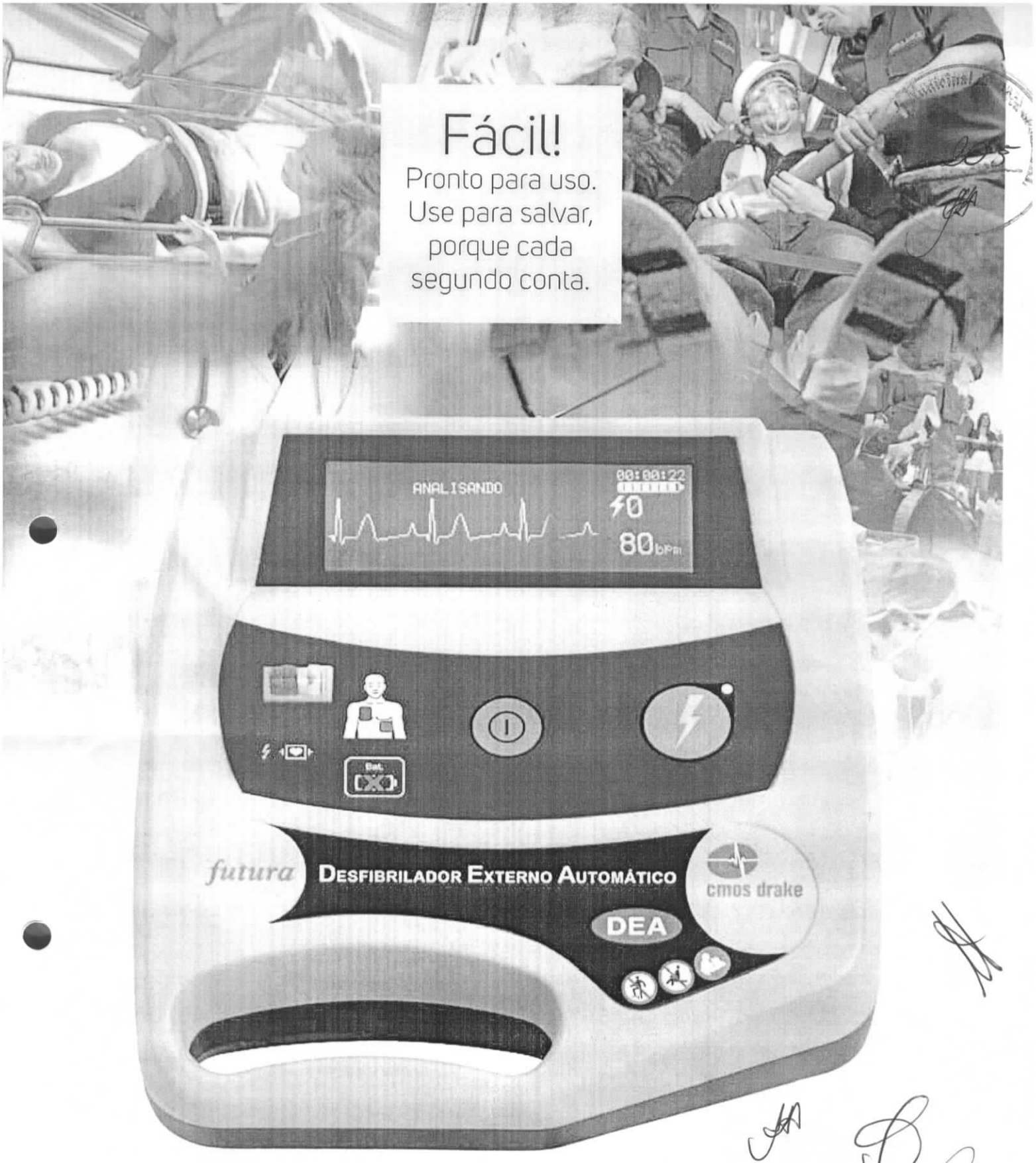

DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO

DEA

Life400 FUTURA

cmos drake

tecnologia que salva vidas

EM BRANCO

DIFERENCIAIS DE USABILIDADE , PORTABILIDADE E SEGURANÇA

Fls. 206

TRAÇADO DE ECG NA TELA DE CRISTAL LÍQUIDO

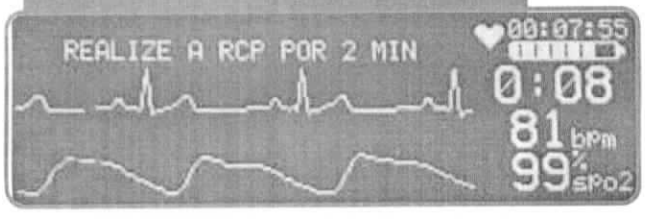

Mensagem e comando por texto e voz

BATERIA DESCARTÁVEL OU RECARREGÁVEL DE ENGATE RÁPIDO

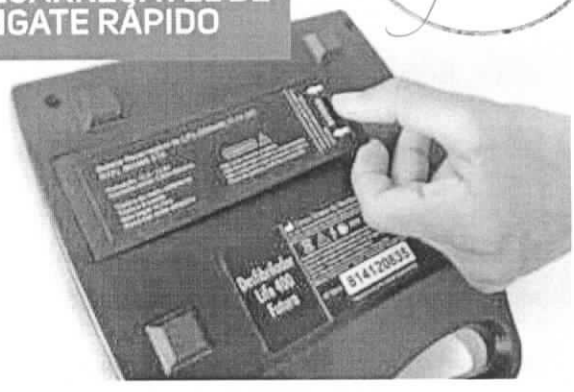

BOLSA BLS PARA TRANSPORTE

OXIMETRIA DE PULSO

Indicação da saturação de oxigênio no display

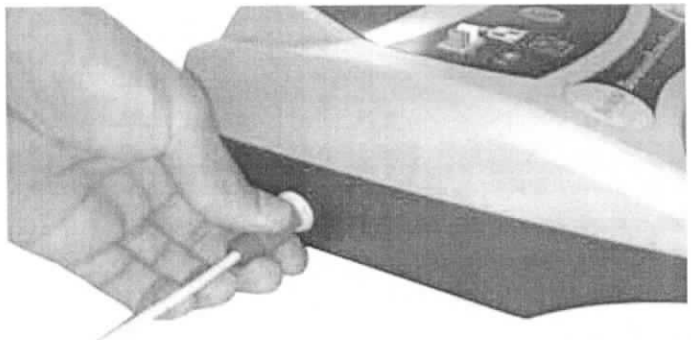

CONJUNTO DE PÁS ADESIVAS

Auto aderentes, descartáveis, nos tamanhos adulto, infantil e neonatal.

CABINA COM SISTEMA DE EMERGÊNCIA

EM BRANCO

DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO DEA

*Life*400 FUTURA

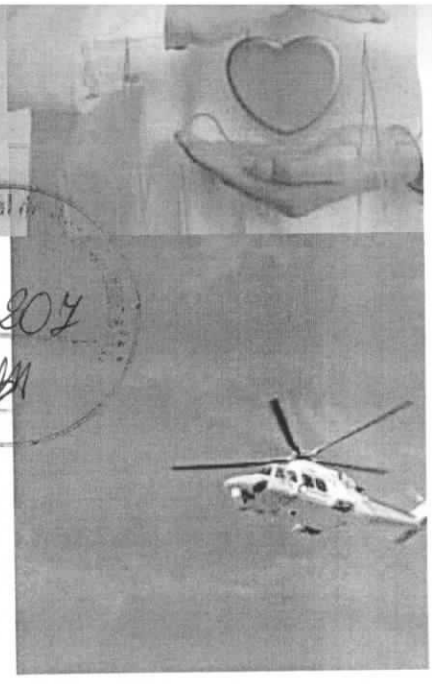

É mais completo.
É Cmos Drake.
Faz a diferença na hora de salvar

OPCIONAIS IMPORTANTES

- DEA com Oximetria de Pulso(SPO_2) com curva Pletismográfica
- DEA com Modo Médico

KIT COMPLETO DE ACESSÓRIOS

Sensor de dedo para Oximetria de pulso (adulto/infantil/neonatal) OPCIONAL.

Conector para
UTI Móvel-12 Vdc

Carregador para
bateria de Lithium

REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE
Nº. 8005813000
Certificado NBR IEC 60.601-1, NBR IEC 60.601-1-27, NBR IEC 60.601-1-2, NBR IEC 60.601-2-4 emitido pelo INMETRO.

"...Tema a Deus e obedeça aos seus mandamentos porque isso é o essencial para o homem."

EM BRANCO

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

- Equipamento compacto, leve, portátil, microprocessado, adaptável a qualquer paciente.
- Tecnologia de onda bifásica exponencial truncada, em conformidade com o GUIDELINE 2010 e possibilidade de futuras atualizações de protocolo, no próprio local onde o equipamento estiver instalado.
- Projetado para atender emergências cardíacas e aplicação com uso de pás adesivas. Com sistema automático de avaliação de ECG, que detecta complexos QRS e identifica automaticamente arritmias malignas que necessitam de desfibrilação automática.
- Adaptável a qualquer paciente (adulto e infantil).
- Análise de impedância torácica com aumento da eficácia na desfibrilação, que reduz o risco de danos causados ao coração.
- Mensagem e comando por texto, voz e sinais visuais. Apresentação em tempo real da curva do ECG na tela (display), de cristal líquido com ângulo superior a 30% (trinta por cento), para melhor visualização e monitoração do traçado.
- **Idiomas:** Português, Inglês e Espanhol.
- **Tempo de carga:** menor que 05 segundos para 200 joules. Possui botão liga/desliga, botão de choque luminoso com alarme para disparo.
- Texto em tempo real do comando de voz no display, exibindo o número de choques e tempo decorrido.
- Suporte básico/avançado de vida com identificação visual, através de etiquetas com leitura simbólica e numérica indicando passo a passo a sequencia da R.C.P. Realiza auto teste periodicamente. Programação pré e pós-choque indicando a energia real armazenada a ser entregue.
- Situação do status da bateria em vários níveis, com alarme sonoro e luminoso para nível baixo. Modo desfibrilação adulto de 150 joules no primeiro choque e 200 joules nos subsequentes, para melhor eficácia na reversão de arritmias.

DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO DEA

Life400 ELITLIRA

EM BRANCO

Prefeitura Municipal de Brazlândia
Fls. 209

Fácil, rápido e eficiente

A comunidade científica mundial, concluiu que o tempo e o treinamento são fatores determinantes para a sobrevida dos pacientes vítimas de uma parada cardiorrespiratória.

O DEA CMOS DRAKE, com um único toque e em poucos segundos, inicia o processo de tratamento com comando de VOZ e TEXTO, com instruções no display totalmente autoexplicativas.

O DEA permite atendimento da vitima de parada cardiorrespiratória, ainda no local da emergência, elevando consideravelmente a taxa de sobrevida.

- Modo de desfibrilação pediátrica, através de sistema automático, diretamente pela pás pediátricas que limita a carga em 50 joules.
- **Alimentação:** Bateria de Lithium recarregável ou Pack de baterias (pilhas) de engate rápido, descartável de longa duração, ambas com capacidade para 300 choques em 10 horas de monitoramento, ou aproximadamente 05 anos em stand by (sem usar bateria nova). O próprio usuário pode substituir facilmente.
- Possui carregador de bateria inteligente com indicadores luminosos de bateria em carga e carga completa.
- Gabinete de alto impacto em ABS, isolado eletricamente protegido contra água e poeira – IP 56 E BF.
- Alça para transporte integrada no gabinete que facilita o manuseio do DEA.
- Utilização de eletrodos adesivos descartáveis
- Peso aproximado de 1,8kg, com bateria de Lithium recarregável incluindo os acessórios.

EM BRANCO

"As paradas cardiorrespiratórias matam mais de 300.000 pessoas por ano no Brasil"

DEA COM MODO MÉDICO

Permite ao médico carregar e disparar a qualquer momento, com ECG sincronizado.

GRAVAÇÃO DE DADOS

O equipamento possui software dedicado, phênix, compatível com ambiente Windows, para comunicação e interpretação dos dados coletados para PC, com cabos de interface.
Licença de uso de software.

270 ANOS DE GRAVAÇÃO

Gravação de eventos em memória interna, com visualização e transferência dos dados para microcomputador via conexão USB, com capacidade para 270 anos de gravação contínua.

MONITORIZAÇAO

Permite a monitorização constante do paciente, através da utilização do cabo ECG de 03 vias, proporcionando conforto e menor custo (OPCIONAL). display de Cristal líquido para visualização do traçado de ECG.

BATERIA

Pack de bateria interna de Lithium recarregável ou pack descartável de engate rápido.
Na ausência da carga da bateria interna, o DEA é RECARREGADO e funciona conectado à bateria interna da UTI Móvel, ambulâncias de 12VDC.

Importância do DEA

Sabe-se que no Brasil 820 pessoas sofrem uma parada cardíaca por dia.
A maioria acontece fora do ambiente hospitalar, fato que representa um verdadeira epidemia.
Entidades médicas com American Association e Sociedade brasileira de Cardiologia criaram normas para minimizar este quadro permitindo que a DESFIBRILAÇÃO possa ser realizada por leigos treinados, aumentando para cerca de 90% as chances de sobrevivência se o tratamento for realizado nos primeiros 06 minutos.
O Brasil preocupa em salvar vidas. Inúmeras leis estaduais e municipais exigem a presença de um DEA e fiscalizam hotéis, pousadas, clínicas, estádios, igrejas, casas de festa e espetáculos e outros locais de grande circulação de pessoas.
Ter um DEA perto de você é a única forma de garantir a sobrevivência de uma vítima de parada cardiorrespiratória.
Mais do que uma questão legal, ter um DEA perto de você pode fazer a diferença entre a vida e a morte, seguindo as simples instruções que o equipamento lhe dá.

ABO DE ECG
03 VIAS

CONFIGURAÇÕES DE PROTOCOLOS DE ENERGIAS DISPONÍVEIS:

- 90-130-150 joules
- 150-150-150 joules
- **150-150-200 joules**
- 150-200-360 joules

Outras configurações podem ser fornecidas

Especificações técnicas sujeitas a alterações sem prévio aviso.
Para mais detalhes técnicos, consulte o manual do equipamento.

EM BRANCO

Como salvar a vida de uma pessoa que sofre um ataque cardíaco?

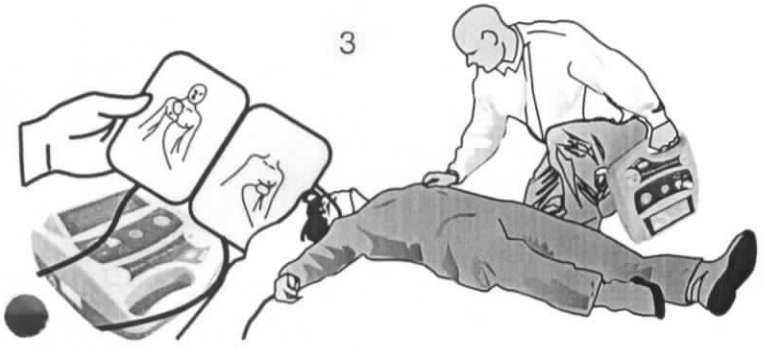

Identifique o que está ocorrendo. Se a pessoa desmaiou, ligue e peça ajuda imediatamente;

Repare na respiração da pessoa, que deverá ser ofegante. Não perca tempo tentando tomar o pulso, ou ouvindo a frequência cardíaca;

Tente dialogar com a pessoa em crise e avalie se ela tem condições de responder estímulos externos;

Se a pessoa estiver inconsciente e não responder aos seus estímulos, provavelmente estará sofrendo uma parada cardíaca. Descubra se há algum desfibrilador por perto;

Inicie a massagem cardíaca. Friccione a região do coração até que chegue o atendimento especializado. Não faça respiração boca a boca, se você não tiver conhecimento adequado;

Use o peso do seu corpo para que a massagem seja mais profunda e reveze com outra pessoa;

Use o desfibrilador. Hoje, os equipamentos são mais modernos e indicam passo a passo, como você deve agir. Um desfibrilador por perto, pode fazer toda diferença na hora de salvar uma vida!

Faça o curso de BLS (Suporte Básico de Vida), simples e fácil e você poderá salvar uma vida.

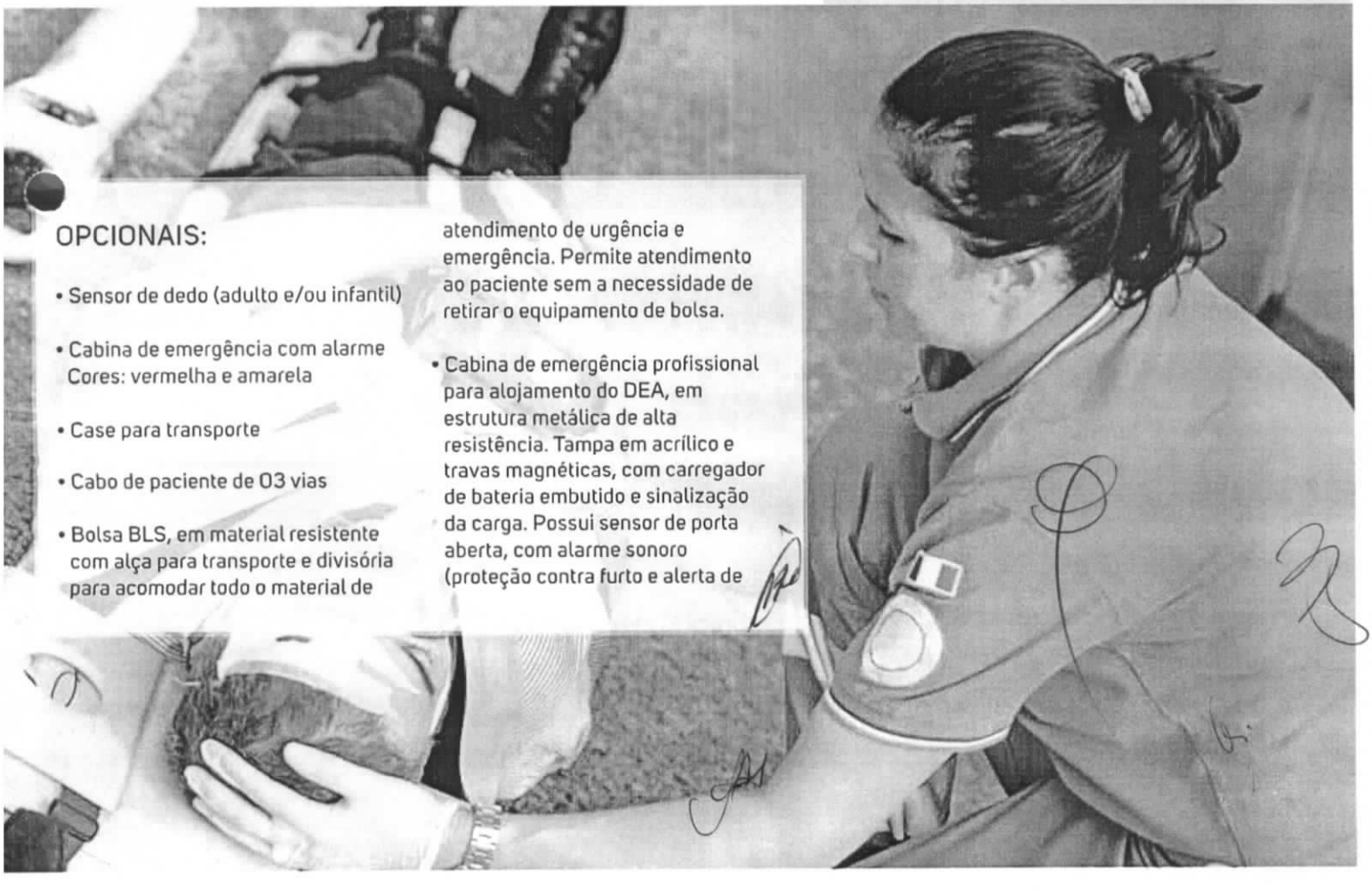

OPCIONAIS:

- Sensor de dedo (adulto e/ou infantil)
- Cabina de emergência com alarme Cores: vermelha e amarela
- Case para transporte
- Cabo de paciente de 03 vias
- Bolsa BLS, em material resistente com alça para transporte e divisória para acomodar todo o material de atendimento de urgência e emergência. Permite atendimento ao paciente sem a necessidade de retirar o equipamento de bolsa.
- Cabina de emergência profissional para alojamento do DEA, em estrutura metálica de alta resistência. Tampa em acrílico e travas magnéticas, com carregador de bateria embutido e sinalização da carga. Possui sensor de porta aberta, com alarme sonoro (proteção contra furto e alerta de

EM BRANCO

Marca tem endereço certo,
tecnologia avançada e credibilidade
INMETRO
IFBQ
FALCÃO BAUER
CERTIFICAÇÃO
BPF
BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E CONTROLE DE PRODUTOS PARA SAÚDE
cmos drake
tecnologia que salva vidas
www.cmosdrake.com.br
CENTRAL DE VENDAS E LOCAÇÃO
(31) 3547-3331 / 3547-3459
3547-3944 / 3547-3939
vendas@cmosdrake.com.br
deabrasil@deabrasil.com.br
LICITAÇÃO
31 3651-1669 / 3651-8569
licitacoes@cmosdrake.com.br

EM BRANCO

KA Distribuidora de Medicamentos LTDA-ME
Av. Rio Branco nº 712, Centro, CEP: 57.304-312 Arapiraca-AL
CNPJ: 20.048.397/0001-95 - INSC. Estadual 24A.20370-5
Fone: 82 9913-1069 E-mail: kamedicamentos@gmail.com
Distribuidora de Medicamentos

Fls. 23

ENVELOPE nº2 – Documentos de Habilitação

À Prefeitura Municipal de Boca da Mata – AL

Comissão Permanente de Licitação (CPL)

Pregão Presencial Nº 016/2015

Abertura: 18 de Agosto de 2015 às 11:00 horas.

Objeto: "Aquisição de Desfibrilador, com Exclusividade para ME e EPP."

Fls. 213 v

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA " KM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA "

Fls. 2/4

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

KARLA RAFAELLA NEVES CAVALCANTE DE ARAUJO, inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física sob o número 048.553.284-05, nacionalidade brasileira, natural de Arapiraca - AL, casado(a) em Comunhão Parcial, nascido(a) em 03/01/1985, EMPRESÁRIO, RG: 2021933 -SEDS-AL, residente e domiciliado na(o) Rua JOSE FERNANDES LOPES, nº 05, QUADRA: B; LOTE: 05; COND: CENTER PARK;, CANAFISTULA, Arapiraca-AL, CEP 57302010.

MONIZIA ARISTIDES DOS SANTOS, inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física sob o número 057.966.274-81, nacionalidade brasileira, natural de Arapiraca - AL, solteiro(a), nascido(a) em 19/12/1986, EMPRESÁRIA, RG: 2001004015147 -SSP-AL, residente e domiciliado na(o) Rua MIGUEL LEITE, nº 36, BRASILIA, Arapiraca-AL, CEP 57313110.

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, nos termos da Lei n.º 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade girará sob o nome empresarial de KM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA e terá sede na Avenida Rio Branco, 712, Cacimbas, Arapiraca, AL, CEP 57304512 e usará a expressão ALA MEDICA como nome fantasia podendo, todavia estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele mediante alteração assinada por todos os sócios.

DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade terá o seguinte objeto social: COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO CIRURGICO HOSPITALAR E DE LABORATORIOS COMERCIO ATACADISTA DE PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR PARTES E PECAS COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS

CENTRAL FÁCIL ARAPIRACA

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/03/2015 10:57 SOB Nº 27200578581.
PROTOCOLO: 151006890 DE 13/03/2015. NIRE: 27200578581.
KM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACEIÓ, 13/03/2015

JUCEAL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site www.facilita.al.gov.br informando o seguinte código de verificação: AL151006890

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio.
Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido => Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.

EM BRANCO

Prefeitura Municipal de Rio Largo - Alagoas
Fls. 215

1 - Atividade Principal: Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, CNAE 4644-3/01.

2 - Atividade Secundária: Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios , CNAE 4645-1/01.
3 - Atividade Secundária: Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia , CNAE 4645-1/02.
4 - Atividade Secundária: Comércio atacadista de produtos odontológicos , CNAE 4645-1/03.
5 - Atividade Secundária: Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria , CNAE 4646-0/01.
6 - Atividade Secundária: Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico , CNAE 4649-4/02.
7 - Atividade Secundária: Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças , CNAE 4664-8/00.
8 - Atividade Secundária: Comércio varejista de móveis , CNAE 4754-7/01.

DO PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado de Alagoas e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA. O capital social será de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 quotas de valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, sendo integralizadas neste ato em moeda corrente nacional pelos sócios, da seguinte forma:

Sócio	Nº DE QUOTAS	VALOR UNITÁRIO	CAPITAL INTEGRALIZADO
KARLA RAFAELLA NEVES CAVALCANTE DE ARAUJO	25.000	R$ 1,00	R$ 25.000,00
MONIZIA ARISTIDES DOS SANTOS	25.000	R$ 1,00	R$ 25.000,00
TOTAL	50.000	R$ 1,00	R$ 50.000,00

DAS QUOTAS DA SOCIEDADE

CLÁUSULA QUINTA As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros no todo ou em parte, sem prévio e expresso

CENTRAL FÁCIL ARAPIRACA

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/03/2015 10:57 SOB Nº 27200578581.
PROTOCOLO: 151006890 DE 13/03/2015. NIRE: 27200578581.
KM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACEIÓ, 13/03/2015

JUCEAL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site www.facilita.al.gov.br informando o seguinte código de verificação: AL151006890

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio.
Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido -> Autenticidade de Chancela, e informe o número do Protocolo.

EM BRANCO

consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

DA RESPONSABILIDADE

CLÁUSULA SEXTA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA SÉTIMA. A administração da sociedade será exercida em conjunto pelos sócios KARLA RAFAELLA NEVES CAVALCANTE DE ARAUJO, MONIZIA ARISTIDES DOS SANTOS, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

§ 1º Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovada por 2/3 dos sócios, nos termos do art. 1.061 da Lei nº 10.046/2002.

§ 2º No exercício da administração, os administradores terão direito a uma retirada mensal, a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA OITAVA. O exercício social encerrará em 31 de dezembro de cada ano, quando o(s) administrador(es) prestará(ão) contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA NONA. Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade não se dissolverá, continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Inexistindo interesse na continuidade da sociedade esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção

CENTRAL FÁCIL ARAPIRACA

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/03/2015 10:57 SOB Nº 27200578581.
PROTOCOLO: 151006890 DE 13/03/2015. NIRE: 27200578581.
KM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACEIÓ, 13/03/2015

JUCEAL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site www.facilita.al.gov.br informando o seguinte código de verificação: AL151006890

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio.
Se impresso, pode ser conferido pelo site www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.

EM BRANCO

de suas quotas. Em nenhuma hipótese a sociedade poderá continuar com apenas um sócio por mais de 180 (cento e oitenta) dias. Parágrafo Único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DO DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Fica eleito o foro da cidade de Arapiraca , para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por se acharem em perfeito acordo em tudo quando neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato assinando-o em única via, destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Alagoas, para que produza os efeitos legais.

Arapiraca , 02 de março de 2015

2º Ofício

x Karla Rafaella Neves Cavalcante de Araújo

KARLA RAFAELLA NEVES CAVALCANTE DE ARAUJO

x Monizia Aristides dos Santos

MONIZIA ARISTIDES DOS SANTOS

CENTRAL FÁCIL ARAPIRACA

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/03/2015 10:57 SOB Nº 27200578581.
PROTOCOLO: 151006890 DE 13/03/2015. NIRE: 27200578581.
KM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACEIÓ, 13/03/2015

JUCEAL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site www.facilita.al.gov.br informando o seguinte código de verificação: AL151006890

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio.
Se impresso, pode ser conferido em juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido > Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.

EM BRANCO

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Governo do Estado de Alagoas
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDETUR
Junta Comercial do Estado de Alagoas

Fls. 218

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

Documento Emitido pela Internet

Dados da Empresa

Nome Empresarial
KM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME
NIRE
27200578581

Último Arquivamento

Numero	Data
20151213640	**27/03/2015**

Numero Protocolo
150162103

Local, Data
Maceió, terça-feira, 7 de julho de 2015

EDVALDO MAIORANO DE LIMA
Secretário(a) Geral

Dados da Certidão

Data de Expedição	Hora de Expedição
07/07/2015	**17:08:37**

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio.

Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Certidão, e informe o número do protocolo.

EM BRANCO

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio
Junta Comercial do Estado de Alagoas - JUCEAL

Prefeitura Municipal de Rio da Ma. /AL
Fls. 218

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado de Alagoas - JUCEAL

A Sociedade **KM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** estabelecido(a) na AVENIDA RIO BRANCO, 712 , Cacimbas, Arapiraca - Alagoas, CEP: 57304-512, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315
Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

2º Ofício

Arapiraca - AL, 02/03/2015

2º Ofício

Monizia Aristides dos Santos
MONIZIA ARISTIDES DOS SANTOS
Sócio/Administrador

Karla Rafaella Neves Cavalcante de Araújo
KARLA RAFAELLA NEVES CAVALCANTE DE ARAUJO
Sócio/Administrador

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM ____/____/_____	Etiqueta de registro

** Este documento foi gerado no portal Facilita Alagoas*

CENTRAL FÁCIL ARAPIRACA

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/03/2015 10:57 SOB Nº
20151006903.
PROTOCOLO: 151006903 DE 13/03/2015. NIRE: 27200578581.
KM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACEIÓ, 13/03/2015

JUCEAL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site www.facilita.al.gov.br informando o seguinte código de verificação: AL151006903

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio.
Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rá... -> Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.

EM BRANCO

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

ALAGOAS
GOVERNO DO ESTADO

JUCEAL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

Governo do Estado de Alagoas
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDETUR
Junta Comercial do Estado de Alagoas

Fls. 220

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

Documento Emitido pela Internet

Dados da Empresa

Nome Empresarial
KM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME
NIRE
27200578581

Último Arquivamento

Numero	Data
20151213640	**27/03/2015**

Numero Protocolo
150162120

Local, Data
Maceió, terça-feira, 7 de julho de 2015

EDVALDO MAIORANO DE LIMA
Secretário(a) Geral

Dados da Certidão

Data de Expedição	Hora de Expedição
07/07/2015	**17:08:37**

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio.

Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Certidão, e informe o número do protocolo.

EM BRANCO

Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL
Fls. 221

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
KARLA RAFAELLA NEVES CAVALCANTE DE ARAUJO

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
2021933 SEDS AL

CPF
048.553.284-05

DATA NASCIMENTO
03/01/1985

FILIAÇÃO
JOSE ELIAS TENORIO CAV
ALCANTE
MARIA LUCINEIDE NEVES
CAVALCANTE

PERMISSÃO | ACC | CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
05201948806

VALIDADE
04/05/2020

1ª HABILITAÇÃO
10/05/2011

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1016951807

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
MACEIO, ALAGOAS

DATA EMISSÃO
04/05/2015

Alfonsio Carlos Gouveia
Diretor Presidente
ASSINATURA DO EMISSOR

64906101064
AL016186451

DETRAN - AL (ALAGOAS)

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSIT

PROIBIDO PLASTIFICAR
1016951807

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-089 - www.cartorioazevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5484 - Fax: (83) 3244-5484

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 469003081515142901 59-1; Data: 03/08/2015 15:14:22

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABW44578-VUC0; Valor Total do Ato: R$ 2,99

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Bel. Valberto Miranda Cavalcanti
Titular

EM BRANCO

Fls. 222

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Cartório Azevêdo Bastos
Fundado em 1888

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 05/08/2015 às 18:31:16 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05beb94dd9b2105840752ba81a5181c47beff7f6c840c6b8b96850b6f13cb
a0f6885c645cc19a53ac1dfb155840d886050ccc61d23161c53ae06386e29f52c86695

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para KM Distribuidora de Medicamentos LTDA - ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 05/08/2016 às 03:48:34 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 409344

Código de Controle da Autenticação:

46900308151514290159-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

EM BRANCO

Prefeitura Municipal de Maceió
Fls. 223

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
MONIZIA ARISTIDES DOS SANTOS

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
2001004015147 SSP AL

CPF
057.966.274-81

DATA NASCIMENTO
19/12/1986

FILIAÇÃO
PEDRO ARISTIDES DOS SA
NTOS
VANIA MARGARIDA DOS AN
JOS

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
03750428310

VALIDADE
20/09/2016

1ª HABILITAÇÃO
26/11/2005

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
476281347

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
MACEIO, ALAGOAS

DATA EMISSÃO
07/02/2012

Luiz Augusto Santos Lúcio de Melo
Diretor-Presidente do DETRAN/AL

ASSINATURA DO EMISSOR

76056304490
AL010762051

DETRAN - AL [ALAGOAS]

PROIBIDO PLASTIFICAR
476281347

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-380 - www.cartorioazevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5484 - Fax: (83) 3244-5484
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 4690170415172406060 9-1; Data: 17/04/2015 17:24:06
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABH90975-2C6U; Valor Total do Ato: R$ 2,99
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valberde Miranda Cavalcanti
Titular

EM BRANCO

Fls. 224

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Cartório Azevêdo Bastos
Fundado em 1888

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 30/04/2015 às 08:46:27 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b7822d720fe9756df7f44816f342f92e3a1b5b5bac5111a9a3a9c2ce46d9
6e1da5c645cc19a53ac1dfb155840d886050c6aa14e87c1f6401a92243339e355e051

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para KM Distribuidora de Medicamentos LTDA - ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 30/04/2016 às 04:11:10 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 363150

Código de Controle da Autenticação:

46901704151724060609-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

EM BRANCO

Receita Federal

Fls. 225

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
22.043.389/0001-95
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
13/03/2015

NOME EMPRESARIAL
KM Distribuidora de Medicamentos LTDA - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
ALA MEDICA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO
AV RIO BRANCO

NÚMERO
712

COMPLEMENTO

CEP
57.304-512

BAIRRO/DISTRITO
CACIMBAS

MUNICÍPIO
ARAPIRACA

UF
AL

ENDEREÇO ELETRÔNICO
CONTADORANEUZETE@GMAIL.COM

TELEFONE
(82) 8150-1440

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
13/03/2015

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
****

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **27/07/2015** às **10:11:18** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

EM BRANCO

© Copyright Receita Federal do Brasil - 27/07/2015

EM BRANCO

Secretaria de Estado da Fazenda de Alagoas
Superintendência de Receita Estadual - SRE
Secretaria Adjunta da Receita Estadual
Diretoria de Cadastro

Maceió / AL
Segunda-feira, 27 de Julho de 2015

Sistema de Emissão da Ficha Cadastral do Contribuinte - FIC On-Line

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte, Confira os dados de Identificação da Empresa e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SEFAZ a sua atualização cadastral.
As informações contidas nesta ficha carecem de verificação junto a SEFAZ para comprovação da idoneidade dos dados contidos.

Secretaria Coordenadora de Planejamento, Gestão e Finanças - PGF
Secretaria Executiva de Fazenda do Estado de Alagoas - SEFAZ
Secretaria Adjunta da Receita Estadual - SARE
Diretoria de Cadastro - DICAD

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

NÚMERO CACEAL
244.20372-5
CNPJ/CPF
22.043.389/0001-95

INÍCIO DE ATIVIDADE
13/03/2015
OPTANTE PELO SIMPLES ?
SIM

RAZÃO SOCIAL
KM Distribuidora de Medicamentos LTDA - ME

NOME DE FANTASIA
ALA MEDICA

CÓDIGO - DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONOMICA
4644301 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano (PRINCIPAL)
4645102 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
4754701 - Comércio varejista de móveis
4646001 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
4649402 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
4664800 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
4645101 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
4645103 - Comércio atacadista de produtos odontológicos

CÓDIGO - DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
83 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
AV RIO BRANCO

NÚMERO
712

COMPLEMENTO

CEP
57304-512

BAIRRO/DISTRITO
CACIMBAS

MUNICÍPIO
ARAPIRACA

UF
AL

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
27/7/2015

Data de Emissão: **Segunda, 27 de Julho de 2015, às 10:20:44** (data e hora de Brasília).

Para qualquer sugestão ligar para:

0800 284 1060
CALL CENTER SEFAZ

Informações: Call Center Sefaz - 0800 284 1060

2000 - 2015 @CSGII WEB - © Coordenadoria Setorial de Gestão da Informática e Informação - SEFAZ/AL

EM BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
Rua Samaritana, 1185
ARAPIRACA - AL
82-35292800 - CNPJ : 12.198.693/0001-58
financas@arapiraca.al.gov.br
www.arapiraca.al.gov.br

BIC Alvara
Inscriçao: 147796
CGM: 135140

Dados Cadastrais do CGM

Nome:	KM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	CNPJ/CPF:	22043389000195
Endereço:	RIO BRANCO, N° 712	Complemento:	
Bairro:	Cacimbas	Fone:	/8150-1440
Cidade:	ARAPIRACA	E-mail:	
Cep:	57300019		

Dados Cadastrais do Alvará

Inscrição Municipal:	147796	CNPJ/CPF:	22043389000195
Nome:	KM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Endereço:	RIO BRANCO
Nome Fantasia:	ALA MEDICA	Registro na junta:	
Referência Anterior:	0	Data da Junta:	
Inscrição Estadual:		Data de Baixa:	
Data Inicial:	13/03/2015	Numero:	712
Rua:	RIO BRANCO	Complemento:	
Bairro:	Cacimbas	Processo:	1
Matricula:		Escritório:	
Área:	1	Identidade:	
E-mail:		Cep:	57300019
Fone:	/8150-1440	Empregados:	1
Zona Fiscal:	-	Data do cadastro:	16/03/2015

Atividades

Cod.	Atividade	Tipo	Data Inicio	Data Fim	Data Baixa
733	COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DR	P	13/03/2015		
735	COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MA	S	13/03/2015		
736	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGO	S	13/03/2015		
737	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓ	S	13/03/2015		
738	COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PROD	S	13/03/2015		
743	COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔN	S	13/03/2015		
759	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELH	S	13/03/2015		
824	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS	S	13/03/2015		

Socios

NÃO POSSUI SOCIOS

Aidof

NÃO POSSUI AIDOF

Optante Simples

Sem lançamentos

EM BRANCO

Fls. 229

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: KM Distribuidora de Medicamentos LTDA - ME
CNPJ: 22.043.389/0001-95

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 11:16:04 do dia 16/03/2015 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/09/2015.
Código de controle da certidão: **9F31.1A86.9719.06C2**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

EM BRANCO

Prefeitura Municipal de Rio Largo - Estado de Alagoas
Fls. 230

GOVERNO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA ESTADUAL
DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO E CRÉDITO TRIBUTÁRIO

Certidão Negativa de Débitos

Razão Social: KM Distribuidora de Medicamentos LTDA - ME - REGULAR
CNPJ : **22043389000195**

Ressalvado o direito de a Fazenda estadual cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, até a presente data, débitos inscritos em Dívida Ativa.

Certidão expedida com base na Portaria SARE nº 62, de 23 de julho de 2004.

Emitida às **15:20:14** do dia **30/06/15**
Válida até 29/08/2015.

Código de controle da certidão:**4810-F4B3-E2A7-3EC5**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda de Alagoas, através do endereço http://wwww.sefaz.al.gov.br/certidao.

Certidão expedida gratuitamente.

EM BRANCO

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

SECRETARIA DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA Nº 68633

Fls. 231

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE
CGM: - Nome: KM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA -
CNPJ/CPF: 22043389000195 RG: Insc. Est.:
Endereço: RIO BRANCO, 712/
Bairro:Cacimbas
Cidade:ARAPIRACA/AL CEP:57304512

IDENTIFICAÇÃO DO ALVARÁ
Inscrição:147796
Razão Social:KM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Endereço:RIO BRANCO, 712/ - Cacimbas
Atividade:COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DR

CERTIFICO a pedido da parte interessada que revendo os arquivos de lançamento desta repartição, verifiquei que NÃO EXISTEM DÉBITOS MUNICIPAIS referentes a INSCRIÇÃO acima identificada.

Esta certidão não exclui o direito do Fisco Municipal exigir a qualquer tempo os débitos que venham a ser apurados relativos a Inscrição objeto desta certidão.

Esta certidão tem VALIDADE por 60 (sessenta) dias.

****

Observações : CONFORME PROCESSO Nº 14491/2015

Arapiraca , 25 de junho de 2015

DOMINGOS MANOEL DOS SANTOS
Domingos Manoel dos Santos
Assessor Tributário
Mat. 1510-5

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-006 - www.azevedobastos.net.br - Tel.: (83) 3244-5484 - Fax: (83) 3244-5484
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 469002071509261507 81-1; Data: 02/07/2015 09:26:28
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABS39939-0UT2;
Valor Total do Ato: R$ 2,99
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

EM BRANCO

Prefeitura Municipal de Pessoa Mental
Fls. 232

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Cartório Azevêdo Bastos
Fundado em 1888

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 03/07/2015 às 10:45:16 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3a5f4e51dd0f4ef924cd893f0057134be8aeedb078d437559cd8c346db
b740f45c645cc19a53ac1dfb155840d886050c9573453e1c10c47aa089e994c10abd55

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para KM Distribuidora de Medicamentos LTDA - ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 03/07/2016 às 03:49:37 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 394510

Código de Controle da Autenticação:

46900207150926150781-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

EM BRANCO

IMPRIMIR VOLTAR

Fls. 233

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 22043389/0001-95
Razão Social: KM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME
Nome Fantasia: ALA MEDICA
Endereço: AV RIO BRANCO 712 / CACIMBAS / ARAPIRACA / AL / 57304-512

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/08/2015 a 06/09/2015

Certificação Número: 2015080813162344258478

Informação obtida em 13/08/2015, às 08:52:21.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

EM BRANCO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Fls. 234

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: KM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 22.043.389/0001-95
Certidão nº: 93198220/2015
Expedição: 15/04/2015, às 15:22:24
Validade: 11/10/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **KM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.043.389/0001-95, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

EMBRAMEC

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Governo do Estado de Alagoas
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDETUR
Junta Comercial do Estado de Alagoas

Fls. 235

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certidão Simplificada para Sociedades Empresários , exceto as Anônimas e suas Filiais

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial
KM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME
Natureza Jurídica .: 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Numero de Indentificação do Registro de Empresa (NIRE da Sede)	C.N.P.J	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Inicio de Atividades
27200578581	**22043389000195**	**13/03/2015**	**13/03/2015**

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, CEP, UF)
Rio Branco, 712, , Cacimbas, ARAPIRACA - 57304512 - Alagoas

Objeto Social
COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO CIRURGICO HOSPITALAR E DE LABORATORIOS COMERCIO ATACADISTA DE PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR PARTES E PECAS COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS

Capital Social	**Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**	**Prazo de Duração**
R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)		
Capital Integralizado	Microempresa	Indeterminado
R$ 0,00 (Zero Reais)		

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
MONIZIA ARISTIDES DOS SANTOS - 05796627481	R$ 0,00	ADMINISTRADOR	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXXX
MONIZIA ARISTIDES DOS SANTOS - 05796627481	R$ 25.000,00	SOCIO	xxxxxxxxxxxx	XX/XX/XXXXX
KARLA RAFAELLA NEVES CAVALCANTE DE ARAUJO - 04855328405	R$ 0,00	ADMINISTRADOR	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXXX
KARLA RAFAELLA NEVES CAVALCANTE DE ARAUJO - 04855328405	R$ 25.000,00	SOCIO	xxxxxxxxxxxx	XX/XX/XXXXX

Último Arquivamento
Data: 27/03/2015 00:00:00 Número: 20151213640
Ato: BALANCO
Evento: BALANCO

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXX

Filiais
Empresa não Possui Filiais registradas nesta Junta....

Numero Protocolo
150168004

Local, Data
Maceió, terça-feira, 14 de julho de 2015

EDVALDO MAIORANO DE LIMA
Secretário(a) Geral

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio. em terça-feira, 14 de julho de 2015 as 16:32:35

Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Certidão, e informe o número do protocolo.

EM BRANCO

PODER JUDICIÁRIO DE ALAGOAS

Pretoria Ministerial de Maceió Fls. 236

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ESTADO DE ALAGOAS

Comarca de Maceió

CERTIDÃO ESTADUAL

FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E CONCORDATA

CERTIDÃO Nº: 001540743 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Certifico que, pesquisando os registros de distribuição de feitos do Estado de Alagoas, no período de 10 anos, verifiquei NÃO CONSTAR distribuições em nome de:

ALA MEDICA MEDICAMENTOS, vinculado ao CNPJ: 22.043.389/0001-95 **********

nos registros de distribuição mantidos a partir do ano de 2008 de AÇÕES DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E CONCORDATA em andamento nas unidades judiciárias do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas.

Certifico ainda que a certidão é emitida de acordo com o § 1º do art. 8º da Resolução 121/2010 do CNJ.

Observações:

1. Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ.

2. Não existe conexão com o Sistema PROJUDI dos Juizados Especiais e com o Sistema de Automação da Justiça do 2º Grau.

3. A conferência dos dados pessoais fornecidos pela parte interessada é de responsabilidade exclusiva do destinatário.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias.

Maceió, segunda-feira, 27 de julho de 2015 às 10h16min.

PEDIDO Nº: ***001540743***

EM BRANCO

Reconheço a(s) firma(s) de Karla Rafaella Neves Cavalcante de Araujo e Neuzete Domingos Silva
19 MAR 2015
Em test° da verdade
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
SERVIÇO NOTARIAL DO 2° OFÍCIO
Rua Profª Domingas Rodrigues, 41 - Centro
Arapiraca/AL - Fone/Fax: (82) 3521-4644
BD485254
BD485253

KM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME

NIRE Nº 27200578581

CNPJ Nº 22.043.389/0001-95

BALANÇO PATRIMONIAL DE ABERTURA

	2015	
ATIVOS	50.000,00	100,00%
CIRCULANTE	50.000,00	100,00%
DISPONÍVEL	50.000,00	100,00%
Caixa	50.000,00	100,00%
Bancos Conta Movimento		0,00%
Bancos Conta Aplicações		0,00%
CRÉDITOS MERCANTIS	0,00	0,00%
Estoques de Mercadorias e Insumos		0,00%
Duplicatas a Receber		0,00%
Cartão de Crédito		0,00%
OUTROS CRÉDITOS	0,00	0,00%
Impostos a Recuperar		0,00%
NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00%
REALIZAVEL A LONGO PRAZO	0,00	0,00%
PERMANENTE	0,00	0,00%
INVESTIMENTOS	0,00	0,00%
IMOBILIZADO OPERACIONAL	0,00	0,00%
Vasilhames		0,00%
Máquinas e Equipamentos		0,00%
Veículos		0,00%
Móveis e Utensílios		0,00%
DEPRECIAÇÕES ACUMULADAS		0,00%

2° Ofício

Karla Rafaella Neves Cavalcante de Araújo
Karla Rafaella Neves Cavalcante de Araujo
Administrador

2° Ofício

Neuzete Domingos Silva
Neuzete Domingos Silva
CRC-AL nº 005914/O

José Antônio V. S. Filho
Escrevente Autorizado
Fls. 237

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio.
Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido - Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.

JUCEAL

Junta Comercial do Estado de Alagoas
Certifico o Registro em 27/03/2015 Sob N° 20151213640
Protocolo : 151213640 de 24/03/2015 NIRE: 27200578581
KM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME
Chancela : B19BA8D73D88412B214BC77494271F1C9FBCC72B
Maceió, 27/03/2015

EDVALDO MAIRANO DE LIMA
Secretário(a) Geral

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 237 v

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio.
Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.

Prefeitura Municipal de Rio Largo - Fls. 238

BD485255
BD485256

SERVIÇO NOTARIAL DO 2º OFÍCIO
Rua Profª Domingas Rodrigues, 41 - Centro
Arapiraca/AL - Fone/Fax: (82) 3521-4661

Reconheço a(s) firma(s) de Karla Rafaella Neves Cavalcante de Araújo e Neuzete Domingos Silva
19 MAR 2015
Em test° _____ de verdade
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

José Antônio V. S. Filho
Escrevente Autorizado

KM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME

NIRE Nº 27200578581

CNPJ Nº 22.043.389/0001-95

BALANÇO PATRIMONIAL DE ABERTURA

PASSIVOS	*50.000,00*	100,00%
CIRCULANTE	-	*0,00%*
DÉBITOS MERCANTIS	-	*0,00%*
Fornecedores		*0,00%*
BANCOS C/ EMPRÉSTIMOS	-	*0,00%*
Financ.Bancários		*0,00%*
OUTROS DÉBITOS	-	*0,00%*
Impostos a Recolher		*0,00%*
Encarg.Sociais a Recolher		*0,00%*
Encargos com Pessoal		*0,00%*
Bens em Consignação		*0,00%*
NÃO CIRCULANTE	-	*0,00%*
Impostos e Contribuições		*0,00%*
Dividendos a Pagar		*0,00%*
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	*50.000,00*	*100,00%*
Capital Social Integral.	*50.000,00*	*100,00%*
RESERVAS DE CAPITAL	-	*0,00%*
Reservas de Capital		*0,00%*
RESERVAS DE LUCROS	-	*0,00%*
Lucros a Destinar		*0,00%*

2º Ofício

Karla Rafaella Neves Cavalcante de Araújo
Karla Rafaella Neves Cavalcante de Araújo
Administrador

2º Ofício

Neuzete Domingos Silva
Neuzete Domingos Silva
CRC-AL nº 005914/O

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio.
Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápi... Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.

JUCEAL

Junta Comercial do Estado de Alagoas
Certifico o Registro em 27/03/2015 Sob N° 20151213640
Protocolo : 151213640 de 24/03/2015 NIRE: 27200578581
KM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME
Chancela : B19BA8D73D88412B214BC77494271F1C9FBCC72B
Maceió, 27/03/2015

EDVALDO MAIRANO DE LIMA
Secretário(a) Geral

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL
Fls. 238

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Funcio Estadual do Registro e Comercio.
Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.

Prefeitura Municipal de [illegible]
Fls. 239

OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTOS DE LETRAS
Sandra Cavalcanti
Tabelia
FERC
BD485257
BD485258

SERVIÇO NOTARIAL DO 2º OFÍCIO
Rua Profª Domingas Rodrigues, 41 - Centro
Arapiraca/AL - Fone/Fax: (82) 3521-8616

Reconheço a(s) firma(s) de Karla Rafaella Neves Cavalcante de Araujo e Neuzete Domingos Silva
19 MAR. 2015
Em test' da verdade.
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

José Antônio V. S. Filho
Escrevente Autorizado

KM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME

NIRE Nº 27200578581

CNPJ Nº 22.043.389/0001-95

BALANÇO PATRIMONIAL DE ABERTURA

(=) RECEITA BRUTA DE VENDAS	-	100,00%
Receita de Serviços	-	#DIV/0!
Receita de Serviços		#DIV/0!
Outras Receitas		#DIV/0!
	-	#DIV/0!
(-) DEDUÇÕES DAS RECEITAS BRUTAS	-	#DIV/0!
Tributos Sobre Vendas		#DIV/0!
(=) RECEITAS LÍQUIDAS DE VENDAS	-	#DIV/0!
(-) CUSTO Dos Serviços	-	#DIV/0!
Custo dos Serviços		#DIV/0!
(=) LUCRO BRUTO	-	#DIV/0!
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	-	#DIV/0!
Despesas com Vendas		#DIV/0!
Despesas com Pessoal		#DIV/0!
Despesas Administrativas		#DIV/0!
(+/-) RESULTADO FINANCEIRO	-	#DIV/0!
Resultado Financeiro		#DIV/0!
(=) RESULTADO OPERACIONAL	-	#DIV/0!
(+/-) RESULTADO NÃO OPERACIONAIS	-	#DIV/0!
Vendas de Bens do Imobilizado	-	#DIV/0!
Custos de Vendas do Imobilizado	-	#DIV/0!
(=) RESULTADO ANTES DA CSLL E IRPJ	-	#DIV/0!
Tributos Sobre o Lucro		#DIV/0!
(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	-	#DIV/0!

2º Ofício

Karla Rafaella Neves Cavalcante de Araujo
Karla Rafaella Neves Cavalcante de Araujo
Administrador

2º Ofício

Neuzete Domingos Silva
Neuzete Domingos Silva
CRC-AL nº 005914/O

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio.
Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido - Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.

Junta Comercial do Estado de Alagoas
Certifico o Registro em 27/03/2015 Sob N° 20151213640
Protocolo : 151213640 de 24/03/2015 NIRE: 27200578581
KM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME
Chancela : B19BA8D73D88412B214BC77494271F1C9FBCC72B
Maceió, 27/03/2015

EDVALDO MAIRANO DE LIMA
Secretário(a) Geral

JUCEAL

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 239

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.510/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio.
Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - 'Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Governo do Estado de Alagoas
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDETUR
Junta Comercial do Estado de Alagoas

Fls. 240

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

Documento Emitido pela Internet

Dados da Empresa

Nome Empresarial
KM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME
NIRE
[illegible]00578581

Último Arquivamento

Numero	Data
20151213640	**27/03/2015**

Numero Protocolo
150162138

Local, Data
Maceió, terça-feira, 7 de julho de 2015

EDVALDO MAIORANO DE LIMA
Secretário(a) Geral

Dados da Certidão

Data de Expedição	Hora de Expedição
07/07/2015	**17:08:37**

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio.

Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Certidão, e informe o número do protocolo.

EM BRANCO

Fls. 241

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE ALAGOAS

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE ALAGOAS certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... :	NEUZETE DOMINGOS SILVA
REGISTRO..... :	AL-005914/O-0
CATEGORIA..... :	CONTADOR
CPF..... :	029.476.074-14

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCAL contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MACEIÓ, 22.07.2015 as 23:49:58.
Válido até: 20.10.2015.
Código de Controle: 23750.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCAL.

EM BRANCO

Fls. 242

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE ALAGOAS

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE ALAGOAS** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE ALAGOAS

Certidão n.º: AL/2015/00002086
Nome: NEUZETE DOMINGOS SILVA CPF: 029.476.074-14
CRC/UF n.º AL-005914/O Categoria: CONTADOR
Validade: 30.08.2015
Finalidade: EDITAIS DE LICITAÇÃO

Confirme a existência deste documento na página http://crcal.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : **029.476.074-14** Controle : **3637.7088.8971.1854**

EM BRANCO

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Governo do Estado de Alagoas
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDETUR
Junta Comercial do Estado de Alagoas

Fls. 243

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certidão Simplificada para Sociedades Empresários , exceto as Anônimas e suas Filiais

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial
KM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME
Natureza Jurídica .: 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Numero de Indentificação do Registro de Empresa (NIRE da Sede)	C.N.P.J	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Inicio de Atividades
27200578581	**22043389000195**	**13/03/2015**	**13/03/2015**

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, CEP, UF)
Rio Branco, 712, , Cacimbas, ARAPIRACA - 57304512 - Alagoas

Objeto Social
COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO CIRURGICO HOSPITALAR E DE LABORATORIOS COMERCIO ATACADISTA DE PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR PARTES E PECAS COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS

Capital Social	**Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**	**Prazo de Duração**
R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)	Microempresa	Indeterminado
Capital Integralizado R$ 0,00 (Zero Reais)		

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
MONIZIA ARISTIDES DOS SANTOS - 05796627481	R$ 0,00	ADMINISTRADOR	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXXX
MONIZIA ARISTIDES DOS SANTOS - 05796627481	R$ 25.000,00	SOCIO	xxxxxxxxxxxx	XX/XX/XXXXX
KARLA RAFAELLA NEVES CAVALCANTE DE ARAUJO - 04855328405	R$ 0,00	ADMINISTRADOR	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXXX
KARLA RAFAELLA NEVES CAVALCANTE DE ARAUJO - 04855328405	R$ 25.000,00	SOCIO	xxxxxxxxxxxx	XX/XX/XXXXX

Último Arquivamento
Data: 27/03/2015 00:00:00 Número: 20151213640
Ato: BALANCO
Evento: BALANCO

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXX

Filiais
Empresa não Possui Filiais registradas nesta Junta....

Numero Protocolo
150168004

Local, Data
Maceió, terça-feira, 14 de julho de 2015

EDVALDO MAIORANO DE LIMA
Secretário(a) Geral

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio. em terça-feira, 14 de julho de 2015 as 16:32:35
Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Certidão, e informe o número do protocolo.

EM BRANCO

J Hospitalar Med

Fls. 244

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa **J. Hospitalar Med Distribuidora de Medicamentos**, inscrita no C.N.P.J. nº 05.770.777/0001-59, situada à Rua Manoel Leal, 181, Cacimbas – Arapiraca/AL – CEP.: 57.304 – 710, DECLARA, sob as penas da Lei que a empresa **KM Distribuidora de Medicamentos LTDA - ME** , sob o **C.N.P.J. nº** 22.043.389/0001-95, Insc. Est. Nº244.20372 - 5, situada na Avenida Rio Branco , 712 – Cacimbas – Arapiraca/AL – CEP.: 57.304-512, vem fornecendo Medicamentos, Material Penso, Produtos para Laboratório de Análises Clínicas, Produtos Odontológicos e Equipamentos Médicos e Móveis, sem nada que desabone a sua capacitação técnica e cumprindo com todas às obrigações contratuais.

Validade deste documento até 31 de Dezembro de 2015.

Arapiraca /AL 16 de Abril de 2015.

2º Ofício

Jaciara da Conceição Cordeiro

Jaciara da Conceição Cordeiro

Sócia - Administradora

10º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTOS DE LETRAS Sandra Cavalcanti Veras Tabeliã Substituta Arapiraca-AL RECONHECIMENTO POR FIRMA E AUTENTICAÇÃO BD730595

Reconheço a(s) firma(s) de: Jaciara da Conceição Cordeiro

15 ABR. 2015

Em test° Verdade. de verdade.

José Antônio V. S. Filho - Escrevente Aut. Samantha C. Veras - Escrevente Aut. Sávara Cavalcanti Veras - Escrevente Aut.

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS J.HOSPITALARMED LTDA EPP
CNPJ: 05.770.777/0001-59
R Manuel Leal, 181
Cacimbas - Arapiraca A
CEP 57304-710

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 469017041516590600031-1; Data: 17/04/2015 16:59:06

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C; ABH90946-0FRF; Valor Total do Ato: R$ 2,99

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Bel. Valberto Miranda Cavalcanti
Titular

ENTRADO

Prefeitura Municipal de Rio Tinto
Fls. 245

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Cartório Azevêdo Bastos
Fundado em 1888

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 30/04/2015 às 08:40:44 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b7822d720fe9756df7f44816f342f92e398572ee462ec6902054f7c369c8
c28c65c645cc19a53ac1dfb155840d886050c9f384c94a2a9f698837475f1ef3847fc

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para KM Distribuidora de Medicamentos LTDA - ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 30/04/2016 às 04:11:10 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 363126

Código de Controle da Autenticação:

46901704151659060031-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

EM BRANCO

RECEBEMOS DE KM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.000.001 Série 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

Fls. 246

KM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME

ALA MÉDICA
Distribuidora de Medicamentos

AVENIDA RIO BRANCO - DE 597 AO FIM - LADO IM Nº 712 - CACIMBAS - CEP 57304-512 FONE

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0- ENTRADA
1- SAÍDA [1]

Nº 000.000.001
SÉRIE 1
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO
2715 0422 0433 8900 0195 5500 1000 0000 0110 0000 0011

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros em op	**327150003794543 07/04/2015 20:12:47**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ
244203725		22.043.389/0001-95

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS JHOSPITALARMED			05.770.777/0001-59	07/04/2015
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA / ENTRADA**
RUA MANOEL LEAL 181	CACIMBAS		57304-710	07/04/2015
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA / ENTRADA**
ARAPIRACA	(82)3481-4107	AL	241054060	

FATURA/DUPLICATAS

PAGAMENTO À VISTA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	4.080,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.080,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
O PROPRIO	0-EMITENTE				000.000.000-00

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUÍDO
4	CX			0,000	0,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓD.PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	V.UNITÁRIO	DESC %	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
2115089147	BALANCA ANTROPOMETRICA PLATAFORMA MECANICA 150 KG ADULTO BALMAK Lot:20121231 Fab:01/01/2015 Val:01/01/2018 PMC:0.00	84231000	000	5102	UND	3,00	700,0000	0,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2115089876	ESFIGMOMANOMETRO APARELHO DE PRESSAO PEDIATRICA PREMIUM Lot:291204 Fab:21/09/2013 Val:18/10/2020 PMC:0.00	90189092	000	5102	UND	20,00	99,0000	0,00	1.980,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
- 07/04/2015 - 4.080,00 Val. Aprox. dos Tributos R$ 1.374,77 (33,70%) Fonte:IBPT Fantasia: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS JHOSPITALARMED	

EM BRANCO

ALA MÉDICA
Distribuidora de Medicamentos

KM Distribuidora de Medicamentos LTDA-ME
Av. Rio Branco nº 712, Cacimbas, CEP: 57.304-512 Arapiraca-AL
CNPJ: 22.043.389/0001-95 - INSC. Estadual: 244.20372-5
Fone: 82 3521-1059 E-mail: alamedicamedicamentos@gmail.com

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 247

Arapiraca, 18/08/2015
Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL
Comissão Permanente de Licitação/CPL
Pregão Presencial nº016/2015

DECLARAÇÃO EM RELAÇÃO AO TRABALHO DE MENORES

A empresa **KM Distribuidora de Medicamentos LTDA - ME**, estabelecida Avenida Rio Branco, 712, Cacimbas – Arapiraca/AL – CEP.: 57.034-512 inscrita no CNPJ nº22.043.389/0001 – 95, por intermédio do seu representante legal o **Sr. José Ronaldo Januário**, portador da cédula de identidade nº 1623254 SSP/AL e CPF nº 034.260.294-21, Declara, expressamente, sob as penas da lei, que cumpre integralmente a norma contida na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, artigo 7°, inciso XXXIII, a saber: "(...) proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz a partir de quatorze anos", para fins de habilitação no Pregão Presencial nº 016/2015 da Prefeitura Municipal de Boca da Mata.

Arapiraca, 18 de Agosto de 2015.

KM Distribuidora de Medicamentos LTDA – ME
CNPJ nº22.043.389/0001 – 95
Representante Legal: José Ronaldo Januário
RG.: 1623254 SSP/AL
CPF.: 034.260.24-21

INSCRIÇÃO ESTADUAL
244.20372-5
KM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME
AV. RIO BRANCO, 712 - CACIMBAS
CEP: 57034-512 - ARAPIRACA - ALAGOAS
CNPJ: 22.043.389/0001-95

EM BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL - 12.264.396/0001-63
RUA ROSALVO PINTO DÂMASO, 224 - CENTRO
CEP: 57680-000
FONE / FAX: (82)3279-1309 / ( )
BOCA DA MATA / AL

Fls. 248

ATA DE SESSÃO PÚBLICA

Pregão Nº: 016/2015
Processo Nº: 526-010/2015
Objeto: AQUISIÇÃO DE DESFIBRILADOR

PREÂMBULO

Data de Realização: 18/08/2015 11:00:00
Término da Sessão: 18/08/2015 12:12:03

No dia 18 de Agosto de 2015, às 11:00 horas, reuniram-se nesta PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL , situado na RUA ROSALVO PINTO DÂMASO - 224, CENTRO, o Pregoeiro, Senhor BERGSON ARAUJO LEITE, e a Equipe de Apoio, constituída pelos Senhores ADNA ANTUNES DE ALMEIDA, CRISTIANE HONORATO DOS SANTOS SOUZA, para a Sessão Pública do Pregão Presencial em epígrafe, regido pela Lei Federal 10.520/02, pelo Decreto Federal nº 3.555/00 e subsidiariamente no que for cabível pela Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Aberta a sessão, procedeu-se o exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição do Licitante, na seguinte conformidade:

CREDENCIAMENTO

REPRESENTANTE	EMPRESA	ME/EPP
JOSÉ RONALDO JANUÁRIO	KM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	SIM
MARIA GERALDA DO CARMO	PANORAMA - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	SIM
WENDELL SANTOS SANTANA	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPI	SIM

O Pregoeiro comunicou o encerramento do credenciamento.

Em seguida recebeu as declarações dos Licitantes presentes de que atendem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no Edital e os dois envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação, respectivamente.

REGISTRO DO PREGÃO

Ato contínuo, foram abertos os envelopes contendo as Propostas e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento ou de execução, com aqueles definidos no Edital, tendo desclassificado as propostas desconformes e selecionados entre os Autores das demais, os Licitantes que participarão da Fase de Lances em razão dos preços propostos, nos termos dos incisos VIII e IX do artigo 4º da Lei Federal 10.520, de 17 de Julho de 2002.

Em seguida o Pregoeiro convidou individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor. A sequência de ofertas de lances ocorreu da seguinte forma:

ITEM / LOTE: 0001 **STATUS:** VENCEDOR

ETAPA	FORNECEDOR	R$ UNITÁRIO	QTD	R$ TOTAL	%	HORÁRIO	STATUS
PROPOSTAS	KM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	8.239,0000	2	16.478,0000	0,0000	11:26:18	SELECIONADA
PROPOSTAS	PANORAMA - COMERCIO DE PRODUTOS	11.000,0000	2	22.000,0000	33,511	11:26:33	SELECIONADA
PROPOSTAS	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS	11.900,0000	2	23.800,0000	44,435	11:26:40	SELECIONADA
1ª RODADA	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS	8.200,0000	2	16.400,0000	3,7975	11:30:52	LANCE
1ª RODADA	PANORAMA - COMERCIO DE PRODUTOS	8.000,0000	2	16.000,0000	1,2658	11:31:00	LANCE
1ª RODADA	KM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	7.900,0000	2	15.800,0000	0,0000	11:31:06	LANCE
2ª RODADA	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS	7.890,0000	2	15.780,0000	5,2000	11:31:16	LANCE

EM BRANCO

2ª RODADA	PANORAMA - COMERCIO DE PRODUTOS	7.800,0000	2	15.600,0000	4,0000	11:37:58	LANCE
2ª RODADA	KM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	7.500,0000	2	15.000,0000	0,0000	11:39:03	LANCE
3ª RODADA	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS	7.490,0000	2	14.980,0000	1,2162	11:39:31	LANCE
3ª RODADA	PANORAMA - COMERCIO DE PRODUTOS	7.480,0000	2	14.960,0000	1,0811	11:40:07	LANCE
3ª RODADA	KM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	7.400,0000	2	14.800,0000	0,0000	11:40:17	LANCE
4ª RODADA	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS	7.390,0000	2	14.780,0000	2,6389	11:40:21	LANCE
4ª RODADA	PANORAMA - COMERCIO DE PRODUTOS	7.350,0000	2	14.700,0000	2,0833	11:43:06	LANCE
4ª RODADA	KM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	7.200,0000	2	14.400,0000	0,0000	11:43:13	LANCE
5ª RODADA	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS	7.000,0000	2	14.000,0000	2,9412	11:43:21	LANCE
5ª RODADA	PANORAMA - COMERCIO DE PRODUTOS	0,0000	2	0,0000	0,0000	11:47:22	DECLINOU
5ª RODADA	KM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	6.800,0000	2	13.600,0000	0,0000	11:47:32	LANCE
6ª RODADA	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS	6.790,0000	2	13.580,0000	2,8788	11:47:41	LANCE
6ª RODADA	KM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	6.600,0000	2	13.200,0000	0,0000	11:47:50	LANCE
7ª RODADA	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS	6.590,0000	2	13.180,0000	1,3846	11:47:57	LANCE
7ª RODADA	KM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	6.500,0000	2	13.000,0000	0,0000	11:48:03	LANCE
8ª RODADA	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS	6.490,0000	2	12.980,0000	1,4063	11:48:09	LANCE
8ª RODADA	KM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	6.400,0000	2	12.800,0000	0,0000	11:48:16	LANCE
9ª RODADA	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS	6.390,0000	2	12.780,0000	3,0645	11:48:22	LANCE
9ª RODADA	KM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	6.200,0000	2	12.400,0000	0,0000	11:48:28	LANCE
10ª RODADA	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS	6.190,0000	2	12.380,0000	1,4754	11:48:35	LANCE
10ª RODADA	KM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	6.100,0000	2	12.200,0000	0,0000	11:48:42	LANCE
11ª RODADA	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS	6.090,0000	2	12.180,0000	1,5000	11:48:50	LANCE
11ª RODADA	KM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	6.000,0000	2	12.000,0000	0,0000	11:48:54	LANCE
12ª RODADA	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS	5.999,0000	2	11.998,0000	1,6780	11:49:02	LANCE
12ª RODADA	KM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	5.900,0000	2	11.800,0000	0,0000	11:49:08	LANCE
13ª RODADA	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS	5.800,0000	2	11.600,0000	1,7544	11:50:29	LANCE
13ª RODADA	KM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	5.700,0000	2	11.400,0000	0,0000	11:50:35	LANCE
14ª RODADA	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS	5.690,0000	2	11.380,0000	1,6071	11:50:42	LANCE
14ª RODADA	KM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	5.600,0000	2	11.200,0000	0,0000	11:50:51	LANCE
15ª RODADA	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS	5.590,0000	2	11.180,0000	1,6364	11:51:02	LANCE
15ª RODADA	KM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	5.500,0000	2	11.000,0000	0,0000	11:51:05	LANCE
16ª RODADA	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS	5.490,0000	2	10.980,0000	0,7339	11:51:15	LANCE
16ª RODADA	KM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	5.450,0000	2	10.900,0000	0,0000	11:51:18	LANCE
17ª RODADA	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS	5.440,0000	2	10.880,0000	0,7407	11:51:27	LANCE
17ª RODADA	KM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	5.400,0000	2	10.800,0000	0,0000	11:51:29	LANCE
18ª RODADA	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS	5.390,0000	2	10.780,0000	0,7477	11:51:41	LANCE
18ª RODADA	KM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	5.350,0000	2	10.700,0000	0,0000	11:51:45	LANCE
19ª RODADA	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS	5.340,0000	2	10.680,0000	0,7547	11:51:48	LANCE
19ª RODADA	KM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	5.300,0000	2	10.600,0000	0,0000	11:51:51	LANCE
20ª RODADA	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS	0,0000	2	0,0000	0,0000	11:52:10	DECLINOU
20ª RODADA	KM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	5.285,0000	2	10.570,0000	0,0000	11:52:17	LANCE
NEGOCIAÇÃO	KM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	5.285,0000	2	10.570,0000	0,0000	12:11:48	LANCE
NEGOCIAÇÃO	KM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	5.285,0000	2	10.570,0000	0,0000	12:11:52	VENCEDOR

EM BRANCO

Fls. 250

CLASSIFICAÇÃO

Declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem crescente de valor, na seguinte conformidade:

ITEM / LOTE: 0001

FORNECEDOR	R$ UNITÁRIO	R$ TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
KM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	5.285,0000	10.570,0000	1º COLOCADO - VENCEDOR
VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR LTDA - EPP	5.300,0000	10.600,0000	2º COLOCADO
PANORAMA - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME	7.350,0000	14.700,0000	3º COLOCADO

NEGOCIAÇÃO

Negociada a redução do preço da menor oferta, o Pregoeiro considerou que o preço obtido, abaixo especificado, é aceitável e está dentro dos padrões de mercado.

ITEM / LOTE: 0001

FORNECEDOR	MENOR PREÇO	PREÇO NEGOCIADO	STATUS
KM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	5.300,0000	5.285,0000	ACEITÁVEL

HABILITAÇÃO

Aberto o 2º envelope dos Licitantes que apresentaram a melhor proposta e analisados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital.

Os documentos de habilitação examinados e as propostas dos credenciados foram rubricados pelo Pregoeiro e pelos membros da Equipe de Apoio e colocados à disposição dos Licitantes para exame e rubrica.

RESULTADO

À vista da habilitação, foi declarado:

ITEM / LOTE	FORNECEDOR	PREÇO NEGOCIADO	STATUS
0001	KM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	5.285,0000	ACEITÁVEL

ADJUDICAÇÃO

Em vista do resultado, o Pregoeiro adjudicou o objeto do processo em epígrafe na seguinte conformidade:

ITEM / LOTE	FORNECEDOR	R$ UNITÁRIO	QTD	R$ TOTAL
0001	KM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	5.285,0000	2	10.570,0000
VALOR GLOBAL		5.285,0000	2	10.570,0000

OCORRÊNCIAS NA SESSÃO PÚBLICA

ENCERRAMENTO

Antes de proceder ao Encerramento, o Pregoeiro Senhor(a) BERGSON ARAUJO LEITE ofereceu aos Licitantes presentes a possibilidade de apresentarem recursos caso estivessem em desacordo com quaisquer procedimentos realizados neste certame, sendo que todos os Licitantes declinaram deste direito, ficando assim de pleno acordo quanto às PROPOSTAS apresentadas, bem como a CLASSIFICAÇÃO deste Pregão Presencial.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes presentes.

EM BRANCO

Fls. 251

REPRESENTANTES DAS EMPRESAS

JOSÉ RONALDO JANUÁRIO
KM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME

MARIA GERALDA DO CARMO
PANORAMA - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME

WENDELL SANTOS SANTANA
VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR LTDA - EPP

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

ADNA ANTUNES DE ALMEIDA
EQUIPE DE APOIO

BERGSON ARAUJO LEITE
PREGOEIRO

CRISTIANE HONORATO DOS SANTOS SOUZA
EQUIPE DE APOIO

EM BRANCO

ALA MEDICA
Distribuidora de Medicamentos

KM Distribuidora de Medicamentos LTDA-ME
Av. Rio Branco nº 712, Cacimbas, CEP: 57.304-512 Arapiraca-AL
CNPJ: 22.043.389/0001-95 - INSC. Estadual: 244.20372-5
Fone: 82 3521-1059 E-mail: alamedicamedicamentos@gmail.com

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL
Fls. 252

Arapiraca/AL, 18/08/2015
Prefeitura Municipal de Boca da
Mata/AL

Comissão Permanente de Licitação (CPL)

Pregão Presencial nº016/2015
Abertura. 18/08/2015 às 11.00hs.
Objeto. Aquisição de Desfibrilador com
Exclusividade para ME e EPP

ITEM	PRODUTO	MARCA	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO		PREÇO TOTAL	
1	DEA – Desfibrilador Externo Automático	CMOS DRAKE	Acessórios. 01 eletrodo / Bateria. mínimo de 50 choques / Tela de ECG	UND	2	R$ 5.285,00	cinco mil duzentos e oitenta e cinco reais	R$ 10.570,00	dez mil. quinhentos setenta reai
treze mil, quatrocentos e oitenta e dois reais							TOTAL.	R$ 10.570,00	

A licitante DECLARA. expressamente que está de acordo com todas as normas e condições deste Edital e anexos;

A licitante DECLARA. que o prazo de validade da Proposta Preços, não será inferior a 60 (sessenta) dias contados da data de sua apresentação;

A licitante DECLARA. que o prazo de entrega será de acordo com a solicitação da Prefeitura Municipal de Boca da Mata, contados a partir da emissão da Ordem de fornecimento;

A licitante DECLARA. que estão incluídas nesta Proposta de Preços. as despesas com todos impostos. taxas. encargos sociais. encargos fiscais. encargos previdenciários e quaisquer outras despesas que incidam ou venham incidir sobre o objeto desta licitação.

A licitante DECLARA. que acatará o pagamento da Administração. ao tempo que indica os dados bancários da licitante. Banco. Caixa Econômica Agência 0056 Nº da Conta. 5952-8 OP 003

José Ronaldo Januário

KM Distribuidora de Medicamentos LTDA – ME
CNPJ nº22.043. 389/0001 – 95
Representante Legal. José Ronaldo Januário
Rg nº 1623254 SSP/AL
CPF nº 034.260.294-21

INSCRIÇÃO ESTADUAL
244.20372-5
KM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME
AV. RIO BRANCO, 712 - CACIMBAS
CEP: 57034-512 - ARAPIRACA - ALAGOAS
CNPJ: 22.043.389/0001-95

EM BRANCO

Fls. 253

PROCESSO Nº: **526-010/2015**
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: **Pregão Presencial nº 016/2015**
OBJETO: **Licitação para aquisição de desfibrilador**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Por este Termo, tendo em vista o que consta do procedimento licitatório em epígrafe e considerando as disposições da Lei nº 10.520/2002 (art. 4º, inciso XX), ADJUDICA-SE o objeto da licitação ao licitante vencedor, a empresa ***KM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME (CNPJ nº 22.043.389/0001-95)****, pelo valor global de* ***R$ 5.285,00 (cinco mil, duzentos e oitenta e cinco reais)****.*

CPL, em 21 de agosto de 2015.

Bergson Araujo Leite
Pregoeiro

EM BRANCO

Fls. 254

PROCESSO Nº: **526-010/2015**
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: **Pregão Presencial nº 016/2015**
OBJETO: **Licitação para aquisição de desfibrilador**

RELATÓRIO FINAL DE LICITAÇÃO

Atendendo solicitação constante na inicial, por meio de ofício expedido pela Secretaria Municipal de Saúde, após autorização do Exmo. Sr. Prefeito através de Despacho constante nos autos, cotação realizada pelo Departamento de Compras e informação da existência de dotação orçamentária, abriu-se o procedimento licitatório Pregão Presencial nº 16/2015, objetivando a aquisição de desfibrilador, na forma do Termo de Referência.

A Minuta do Edital da licitação foi submetida à apreciação da Procuradoria Jurídica e devidamente aprovada, através de Parecer presente nos autos; o Aviso da Licitação foi publicado nos Diários Oficiais da União e do Estado de Alagoas e no Jornal Tribuna Independente, bem como afixado no Quadro de Avisos desta Prefeitura, conforme comprovantes anexos aos autos; e o Edital de convocação foi disponibilizado aos interessados através do e-mail cplbocadamata.al@hotmail.com.

Decorrido o prazo para impugnações ao Edital, não se registrou a entrada de nenhum instrumento da espécie nesta Comissão, inexistindo assim qualquer pendência que obstasse o regular prosseguimento do certame.

A sessão pública para recebimento, abertura e julgamento das Propostas de Preços e Documentos de Habilitação ocorreu em 18/08/2015, havendo a participação das licitantes relacionadas na ata circunstanciada lavrada na oportunidade, constante dos autos.

As propostas ofertadas e a documentação aberta, apresentadas pelas empresas participantes, encontram-se presentes nos autos.

Após os procedimentos relatados na Ata da sessão, declarou-se vencedora do certame a empresa KM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME, com o valor global de R$ 10.570,00 (dez mil quinhentos e setenta reais), e, não havendo interposição de recurso por parte dos licitantes, adjudicou-se o objeto da licitação, conforme Termo de Adjudicação lavrado pelo Pregoeiro constante nos autos.

Isto posto, encaminhamos os presentes autos à Procuradoria Jurídica para emissão de parecer favorável à contratação. Em seguida remetam-se os autos à consideração do Chefe do Executivo Municipal para fins de HOMOLOGAÇÃO, nos termos do artigo 4º, inciso XXII, da Lei nº 10.520/2002.

CPL, em 21 de agosto de 2015.

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EM BRANCO

Fls. 255

Processo Administrativo nº 526010/2015.
Modalidade: *Pregão Presencial Nº 016/2015.*
Objeto: *Aquisição de 02 (dois) desfibriladores para o Hospital Municipal Manuel Silva César Teixeira, com exclusividade para ME e EPP.*
Parte interessada: *Secretaria Municipal de Saúde.*

PARECER PGM GAB Nº 0607/2015.

EMENTA: FASE EXTERNA. PROCESSO LICITATÓRIO. MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2015, COM EXCLUSIVIDADE PARA ME E EPP. AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) DESFIBRILADORES PARA O HOSPITAL MUNICIPAL MANUEL SILVA CÉSAR TEIXEIRA. OBSERVÂNCIA DA LEI 10.520/2002 E DA LEI 8.666/93. CONTINUIDADE. CONTRATAÇÃO.
I – AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) DESFIBRILADORES PARA O HOSPITAL MUNICIPAL MANUEL SILVA CÉSAR TEIXEIRA.
II- OBJETO DISPONÍVEL NO MERCADO.
III- PROCESSO REGULARMENTE INSTRUÍDO.

Cuida-se de processo licitatório sob a modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, que tem por objeto a **aquisição de 02 (dois) desfibriladores para o Hospital Municipal Manuel Silva César Teixeira, com exclusividade para ME e EPP**, visando atender as necessidades do Município de Boca da Mata, Alagoas.

O presente procedimento administrativo fora deflagrado a partir da CI nº 0582/2015, de 26 de maio de 2015, que veio instruída com o termo de referência em que consta o objeto, especificações dos itens, avaliação dos custos, classificação dos bens comuns, obrigações das partes, controle da execução e, as infrações e as sanções administrativas.

A Secretaria solicitante trouxe aos autos a indispensável pesquisa de mercado, mediante as cotações de preços apresentadas pelas seguintes empresas:

1 – **CAMPOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 14.334.376/0001-47;

2 – **GLÓRIA FARMA DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 10.436.883/0001-30;

e, 3 – **CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 08.674.752/0001-40;

A tramitação do pedido, ora em análise, foi validamente autorizada pelo senhor Prefeito.

A Secretaria de Planejamento e Finanças informou nos autos acerca da existência de dotação orçamentária e disponibilidade financeira adequada e suficiente ao atendimento do pleito.

EM BRANCO

A Comissão Permanente de Licitações acostou ao caderno processual administrativo as Portarias de nomeações, ocasião em que lançou o termo de abertura de procedimento licitatório, acompanhado da minuta do edital de Pregão Presencial nº 016/2015, do termo de referência e do contrato de contratação dos serviços, encaminhando, posteriormente, o presente procedimento administrativo a este Jurídico Municipal para análise inicial.

Na fase interna, instada a se manifestar, esta Procuradoria Geral do Município emitiu o **Parecer PGM GAB nº 0528/2015**, se posicionando pelo prosseguimento do feito, posto que sobredita fase obedeceu aos trâmites legais aplicáveis à espécie.

Em estrita observância ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93, que dispõe sobre as Licitações e Contratos Administrativos, o aviso de licitação foi publicado no Diário Oficial deste Estado de Alagoas, no Diário Oficial da União e no Jornal Tribuna Independente, todos com edição do dia 05 de agosto de 2015.

Não houve interposição de impugnação ao edital de Pegão Presencial nº 016/2015.

Na data designada para a abertura da sessão pública, ou seja, dia 18 de agosto de 2015, às 11:00 horas, compareceram três empresas interessadas na disputa, as quais foram inicialmente credenciadas, por atenderem aos requisitos estabelecidos no edital, sendo no caso, a **KM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS – ME**, inscrita no CNPJ sob nº 22.043.389/0001-95, **VAL-MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALAR LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 05.980.425/0001-28 e, **PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 10.747.573/0001-37.

O Pregoeiro e equipe de apoio deram início à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, oportunizando-se em sequência as formulações de lances e negociações às empresas proponentes, sagrando-se **VENCEDORA A KM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS – ME**, sendo considerada habilitada, proferindo o Pregoeiro a adjudicação, para o fornecimento de 02 (dois) desfibriladores, **no valor global de RS 10.579,00** ***(dez mil, quinhentos e setenta e nove reais)***.

A Comissão Permanente de Licitação, por sua vez, lançou nos autos o relatório final de licitação.

Não há no presente feito recurso a ser apreciado.

É, no essencial, o relatório.

II – Da Fundamentação Jurídica.

De início, mister esclarecer que o presente opinativo tem o condão de analisar tão somente a **legalidade** dos atos a serem praticados, verificando a existência ou não da possibilidade jurídica do pleito, entretanto, não se analisa a conveniência e oportunidade, eis que é ato discricionário da Administração, tendo o presente tão somente função **opinativa**, não sendo, então, vinculante ao gestor.

EM BRANCO

Fls. 257

Superada as prefaciais, passemos a análise do pleito propriamente dito.

Os autos foram corretamente devolvidos a esta Procuradoria Jurídica para análise da legalidade do procedimento, de acordo com o que dispõe o art. 38, parágrafo único da Lei nº 8666/93, a saber:

> Art. 38 – *Omissis*
> Parágrafo único – As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.

A licitação na modalidade de pregão está regulamentada pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e o procedimento da fase externa disciplinada em seu art. 4º. Leia-se:

> Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:
> I - a convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação de aviso em diário oficial do respectivo ente federado ou, não existindo, em jornal de circulação local, e facultativamente, por meios eletrônicos e conforme o vulto da licitação, em jornal de grande circulação, nos termos do regulamento de que trata o art. 2º;
> II - do aviso constarão a definição do objeto da licitação, a indicação do local, dias e horários em que poderá ser lida ou obtida a íntegra do edital;
> III - do edital constarão todos os elementos definidos na forma do inciso I do art. 3º, as normas que disciplinarem o procedimento e a minuta do contrato, quando for o caso;
> IV - cópias do edital e do respectivo aviso serão colocadas à disposição de qualquer pessoa para consulta e divulgadas na forma da Lei no 9.755, de 16 de dezembro de 1998;
> V - o prazo fixado para a apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso, não será inferior a 8 (oito) dias úteis;
> VI - no dia, hora e local designados, será realizada sessão pública para recebimento das propostas, devendo o interessado, ou seu representante, identificar-se e, se for o caso, comprovar a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame;
> VII - aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e entregarão os envelopes contendo a indicação do objeto e do preço oferecidos, procedendo-se à sua imediata abertura e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
> VIII - no curso da sessão, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor;
> IX - não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos;
> X - para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital;

EM BRANCO

XI - examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito da sua aceitabilidade;

XII - encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital;

XIII - a habilitação far-se-á com a verificação de que o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso, com a comprovação de que atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira;

XIV - os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que já constem do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – Sicaf e sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados nele constantes;

XV - verificado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor;

XVI - se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor;

XVII - nas situações previstas nos incisos XI e XVI, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

XVIII - declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

XIX - o acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

XX - a falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor;

XXI - decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor;

XXII - homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato no prazo definido em edital; e

XXIII - se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, aplicar-se-á o disposto no inciso XVI.

Registre-se, por oportuno, que o objeto do presente parecer encerra o exame dos atos procedimentais realizados na **fase externa da licitação**.

Caso não sejam atendidas as prescrições legais, tratando-se de atos insanáveis o parecer recomendará a invalidação do procedimento ou de tão somente dos atos específicos glosados.

Havendo descumprimento de condições de menor relevância, o parecer pela homologação será condicional à correção/preenchimento dos elementos apontados como insuficientes.

EM BRANCO

Fls. 259
BOCA DA MATA

Feitas as considerações iniciais, passe-se ao exame da matéria.

II.I - DA CONVOCAÇÃO.

Consta dos autos, que conforme determina o art. 4º, I, da Lei 10.520/02, os avisos de convocação foram devidamente publicados no Diário Oficial do Estado de Alagoas, no Diário Oficial da União e no Jornal Tribuna Independente, com edição de 05 de agosto de 2015.

II.II - DO EDITAL.

O edital de licitação preencheu todos os seus requisitos, constando a justificação da contratação, as exigência de habilitação, critérios de aceitação das propostas, sanções pelo inadimplemento, a minuta do contrato e, as normas que disciplinarem tal procedimento.

II.III - DA FASE DE HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO, JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO.

Inicialmente cabe ressaltar que o prazo mínimo previsto para realização do certame fora estritamente observado, com interstício de 09 (nove) dias úteis entre este e o aviso de publicação.

Constata-se dos autos que a licitante vencedora fora devidamente habilitada pela Comissão Permanente de Licitações, e não houve a interposição de recurso.

Da análise dos documentos apresentados, verifica-se que o ato de habilitação foi amoldado à lei de regência, eis que a proponente apresentou as documentações exigidas no instrumento convocatório.

Por conseguinte, as propostas de preços atenderam os requisitos do edital e do ordenamento jurídico, ocasião em que foram consideradas válidas.

No processo regular de licitação cabe ao Prefeito Municipal, autoridade superior, ao receber o feito da Comissão Permanente de Licitação: *I – determinar o retorno dos autos para correção de irregularidades, caso estas sejam supríveis; II – invalidar o procedimento, no todo ou em parte, se estiver inquinado de vícios insanáveis; III – revogar a licitação por razão de ordem administrativa; ou IV – homologar o ato de resultado final da Comissão de Licitações, considerando implicitamente a legalidade da licitação.*

Em regra, cabe a Procuradoria Geral, órgão de assessoramento direto do Poder Executivo, a análise jurídica, de modo a se vislumbrar se os prazos, publicações, propostas e documentos estão dentro das exigências da Lei de Licitações e Contratos Administrativos e alterações posteriores, visando, sobretudo, resguardar a Administração Pública, bem assim aos participantes, o estrito cumprimento dos deveres e o resguardo dos direitos.

EM BRANCO

No presente caso concreto, verifica-se que foram obedecidas todas as formalidades legais pertinentes, notadamente no que diz respeito à publicação no local de costume do aviso de licitação, o prazo mínimo entre a publicação e a sessão pública e obediência às regras postas no edital.

Por fim, constata-se que a empresa vencedora atendeu as exigências legais e editalícias, mormente no que diz respeito à apresentação dos documentos referentes à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica.

III – DA CONCLUSÃO.

Ante todo o exposto, esta Procuradoria Geral do Município, por sua signatária representante, levando em consideração que pela análise dos autos restrito ao conteúdo do edital e seus anexos, conclui que todas as formalidades legais foram obedecidas, **OPINANDO-SE PELA LEGALIDADE DA CONTRATAÇÃO**, devendo o presente procedimento licitatório seguir à consideração do senhor Prefeito, para a sua regular homologação, convocando a empresa vencedora, a saber: **KM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS – ME**, inscrita no CNPJ sob nº 22.043.389/0001-95 para o fornecimento de 02 (dois) desfibriladores, **no valor global de R$ 10.579,00** ***(dez mil, quinhentos e setenta e nove reais)***.

Realizada a contratação, publique-se, em imprensa oficial, extrato do contrato a ser firmado com a empresa vencedora, até o 5º dia útil subsequente a assinatura da avença, nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Ciência aos interessados.

Boca da Mata/AL, 19 de agosto de 2015.

LEILIANE MARINHO SILVA
Procuradora Geral do Município
OAB/AL 10.067 - Portaria nº 258/2014

ANTONIO MARX ALMEIDA LEITE
Assessor Jurídico
OAB/AL 11.653 - Portaria nº 320/2014

EM BRANCO

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Gabinete do Prefeito

BOCA DA MATA
Mais trabalho por você

Fls. 261

PROCESSO Nº 526-010/2015

Procedimento Licitatório: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2015**

Objeto: **Solicita aquisição de Desfibrilador externo automático para o Hospital Mun. Manoel S. C. Teixeira**

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Presencial nº 016/2015, do Tipo Menor Preço, referente ao Processo nº 526-010/2015, HOMOLOGO, com fundamento no Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002, a presente licitação para que a Adjudicação nela contida produza seus efeitos jurídicos e legais.

Retorne à Comissão Permanente de Licitações, para a adoção das medidas necessárias à efetivação da contratação.

Boca da Mata/AL, 28 de agosto de 2015.

Gustavo Dantas Feijó
Prefeito

Cópia publicada no Quadro de Avisos desta Prefeitura em 28/08/2015.

Servidor responsável

EM BRANCO

PREFEITURA DE BOCA DA MATA
Mais trabalho por você

Fls. 262

PROCESSO Nº 526-010/2015

CONTRATO Nº PP016/2015

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE **DESFIBRILADOR** QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL**, E A EMPRESA **KM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL**, com sede na Rua Rosalvo Pinto Dâmaso, 224, Centro, Boca da Mata, Alagoas, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 12.264.396/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Gustavo Dantas Feijó, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 767035 SSP/AL, inscrito no CPF sob o nº 524.759.994-20, no uso de suas atribuições legais, doravante denominado(a) simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **KM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.043.389/0001-95, com sede na Avenida Rio Branco, nº 712, Cacimbas, CEP 57.034-512, no Município de Arapiraca/AL, denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. José Ronaldo Januário, portador da Cédula de Identidade nº 1623254 SSP/AL e CPF nº 034.260.294-21, telefone (82) 3521-1059, e-mail alamedicamentos@gmail.com, tendo em vista o que consta no Processo nº 526-010/2015, e o resultado final do Pregão Presencial nº 016/2015, com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O contrato tem como objeto a aquisição de **desfibrilador para atender as necessidades do Hospital Municipal Manoel Silva César Teixeira**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e no Edital e seus Anexos, de acordo com os valores ofertados pela Contratada, constantes em Anexo deste instrumento.

1.1.1. Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Presencial nº 016/2015, com seus Anexos, e a Proposta da CONTRATADA.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO LOCAL, DA QUANTIDADE E DO PRAZO DE ENTREGA DO MATERIAL

2.1. O material deverá ser entregue conforme local e quantidades discriminados nos pedidos de fornecimento.

2.2. O prazo de entrega do material será de 10 (dez) dias consecutivos ao recebimento da solicitação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1. A CONTRATADA obriga-se a:

3.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

3.1.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

3.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

3.1.2.1. Este dever implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;

3.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

3.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

3.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

3.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

3.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

3.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

EM BRANCO

Fls. 264

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

4.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

4.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

4.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado;

4.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. Os bens serão recebidos:

a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará no prazo fixado no Termo de Referência.

5.1.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR DO CONTRATO

6.1. O valor do contrato é de R$ **10.570,00 (dez mil, quinhentos e setenta reais).**

6.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

EM BRANCO

PREFEITURA DE BOCA DA MATA
Mais trabalho por você
Fls. 265

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro de **2015**, a partir da data da assinatura do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela CONTRATADA.

8.2. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA.

8.2.1. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

8.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

8.4. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

8.5. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

8.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.7. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

8.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o

EMBRANCO

pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

9. CLÁUSULA NONA – DO PREÇO

9.1. Os preços são fixos e irreajustáveis.

10. CLÁUSULA DEZ – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados em orçamento próprio para este exercício, na dotação abaixo discriminada:

Funcional Programática: 11.0990.5009- Aquisição de Equipamentos Mobiliários Implementos para as Unidades de Saúde;
Elemento(s) de Despesa: 4490.52 - Equipamentos e Material Permanente

11. CLÁUSULA ONZE – DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

11.1.1. O representante da CONTRATANTE deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

11.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade

EM BRANCO

inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. CLÁUSULA DOZE - DAS ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

12.2.1. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

13. CLÁUSULA TREZE - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, e da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que, no decorrer da contratação:

13.1.1. Inexecutar total ou parcialmente o contrato;

13.1.2. Apresentar documentação falsa;

13.1.3. Comportar-se de modo inidôneo;

13.1.4. Cometer fraude fiscal;

13.1.5. Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital e no contrato.

13.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

EM BRANCO

b. Multa:

b.1. Moratória de até 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.2. Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

c. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Boca da Mata, pelo prazo de até dois anos;

d. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos;

e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

13.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

13.3. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

13.3.1. tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

13.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

13.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

13.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

EM BRANCO

13.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Órgão, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

13.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.7. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14. CLÁUSULA CATORZE – DA RESCISÃO CONTRATUAL

14.1. São motivos para a rescisão do presente Contrato, nos termos do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993:

14.1.1. o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

14.1.2. o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

14.1.3. a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados;

14.1.4. o atraso injustificado no início do fornecimento;

14.1.5. a paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

14.1.6. a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Contrato;

14.1.7. o desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

14.1.8. o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

14.1.9. a decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;

14.1.10. a dissolução da sociedade, ou falecimento da CONTRATADA;

EM BRANCO

14.1.11. a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;

14.1.12. razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;

14.1.13. a supressão, por parte da Administração, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1° do art. 65 da Lei n° 8.666, de 1993

14.1.14. a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna, guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações, mobilizações e outras previstas, assegurada à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;

14.1.15. o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes de fornecimentos, ou parcelas destes, já recebidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurada à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão de cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;

14.1.16. a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;

14.1.17. o descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n° 8.666, de 1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

14.2. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

14.3. A rescisão deste Contrato poderá ser:

14.3.1. determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nas cláusulas 14.1.1 a 14.1.12, 14.1.16 e 14.1.17;

14.3.2. amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;

14.3.3. judicial, nos termos da legislação.

14.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e

EM BRANCO

PREFEITURA DO
BOCA DA MATA
Mais trabalho por você
Fls. 271

fundamentada da autoridade competente.

14.5. Quando a rescisão ocorrer com base nas cláusulas 14.1.12 a 14.1.16, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

14.5.1. pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

14.6. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

14.7. O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:

14.7.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

14.7.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

14.7.3. Indenizações e multas.

15. CLÁUSULA QUINZE - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 10.520, de 2002, na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas correlatas, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

16. CLÁUSULA DEZESSEIS – DA PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

17. CLÁUSULA DEZESSETE – DO FORO

17.1. Fica eleito o foro da Comarca de Boca da Mata, Estado de Alagoas, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

EM BRANCO

Fls. 272

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Município de Boca da Mata, **28** de **agosto** de **2015**.

Gustavo Dumas Teijó
Pela CONTRATANTE

José Ronaldo Januário
Pela CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: Berosan Araújo de Melo
CPF nº: 047.125.834-28
Identidade nº: 9900119022 8 SSP/AL

Nome: Adria A. de Almeida Gabriel
CPF nº: 046.054.644-21
Identidade nº: 1.976.099

EM BRANCO

Fls. 273

ANEXO DO CONTRATO Nº PP016/2015

Este documento é parte do Contrato acima referenciado, celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA** e a empresa **KM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME**, cujos itens e respectivos preços estão a seguir descritos na proposta de preços anexada, em face da realização do Pregão Presencial nº 016/2015.

CLÍNICO

ALA MEDICA
Distribuidora de Medicamentos

KM Distribuidora de Medicamentos LTDA-ME
Av. Rio Branco nº 712, Cacimbas, CEP: 57.304-512 Arapiraca-AL
CNPJ: 22.043.389/0001-95 - INSC. Estadual: 244.20372-5
Fone: 82 3521-1059 E-mail: alamedicamedicamentos@gmail.com

Arapiraca/AL, 18/08/2015

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL

Comissão Permanente de Licitação (CPL)

Pregão Presencial nº016/2015
Abertura: 18/08/2015 às 11:00hs
Objeto: Aquisição de Desfibrilador, com Exclusividade para ME e EPP

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL
Fls. 274

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL
Fls.

ITEM	PRODUTO	MARCA	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO		PREÇO TOTAL	
1	DEA – Desfibrilador Externo Automático	CMOS DRAKE	Acessorios, 01 eletrodo / Bateria, mínimo de 50 choques / Tela de ECG	UND	2	R$ 5.285,00	cinco mil duzentos e oitenta e cinco reais	R$ 10.570,00	dez mil quinhentos setenta rea
treze mil, quatrocentos e oitenta e dois reais							TOTAL:	R$ 10.570,00	

A licitante DECLARA, expressamente que está de acordo com todas as normas e condições deste Edital e anexos;

A licitante DECLARA, que o prazo de validade da Proposta Preços, não será inferior a 60 (sessenta) dias contados da data de sua apresentação;

A licitante DECLARA, que o prazo de entrega será de acordo com a solicitação da Prefeitura Municipal de Boca da Mata, contados a partir da emissão da Ordem de fornecimento;

A licitante DECLARA, que estão incluídas nesta Proposta de Preços, as despesas com todos impostos, taxas, encargos sociais, encargos fiscais, encargos previdenciários e quaisquer outras despesas que incidam ou venham incidir sobre o objeto desta licitação.

A licitante DECLARA, que acatara o pagamento da Administração, ao tempo que indica os dados bancarios da licitante: Banco: Caixa Economica Agencia 0056 Nº da Conta: 5952-8 OP 003

José Ronaldo Januário

KM Distribuidora de Medicamentos LTDA – ME
CNPJ nº22.043. 389/0001 – 95
Representante Legal: José Ronaldo Januário
Rg nº 1623254 SSP/AL
CPF nº 034.260.294-21

INSCRIÇÃO ESTADUAL
244.20372-5
KM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME
AV. RIO BRANCO, 712 - CACIMBAS
CEP: 57304-512 - ARAPIRACA - ALAGOAS
CNPJ: 22.043.389/0001-95

EM BRANCO

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL
Fls. 275

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº PP016/2015 – Processo nº 526-010/2015– Pregão Presencial nº 016/2015 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93 – Fornecedor Registrado: KM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME (CNPJ nº 22.043.389/0001-95) – Objeto: aquisição de desfibrilador para atender as necessidades do Hospital Municipal Manoel Silva César Teixeira – Valor global: R$ 10.570,00 (dez mil, quinhentos e setenta reais) – Vigência: até 31 de dezembro de 2015.

Cópia publicada no Quadro de Avisos desta Prefeitura em 01/09/2015.

Servidor responsável

EM BRANCO

Diário Oficial

Maceio - quinta-feira
22 de outubro de 2015

Estado de Alagoas
Unidade Federativa do Brasil

Edição Eletrônica Certificada Digitalmente conforme LEI N° 7.397/2012

Ano 103 - Número 198

Diário dos Municípios

Prefeitura de Belo Monte

AVISO DE APOSENTADORIA

O Prefeito do Município de Belo Monte/AL, no uso das atribuições legais, tendo como vista o Processo de nº 0715001/15, e de conformidade com art.40, § 7º, inciso II, da CF, redação da Emenda Constitucional nº 41/2003 e o artigo 36, Incisos I, II, e III da Lei n.º 306/2013, RESOLVE: Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, a contar de 25 de setembro de 2015, a segurado MARIA SILVA, que ocupou o cargo de Serviçal, receber o valor de R$ 1.024,40 a ser custeado pelo Fundo de Previdência Própria de Belo Monte, Belo Monte-PREV.

Belo Monte/AL, 21 de outubro de 2015.

Antonio Avânio Feitosa
Prefeito

Prefeitura de Boca da Mata

MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA
AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 203-020/2015

Face ao constante nos autos do presente processo, DECLARO a Adesão à Ata de Registro de Preços nº PP008/2013.3 da Prefeitura Municipal de Barra de São Miguel, celebrada com a empresa DEPOSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ 06.224.321/0001-56, que tem como objeto a aquisição de medicamentos e correlatos. A presente adesão fundamenta-se no §7º do Art. 21 do Decreto Municipal nº 786/2013, diploma regulamentador do Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93.

Gustavo Dantas Feijó
Prefeito

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2015
PROCESSO Nº 526-010/2015

Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Presencial nº 016/2015, do Tipo Menor Preço, referente ao Processo nº 526-010/2015, HOMOLOGO, com fundamento no Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002, a presente licitação para que a Adjudicação nela contida produza seus efeitos jurídicos e legais.

Gustavo Dantas Feijó
Prefeito

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2015
PROCESSO Nº 702-007/2015

Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Presencial nº 017/2015, do Tipo Menor Preço, referente ao Processo nº 702-007/2015, HOMOLOGO, com fundamento no Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002, a presente licitação para que a Adjudicação nela contida produza seus efeitos jurídicos e legais.

Gustavo Dantas Feijó
Prefeito

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Face ao constante nos autos do procedimento de Chamada Pública nº 02/2015, referente ao Processo nº 528-017/2015, HOMOLOGO o presente chamamento público. Ato contínuo, ADJUDICO o objeto do certame na seguinte conformidade: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL (CNPJ Nº 20.690.224/0001-80): Itens: 01 (ABACAXI), 02 (BATATA DOCE COMUM), 04 (INHAME), 05 (LARANJA), 06 (LIMÃO) E 07 (MACAXEIRA) – R$ 54.929,00 (cinquenta e quatro mil, novecentos e vinte e nove reais); e COOPERATIVA DOS PRODUTORES AGROECOLÓGICOS DE ALAGOAS LTDA (CNPJ Nº 10.014.589/0001-30): Itens: 03 (GOIABA), 08 (MELANCIA) E 09 (POLPA DE FRUTA) – R$ 142.120,00 (cento e quarenta e dois mil, cento e vinte reais).

Gustavo Dantas Feijó
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº CP 02.2015.1 – Processo nº 528-017/2015 – Chamada Pública nº 02.2015 – Fundamentação Legal: Lei nº 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE nº 04/2015 – Contratado: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL (CNPJ nº 20.690.224/0001-80) – Objeto: Gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar – Itens: 01 (ABACAXI), 02 (BATATA DOCE COMUM), 04 (INHAME), 05 (LARANJA), 06 (LIMÃO) E 07 (MACAXEIRA) - Valor global: R$ 54.929,00 (cinquenta e quatro mil, novecentos e vinte e nove reais) – Vigência: 31 de dezembro de 2015.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº CP 02.2015.2 – Processo nº 528-017/2015 – Chamada Pública nº 02.2015 – Fundamentação Legal: Lei nº 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE nº 04/2015 – Contratado: COOPERATIVA DOS PRODUTORES AGROECOLÓGICOS DE ALAGOAS LTDA (CNPJ nº 10.014.589/0001-30) – Objeto: Gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar – Itens: 03 (GOIABA), 08 (MELANCIA) E 09 (POLPA DE FRUTA) – Valor global: R$ 142.120,00 (cento e quarenta e dois mil, cento e vinte reais) – Vigência: 31 de dezembro de 2015.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 203-020/2015.1 – Processo nº 203-020/2015 – Adesão à Ata de Registro de Preços nº PP008/2013.3 da Prefeitura Municipal de Barra de São Miguel – Fundamentação Legal: Decreto Municipal nº 786/2013 (art. 21, §7º) que regulamenta o Art. 15 da Lei 8.666/93 – Contratado: DEPOSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA (CNPJ nº 06.224.321/0001-56) – Objeto: Aquisição de medicamentos e correlatos (LOTES 04 - INJETÁVEIS; 05 - INSULINAS; 07 - MATERIAL MÉDICO- HOSPITALAR; 09 - MATERIAL MÉDICO-CIRÚRGICO II; 11 – MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR II e 12 - MEDICAMENTOS – FARMÁCIA BÁSICA) – Valor global: R$ 1.638.549,40 (hum milhão, seiscentos e trinta e oito mil, quinhentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos) – Vigência: até 31 de dezembro de 2015.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº PP016/2015 – Processo nº 526-010/2015 – Pregão Presencial nº 016/2015 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93 – Contratado: KM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME (CNPJ nº 22.043.389/0001-95) – Objeto: aquisição de desfibrilador para atender as necessidades do Hospital Municipal Manoel Silva César Teixeira – Valor global: R$ 10.570,00 (dez mil, quinhentos e setenta reais) – Vigência: 31 de dezembro de 2015.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº PP017/2015-1 – Processo nº 702-007/2015 – Pregão Presencial nº 017/2015 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93 – Contratado: RCM COMÉRCIO LTDA ME (CNPJ nº 05.215.423/0001-

EM BRANCO